



SUMARIO

ALADI/CR/Ata 332
Sumário
39 e 30 de janeiro de 1991

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.190).
 - 1) Representação do Chile. Inclusão de produtos na lista de exceções à preferência tarifária regional.
(Comunica a inclusão de quatro produtos na mencionada lista, enviada através da nota no. 04, de 21/I/91).
 - 2) Representação da Argentina. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
(Comunica que em 5 de novembro de 1990 subscreveu o mencionado instrumento, cujo texto está depositado na Secretaria-Geral).
 - 3) Representação do Brasil. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
(Comunica que subscreveu esse instrumento, depositando na Secretaria-Geral seu texto).
 - 4) Representação da Colômbia. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
(Comunica que subscreveu o mencionado instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

APROVA-SE.

ALADI/CR/di 251.4.

- //
- 5) Representação do Equador. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Co operação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e ciên tífica.

(Comunica que subscreveu o mencionado instrumento, cujo texto está depositado na Secretaria-Geral).

- 6) Representação do México. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Co operação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e ciên tífica.

(Informa que seu Governo e o Governo do Equador subscreveram esse instrumento em 5 de novembro de 1990).

- 7) Representação do Paraguai. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Co operação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e ciên tífica.

(Informa que subscreveu o mencionado instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

- 8) Representação do Peru. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Co operação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e ciên tífica.

(Comunica que subscreveu esse instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

- 9) Representação do Uruguai. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Co operação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e ciên tífica.

(Comunica que em 5 de novembro de 1990 seu Governo subscreveu o mencionado instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

//

//

- 10) Representação da Venezuela. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

(Comunica que em 5 de novembro de 1990 seu país subscreveu esse instrumento, do qual a Secretaria-Geral é depositária).

- 11) Representação da Argentina. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 5, no setor da indústria química.

(Comunica que em 31 de dezembro de 1990 subscreveu esse instrumento com a República Federativa do Brasil e com os Estados Unidos Mexicanos, cujo texto está depositado na Secretaria-Geral).

- 12) Representação do Brasil. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 5, no setor da indústria química.

(Comunica que seu Governo subscreveu com os Governos da República Argentina e dos Estados Unidos Mexicanos o mencionado instrumento, depositando na Secretaria-Geral seus textos).

- 13) Representação do México. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 5 no setor da indústria química.

(Comunica que em 31 de dezembro de 1990 seu Governo e os Governos da Argentina e do Brasil subscreveram o mencionado instrumento).

- 14) Representação da Argentina. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16, no setor da indústria petroquímica.

(Comunica que em 31 de dezembro de 1990 subscreveu o mencionado instrumento).

//

- 15) Representação do Brasil. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16, no setor da indústria petroquímica.

(Informa que em 31 de dezembro de 1990 seu Governo subscreveu com os Governos da República Argentina, da República do Chile, dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai esse instrumento, depositando na Secretaria-Geral seus textos).

- 16) Representação do Chile. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16, no setor da indústria petroquímica, e Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21, no setor da indústria química.

(Comunica que seu Governo subscreveu os mencionados instrumentos, de cujos textos é depositária a Secretaria-Geral).

- 17) Representação do México. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16, no setor da indústria petroquímica.

(Comunica que seu Governo subscreveu em 31 de dezembro de 1990 o mencionado instrumento com os Governos da Argentina, Brasil, Chile e Uruguai).

- 18) Representação do Uruguai. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16, no setor da indústria petroquímica.

(Comunica que seu Governo subscreveu esse instrumento com os Governos da Argentina, Brasil, Chile e México).

- 19) Representação da Argentina. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.

(Comunica que em 31 de dezembro de 1990 subscreveu o mencionado instrumento, cujo texto está depositado na Secretaria-Geral).

//

//

- 20) Representação do Brasil. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.

(Comunica que em 31 de dezembro de 1990 seu Governo subscreveu com os Governos da República Argentina, dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai esse instrumento, depositando na Secretaria-Geral seus textos).

- 21) Representação do México. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.

(Comunica que seu Governo e os Governos da Argentina, Brasil e Uruguai subscreveram em 31 de dezembro de 1990 esse instrumento).

- 22) Representação do Uruguai. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.

(Comunica que em 31 de dezembro de 1990 seu Governo subscreveu com os Governos da Argentina, Brasil e México esse instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

- 23) Representação da Argentina. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21, no setor da indústria química.

(Comunica que em 31 de dezembro de 1990 subscreveu o mencionado instrumento).

- 24) Representação do Brasil. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21, no setor da indústria química.

(Comunica que em 31 de dezembro de 1990 seu Governo subscreveu com os Governos da República Argentina, dos Estados Unidos Mexicanos, da República do Chile e da República Oriental

ac

//

//

tal do Uruguai o mencionado instrumento, depositando seu texto na Secretaria-Geral).

- 25) Representação do México. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21, no setor da indústria química.

(Informa que seu Governo e os Governos da Argentina, Brasil, Chile e Uruguai subscreveram o mencionado instrumento em 31 de dezembro de 1990).

- 26) Representação do Uruguai. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21, no setor da indústria química.

(Comunica que seu Governo subscreveu o mencionado instrumento com os Governos da Argentina, Brasil, Chile e México).

- 27) Representação do Chile. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no. 4.

(Comunica que seu Governo subscreveu o mencionado instrumento, em 22 de janeiro de 1991, com o Governo da República Oriental do Uruguai).

- 28) Representação do Uruguai. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no. 4.

(Comunica que em 22 de janeiro de 1991 subscreveu o mencionado instrumento com o Governo da República do Chile).

- 29) Relatório do grupo de trabalho criado pelo Comitê para examinar a situação em que se encontra a informática na ALADI (ALADI/CR/dt 82).

- 30) Ata final da Quinta Reunião de Ministros de Transportes, Comunicações e Obras Públicas dos países-membros do Acordo de Cartagena (ALADI/SEC/di 393).

//

//

31) Integração do Fundo de capital de trabalho criado pela Resolução 93 do Comitê de Representantes (ALADI/SEC/Memorandum 83.10).

- Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.190 foi recebida a seguinte nota:

32) Representação do Brasil. Promoção para o cargo de Primeiro Secretário da Embaixada do Senhor Brund de Risios Bath, Assessor da Representação.

3. Avaliação encomendada na letra H) da Declaração de Caracas (ALADI/CR/di 267/Rev. 1 e documento 363.1).

INTERVALO

II. O Tratado de Montevideu 1980 perante as novas realidades da integração.

4. Outros assuntos.



APROVADA
NA 390 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 332
29 e 30 de janeiro de 1991
Hora: 10h35m às 12h55m e
10h40m às 13h25m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.190).
 - 1) Representação do Chile. Inclusão de produtos na lista de exceções à preferência tarifária regional (ALADI/CR/di 251.4).
 - 2) Representação da Argentina. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
 - 3) Representação do Brasil. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
 - 4) Representação da Colômbia. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
 - 5) Representação do Equador. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

- 6) Representação do México. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
- 7) Representação do Paraguai. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
- 8) Representação do Peru. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
- 9) Representação do Uruguai. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio nas áreas cultural, educacional e científica.
- 10) Representação da Venezuela. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.
- 11) Representação da Argentina. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 5, no setor da indústria química.
- 12) Representação do Brasil. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 5, no setor da indústria química.
- 13) Representação do México. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 5 no setor da indústria química.
- 14) Representação da Argentina. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, no setor da indústria petroquímica.

- 15) Representação do Brasil. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, no setor da indústria petroquímica.
- 16) Representação do Chile. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, no setor da indústria petroquímica, e Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.
- 17) Representação do México. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, no setor da indústria petroquímica.
- 18) Representação do Uruguai. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 1, no setor da indústria petroquímica.
- 19) Representação da Argentina. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.
- 20) Representação do Brasil. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.
- 21) Representação do México. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19 no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.
- 22) Representação do Uruguai. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.
- 23) Representação da Argentina. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.
- 24) Representação do Brasil. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.

/mas

- 25) Representação do México. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.
 - 26) Representação do Uruguai. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.
 - 27) Representação do Chile. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 4.
 - 28) Representação do Uruguai. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 4.
 - 29) Relatório do grupo de trabalho criado pelo Comitê para examinar a situação em que se encontra a informática na ALADI (ALADI/CR/dt 82).
 - 30) Ata final da Quinta Reunião de Ministros de Transporte, Comunicações e Obras Públicas dos países-membros do Acordo de Cartagena (ALADI/SEC/di 393).
 - 31) Integração do Fundo de capital de trabalho criado pela Resolução 93 do Comitê de Representantes (ALADI/SEC/Memorandum 83.10).
 - 32) Representação do Brasil. Promoção para o cargo de Primeiro Secretário de Embaixada do Senhor Bruno de Risios Bath, Assessor da Representação.
3. Avaliação encomendada na letra H) da Declaração de Caracas (ALADI/CR/di 267/Rev. 1 e documento 363.1).

INTERVALO

II. O Tratado de Montevideu 1980 perante as novas realidades da integração.

4. Outros assuntos.

Preside:

RUBENS ANTONIO BARBOSA

Assistem: Maria Esther Bondanza e Maria Teresa Freddolino (Argentina); René Mariaca Valdez (Bolívia); Rubens Antonio Barbosa e Bruno de Risios Bath (Brasil); Patricia Dávila de Navas (Colômbia); Raimundo Barros Charlin e Manuel Valencia Astorga (Chile); Fernando Ribadeneira e Roberto Proaño Ribas (Equador); Salvador Arriola, Vicente Muñiz Arroyo e Jorge Ramírez Guerrero (México); Santiago Alberto Amarilla Vargas (Paraguai); Pablo Portugal Rodriguez (Peru); Néstor Cosentino, José Roberto Muínelo e Ricardo Duarte Vargas (Uruguai); Luis La Corte e Gerardo Arellano (Venezuela); Abelardo Curbelo Padrón (Cuba); Walter Cancela (CCE).

Secretário-Geral: Jorge Luis Ordóñez Gómez.

Subsecretário: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Subsecretário: Jorge Cañete Arce.

Secretaria: Juan Francisco Rojas.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão 332 do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia.

Não havendo observações, APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.190).

PRESIDENTE. No documento ALADI/SEC/di 2.190 são registradas as notas e documentos aos quais corresponde dar entrada na presente sessão:

1) Representação do Chile. Inclusão de produtos na lista de exceções à preferência tarifária regional (ALADI/CR/di 251.4).

"Nº 07/91. Montevideu, em 23 de janeiro de 1991.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atentamente a Secretaria-Geral e faz referência à Nota nº 04/91, de 21 de janeiro em curso, desta Representação, através da qual enviou a Lista de Exceções do Chile à Preferência Tarifária Regional (PTR), de conformidade com o estabelecido no Segundo Protocolo Adicional do Acordo Regional nº 4.

/mas

A esse respeito, as autoridades nacionais comunicaram que no documento que foi enviado à Secretaria-Geral não foram incluídos os seguintes produtos que deverão integrar a mencionada Lista de Exceções:

NALADI-NCCA

- | | |
|------------|---------------------------|
| 02.02.0.01 | Carnes de aves domésticas |
| 28.38.1.07 | Sulfato de cromo |
| 32.03.1.02 | Tanantes inorgânicos |
| 32.03.1.03 | Preparações tanantes |

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral os protestos da sua mais alta e distinta consideração."

2) Representação da Argentina. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de cooperação e intercâmbio de bens nas áreas cultural, educacional e científica.

"Nº 24/91. Montevideu, em 22 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê que, em 5 de novembro de 1990, subscrevi o Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de cooperação e intercâmbio de bens nas áreas cultural, educacional e científica, cujo texto foi depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Maria Esther Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i."

3) Representação do Brasil. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

"Nº 20. Montevideu, em 8 de fevereiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros do Comitê de Representantes que, em 5 e 22 de novembro de 1990,

/mas

respectivamente, o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu os Protocolos de Adesão da República do Equador e da República do Chile ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

Desta forma dou cumprimento ao estipulado pelo mencionado Protocolo e ao consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido documento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

4) Representação da Colômbia. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

"Nº 52. Montevideu, em 19 de março de 1991. A Honorável Secretaria-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação Permanente da Colômbia cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI por ocasião de comunicar-lhe que, em 5 de novembro de 1990, subscreveu o Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica, cujo texto foi depositado na sede da Associação, dando assim cumprimento à Resolução 30 do Comitê de Representantes.

A Representação Permanente da Colômbia aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral os protestos da sua mais alta e distinta consideração."

5) Representação do Equador. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

"Nº 6-ALADI. Montevideu, em 23 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações dos demais países-membros, que o Senhor Diego Cordovez, Ministro das Relações Exteriores, subscreveu o Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica, cujo texto foi depositado nessa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Fernando

/mas

Ribadeneira, Embaixador, Representante Permanente do Equador junto à ALADI."

6) Representação do México. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

"Nº 14/91. Montevideu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros da Associação que o Governo de meu país e o Governo do Equador subscreveram, em 5 de novembro de 1990, o Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Licenciado Salvador Arriola, Embaixador, Representante Permanente."

7) Representação do Paraguai. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

Nº 4/15/91. Montevideu, em 28 de fevereiro de 1991. A Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). Nesta.

A Representação Permanente do Paraguai junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) apresenta seus atenciosos cumprimentos à Secretaria-Geral da ALADI por ocasião de levar a seu conhecimento, para os devidos fins, que o Embaixador Antonio Félix López Acosta, Representante Permanente junto à Associação, subscreveu pelo Governo da República do Paraguai os Protocolos de Adesão do Equador, Chile e Cuba ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica, cujos originais foram depositados nessa Secretaria-Geral.

A Representação Permanente do Paraguai junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos da sua mais distinta consideração."

8) Representação do Peru. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de bens nas áreas cultural, educacional e científica.

"Nº 7-5-2/11. Montevideu, em 7 de março de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos países-membros da Associação, que meu Governo subscreveu o Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica, de 21 de janeiro de 1991.

O texto do mencionado Acordo foi depositado na Secretaria-Geral de acordo com o disposto na Resolução 30 do Comitê de Representantes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. (a) Pablo Portugal Rodriguez, Ministro Conselheiro, Representante Alternado do Peru junto à ALADI."

- 9) Representação do Uruguai. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

"Nº 37/91. Montevideu, em 25 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que, em 5 de novembro de 1990, meu Governo subscreveu um Protocolo ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica pelo qual é formalizada a Adesão da República do Equador ao mencionado Acordo.

Esse Protocolo de Adesão foi depositado nessa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Néstor Cosentino, Embaixador, Representante Permanente da República Oriental do Uruguai."

- 10) Representação da Venezuela. Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

"Nº 045. Montevideu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos demais

/mas

países-membros do Comitê de Representantes que, em 5 de novembro de 1990, meu país subscreveu o Protocolo de Adesão da República do Equador ao Acordo de alcance parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas cultural, educacional e científica.

Tal como dispõe o mencionado Acordo e a Resolução 30 do Comitê de Representantes, a Secretaria-Geral é depositária do referido instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Luis La Corte, Embaixador."

11) Representação da Argentina. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 5, no setor da indústria química.

"Nº 27/91. Montevideu, em 22 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê que, em 31 de dezembro de 1990, subscrevi com a República Federativa do Brasil e com os Estados Unidos Mexicanos o Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 5, no setor da indústria química, cujo texto foi depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) María Esther T. Bondanza Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i.."

12) Representação do Brasil. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 5, no setor da indústria química.

"Nº 12. Montevideu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros do Comitê de Representantes que em 31 de dezembro de 1990 o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu com a República Argentina e com os Estados Unidos Mexicanos o Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 5.

Desta forma dou cumprimento ao estipulado por esse Protocolo e ao consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido documento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

13) Representação do México. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 5, no setor da indústria química.

"Nº 5/91. Montevideu, em 23 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros da Associação, que o Governo de meu país e os Governos da Argentina e do Brasil subscreveram em 31 de dezembro de 1990, o Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 5 do setor da indústria química.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Licenciado Salvador Arriola, Embaixador, Representante Permanente."

14) Representação da Argentina. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, no setor da indústria petroquímica.

"Nº 33/91. Montevideu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê que, em 31 de dezembro de 1990, subscrevi o Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16 (setor da indústria petroquímica).

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) María Esther T. Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i.."

15) Representação do Brasil. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, no setor da indústria petroquímica.

"Nº 015. Montevideu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

/mas

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros do Comitê de Representantes que em 31 de dezembro de 1990 o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu com os Governos da República Argentina, da República do Chile, dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai o Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16.

Desta forma dou cumprimento ao estipulado pelo referido Protocolo e ao consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido documento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

- 16) Representação do Chile. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, no setor da indústria petroquímica e Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.

"Nº 09/91. Montevidéu, em 29 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das demais Representações dos países-membros da Associação, que o Governo do Chile subscreveu o Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, setor da indústria petroquímica e o Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, setor da indústria química, cujos textos foram depositados nessa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Raimundo Barros Charlin, Embaixador, Representante Permanente."

- 17) Representação do México. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, no setor da indústria petroquímica.

"Nº 17/91. Montevidéu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros da Associação que o Governo de meu país e os

mas

Governos da Argentina, Brasil, Chile e Uruguai subscreveram, em 31 de dezembro de 1990, o Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16 do setor da indústria petroquímica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Licenciado Salvador Arriola, Embaixador, Representante Permanente."

18) Representação do Uruguai. Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16, no setor da indústria petroquímica.

"Nº 66/91. Montevideu, em 28 de fevereiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que, em 31 de dezembro de 1990, meu Governo subscreveu o Vigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 16 no setor da indústria petroquímica, cujo texto foi depositado na Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Néstor G. Cosentino, Embaixador, Representante Permanente da República Oriental do Uruguai junto à ALADI."

19) Representação da Argentina. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.

"Nº 26/91. Montevideu, em 22 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê que, em 31 de dezembro de 1990, subscrevi o Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas, cujo texto foi depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Maria Esther T. Rondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i.."

20) Representação do Brasil. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.

/mas

"Nº 014. Montevidéu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos dos demais países-membros do Comitê de Representantes que em 31 de dezembro de 1990 o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu com os Governos da República Argentina, dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai o Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19.

Desta forma dou cumprimento ao estipulado pelo referido Protocolo e ao consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido documento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

21) Representação do México. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.

"Nº 6/91. Montevidéu, em 23 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros da Associação que o Governo de meu país e os Governos da Argentina, Brasil e Uruguai subscreveram, em 31 de dezembro de 1990, o Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19 da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Licenciado Salvador Arriola, Embaixador, Representante Permanente."

22) Representação do Uruguai. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19, no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas.

"Nº 24/91. Montevidéu, em 18 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que em 31 de dezembro de 1990 meu Governo subscreveu, juntamente com os da Argentina, Brasil e México o Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 19, cujo texto foi depositado nessa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. (a) Néstor G. Cosentino, Embaixador, Representante Permanente da República Oriental do Uruguai junto à ALADI."

23) Representação da Argentina. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.

"Nº 32/91. Montevideu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê que, em 31 de dezembro de 1990, subscrevi o Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21 no setor da indústria química.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Maria Esther T. Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i."

24) Representação do Brasil. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.

"Nº 013. Montevideu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros do Comitê de Representantes que em 31 de dezembro de 1990 o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu com os Governos da República Argentina, dos Estados Unidos Mexicanos, da República do Chile e da República Oriental do Uruguai o Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21.

Desta forma dou cumprimento ao estipulado pelo referido Protocolo e ao consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido documento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens

/mas

Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

25) Representação do México. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.

"Nº 18/91. Montevideu, em 28 de janeiro de 1991. Ao Excelentissimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos demais países-membros da Associação que o Governo de meu país e os Governos da Argentina, Brasil, Chile e Uruguai subscreveram, em 31 de dezembro de 1990, o Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21 do setor da indústria química.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Licenciado Salvador Arriola, Embaixador, Representante Permanente."

26) Representação do Uruguai. Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química.

"Nº 100/91. Montevideu, em 18 de março de 1991. Ao Excelentissimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que, em 31 de dezembro de 1990, meu Governo subscreveu o Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 21, no setor da indústria química, cujo texto foi depositado nessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Néstor G. Consentino, Embaixador, Representante Permanente da República Oriental do Uruguai."

27) Representação do Chile. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 4.

"Nº 16/91. Montevideu, em 11 de março de 1991. Ao Excelentissimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das demais Representações dos países-membros da Associação que o Governo do Chile subscreveu o Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de

Complementação Econômica nº 4 com o Uruguai, em 22 de janeiro último, cujo texto foi depositado nessa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Raimundo Barros Charlin, Embaixador, Representante Permanente."

- 28) Representação do Uruguai. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 4.

"Nº 103/91. Montevideu, em 18 de março de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que, em 22 de março de 1991, meu Governo subscreveu o Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo de Complementação Econômica nº 4 entre o Chile e o Uruguai, cujo texto foi depositado nessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração (a) Néstor G. Cosentino, Embaixador, Representante Permanente da República Oriental do Uruguai junto à ALADI."

- 29) Relatório do grupo de trabalho criado pelo Comitê para examinar a situação em que se encontra a informática na ALADI (ALADI/CR/dt 82).
- 30) Ata final da Quinta Reunião de Ministro de Transporte, Comunicações e Obras Públicas dos países-membros do Acordo de Cartagena (ALADI/SEC/di 393).
- 31) Integração do Fundo de capital de trabalho criado pela Resolução 93 do Comitê de Representantes (ALADI/SEC/Memorandum 83.10).

SECRETÁRIO-GERAL. Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.190 foi recebida a seguinte nota:

- 32) Representação do Brasil. Promoção para o cargo de Primeiro Secretário de Embaixada do Senhor Bruno de Risios Bath, Assessor da Representação.

"Nº 010. Montevideu, em 25 de janeiro de 1991. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de informar a Vossa Excelência que o Ministro das Relações Exteriores promoveu ao cargo de Primeiro Secretário de Embaixada o diplomata Bruno de Risios Bath, Assessor desta Representação.

/mas

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

SECRETÁRIO-GERAL. Congratulamo-nos, em nome da Secretaria, por essa promoção, aliás, muito merecida.

3. Avaliação encomendada na letra H) da Declaração de Caracas (ALADI/CR/di 267/Rev. 1 e documento 363.1).

PRESIDENTE. Na sessão anterior do Comitê se iniciou a consideração do tema, tendo como referência o documento 363.1, elaborado pela Secretaria-Geral. Foi feito um intercâmbio de opiniões até o ponto B) do referido documento.

Corresponde submeter a consideração os pontos seguintes.

A Secretaria me informa que o ponto C), que corresponderia tratar agora, não seria tratado porque não estaria pronta a matriz. Solicitaria à Secretaria que explicasse isto.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Com efeito, como consequência da reunião da quarta-feira passada, o Comitê solicitou à Secretaria a elaboração de uma matriz ou quadro sinótico, como denominamos internamente, com a finalidade de visualizar os diferentes mecanismos que estão sendo levados à prática nos diferentes acordos, alguns já vigentes e outros em processo de negociação, a fim de ter uma visão global e uma ampla perspectiva sobre as possibilidades de convergência, identificando os mecanismos comuns, e tudo isso comparado com o Tratado de Montevideu 1980. Este trabalho está atualmente em processo de desenvolvimento e vai ser apresentado, esperamos, na próxima quinta-feira na sessão do Comitê, caso haja reunião nessa ocasião.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, poderíamos tratar o tema da convergência conceitualmente. O documento da Secretaria é ilustrativo, nos ajuda como instrumento, mas poderíamos debater, de forma genérica, o tema do ponto de vista dos conceitos, nesta reunião. E, nesse sentido, creio importante tratar o tema da convergência, destacar o conteúdo e o alcance que deu a essa expressão o Tratado de Montevideu, que elevou a convergência a uma categoria de princípio, no artigo terceiro, referente aos acordos de alcance parcial, à multilateralização progressiva dos acordos de alcance parcial, mas em função, diz no início, do estabelecimento de um mercado comum regional.

Aqui é importante tratar o tema da convergência, saber qual é o ponto onde vão converger essas duas linhas; pelo menos esse é o sentido da palavra "convergência", segundo o dicionário da Real Academia. É dirigir duas ou mais linhas para se unirem em um ponto. Devemos resgatar a idéia, como manifestei na sessão anterior, de que o ponto onde se unem essas linhas é o mercado comum regional. E, nesse sentido, o próprio Tratado, embora mencione a convergência somente os acordos de alcance parcial como obrigação jurídica, salienta que é em função do estabelecimento do mercado comum lati-

/mas

no-americano que opera a convergência. Ou seja, é muito importante, na análise que fizermos deste tema, resgatar o objetivo final e o objetivo mediato do mercado comum latino-americano.

Embora o tema da convergência esteja muito claro no Tratado em relação aos acordos se alcance parcial como uma obrigação jurídica e inclusive como uma cláusula obrigatória dos acordos de alcance parcial no artigo nono, este tema tem agora um sentido político diferente em relação ao fenômeno da sub-regionalização.

Considero, pelo menos, que na Declaração de Caracas, de 11-12 de outubro, expressado de outra forma, os Presidentes resgataram o valor da convergência em relação aos esquemas sub-regionais, porque na Declaração de Caracas se lê: "Reiterar a necessidade inadiável de acelerar e aprofundar os esquemas da integração regional e sub-regional congruentes", diz "congruentes com os objetivos da ALADI, para conformar um espaço econômico latino-americano". "Congruentes com os objetivos da ALADI, para conformar um espaço econômico latino-americano". De tal forma que expressada de outra maneira surge o problema da convergência como compromisso político, a meu juízo, a Declaração de Caracas, que diz que todos estes esquemas são válidos em tanto sejam congruentes com os objetivos da ALADI; e o objetivo fundamental da ALADI é o estabelecimento de um mercado comum regional. Mas eles falam de "para conformar um espaço econômico latino-americano". Esse "espaço econômico latino-americano" que desejam os Senhores Presidentes é, juridicamente, o mercado comum regional, em tanto nos rijamos pelo Tratado de Montevideu 1980.

De maneira que o compromisso jurídico da convergência, embora se refira de forma clara e específica, aos acordos de alcance parcial no Tratado, mas em função do estabelecimento de um mercado comum regional, no mais alto nível político nos disseram, em outubro, que o princípio da convergência é válido também para os esquemas sub-regionais congruentes, diz, com a criação de um espaço econômico latino-americano.

Não me assusta em absoluto o fenômeno da convergência, que creio se facilitará enormemente em 1991, porque se lemos os compromissos adotados pelos países do Pacto Andino, particularmente os emanados da Declaração de La Paz, de dezembro passado; se lemos o projeto, conhecido, do mercado comum do Cone Sul, e inclusive os compromissos políticos adquiridos pelo México e por América Central, de janeiro de 1991, vemos que todos estes esquemas perseguem a mesma coisa: liberalização absoluta do comércio, eliminação de restrições não-tarifárias; alguns têm uma tarifa externa comum, outros não. Então, pelo ano de 1995, vai ser diferente, vai ser fácil que se produza uma aproximação importante entre todos estes esquemas, conducente ao propósito do mercado comum regional. Mas não acredito que seja suficiente esperar aquela oportunidade para falar da convergência. Creio que desde já é papel da ALADI ir criando instrumentos ponte que permitam tornar efetiva essa convergência. Um dos instrumentos ponte fundamentais, a nosso entender, Senhor Presidente, é a preferência tarifária regional; uma preferência tarifária regional aprofundada em seus níveis e com uma lista de exceções drasticamente reduzida; provavelmente uma preferência tarifária regional que tenha uma tarifa externa máxima da

/mas

qual comece a desgravação; uma nova matriz, como queria o Ministro Cavallo, no México, em abril, que possa transformar-se, efetivamente, em um foco, em um núcleo que facilite enormemente a convergência da ALADI. A preferência tarifária regional está concebida como um instrumento para facilitar, incentivar a convergência, concebida logicamente como uma preferência tarifária regional restruturada.

Além da preferência tarifária regional vamos ter um importante instrumento, a meu juízo, que facilitará a convergência quando funcionem os Conselhos Setoriais. Porque os Conselhos Setoriais podem ser instrumentos que permitam harmonizar políticas, coordenar políticas, melhor dito, harmonizar legislações nas matérias próprias de competência de cada Conselho. Por exemplo, em matéria de leis de fomento, em matéria de competência comercial, em matéria de sanidade, fitossanidade, em matéria de transporte, etc., etc.

Os Conselhos Setoriais bem estruturados podem servir-nos como instrumentos parciais de convergência nos setores respectivos.

Essas preocupações creio que deveriam constar de uma maneira ou de outra ao tratar o tema da convergência.

Os esquemas sub-regionais são coincidentes em seus objetivos, em seus prazos, embora por enquanto, juridicamente apareçam desvinculados.

A preferência tarifária regional é um instrumento importante de convergência, poderia chegar a sê-lo. Uma preferência tarifária regional reestruturada com a qual os Conselhos Setoriais podem facilitar enormemente a harmonização de políticas setoriais, a coordenação, perdão, de políticas setoriais.

Creio que é importante dar sem forçar artificialmente a convergência, porque estas criaturas são regionais, estão recém nascidas e algumas por nascer; não se trata de forçar artificialmente agora a convergência, mas orientar a ALADI para essa perspectiva de uma convergência efetiva que começaria a materializar-se em 1995, porque, de fato, vai se produzir uma convergência: os mesmos objetivos, os mesmos instrumentos, os mesmos países. Vai ser muito fácil criar um cronograma de convergência que não seja artificioso de 95, provavelmente até o ano 2000.

Mas, desde já poderíamos ir criando instrumentos ponte entre todos os esquemas que são, a meu juízo, repito, e finalizo imediatamente, a preferência tarifária regional, os Conselhos Setoriais e outros que foram manifestados aqui no campo da cooperação científica e tecnológica. Em todas as áreas dos novos campos determinados pelos os Ministros e que já estão no relatório da Secretaria também mais adiante; todo o problema dos novos campos de ação, devem, a meu juízo, orientar-se no sentido de que sejam focos, pontos, núcleos de convergência.

Creio que estas idéias, bastante desordenadas, porque não tive tempo de preparar uma minuta a esse respeito, podem servir para que de uma maneira ou outra constem como preocupações nossas ao analisar o ponto C deste documento.

/mas

PRESIDENTE. Creio, pelas explicações dadas pelo Senhor Representante do Chile, sem prejuízo da matriz ou da sinopse que está sendo preparada pela Secretaria, que nada impede que comecemos a discutir o tema.

Antes de dar a palavra aos outros Representantes sobre esse ponto, a Secretaria-Geral solicitou a palavra.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, após a explicação do Embaixador Barros é difícil acrescentar algo.

No entanto, queria fazer uma breve reflexão sobre este tema.

Evidentemente, da forma como se enfoca a convergência se está dando uma aproximação plena dessa nova visão do processo de integração que se trataria no ponto D desta agenda, no ponto I.D.

Essa nova visão da integração unida, às políticas econômicas que se estão implementando de forma generalizada em toda a região, leva a concluir que é muito possível avançar para estágios de integração mais elevados que os previstos no próprio Tratado de Montevideu.

Publicamos o documento dt 244, em 30 de novembro de 1990, onde já se vislumbra, claramente, que é muito difícil chegar a uma convergência através dos acordos de alcance parcial da forma como está prevista no Tratado de Montevideu. Ou seja, teríamos que avançar nos campos que indicava o Senhor Representante do Chile, avançar na convergência não somente no âmbito comercial, através, por exemplo, da preferência tarifária regional, que poderia ser um mecanismo idôneo, que de fato surge da convergência comercial, mas também em outros campos.

Nesse sentido, caberia, neste momento, também, introduzir no debate um elemento adicional: até que ponto o atual Tratado de Montevideu dá cabimento a uma convergência como a que estamos propondo neste momento. A realidade nos está mostrando que é factível levar à prática uma série de ações, seja por pares ou por grupos de países, não somente no campo comercial mas em outros campos relacionados com a integração econômica, de alguma maneira, ao gerar inter-relações importantes entre os diferentes operadores dos diferentes agentes da sociedade.

E, nesse sentido, insisto, sobre o que manifestava o Embaixador Barros, que deveria tratar-se com muito cuidado as possibilidades que haveria de, no atual esquema que nos apresenta o Tratado de Montevideu, continuar avançando nesse campo da convergência.

O que sim é definitivo, e do qual já surgem evidências empíricas em vários trabalhos da Secretaria, é que pela via prevista no artigo terceiro, como a da multilateralização dos acordos de alcance parcial já não é possível avançar para uma convergência. A convergência, neste momento, está requerendo elementos muito mais amplos que estão relacionados com a integração e logicamente muito mais relacionados com as políticas econômicas dos países que, indiretamente e paradoxalmente para muitos estudos deste tema, se

/mas

apresentavam como obstáculos -estas políticas econômicas avançaram na integração econômica- pareceria ser, neste momento, que abrem as portas para avançar para graus mais adiantados de integração que os que temos previstos no Tratado de Montevideu como objetivos imediatos, não assim com o objetivo a longo prazo como o mercado comum latino-americano.

Era simplesmente essa reflexão, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Evidentemente o tema é de muita importância, como foi manifestado pela Secretaria-Geral em diversos documentos. Nos termos do Tratado de Montevideu é difícil pensar em convergência a partir dos acordos de alcance parcial. Por isso o Comitê decidiu na agenda incluir um tópico cujo título é "novo enfoque da convergência".

Devemos ver um novo enfoque da convergência.

Queria, talvez para agilizar um pouco o debate, dar duas contribuições para mostrar a atualidade do tema.

Primeiro, em um documento que está em poder dos senhores, Ata Final da Quinta Reunião de Ministros de Transporte, Comunicações e Obras Públicas dos países-membros do Acordo de Cartagena, de 22 a 23 de novembro de 90, estou verificando isso agora, foi aprovada uma Resolução nº 91 sobre harmonização de legislação sobre transporte internacional com os países do Cone Sul. E na parte resolutiva o Grupo Andino decidiu solicitar à JUNAC fazer estudos orientados à harmonização e compatibilização das normas vigentes das que sejam emitidas posteriormente no Grupo Andino e no Cone Sul. E solicitar à Colômbia, Equador e Venezuela que adiram ao acordo de alcance parcial sobre convênio de transporte internacional terrestre dos países do Cone Sul a fim de ampliar e diversificar o transporte internacional intra-latino-americano.

Este é um exemplo concreto de convergência, do qual hoje estamos recebendo a informação por parte da Secretaria-Geral da ALADI.

Outra contribuição que queria dar ao Comitê é a seguinte: o Embaixador Gustavo Magariños, há aproximadamente dois meses, no início de dezembro, convidado pelo INTAL apresentou, em uma cátedra do INTAL, uma análise da ALADI, da situação atual da ALADI. E tem algumas sugestões que creio muito apropriadas para nosso debate.

Magariños, nesse trabalho, manifesta que seria função primordial da ALADI, inerente a sua condição de associação de integração, atuar como agente catalítico para a progressiva fusão ou junção do Grupo Andino com o Mercado Comum do Sul; que deveria ser examinado sobre novas bases o princípio de convergência do Tratado de Montevideu 1980. E creio que aqui está a parte mais importante: Magariños faz referência à necessidade de reformular o programa de atividades da ALADI, separando a programação em duas categorias, em dois tipos, em relação ao que tem a ver com a convergência. Ele está preocupado com essa convergência.

/mas

Dentro deste novo ponto de vista sobre o tema da Convergência, Magariños considera que existem dois tipos de temas que se tratam na ALADI: os que admitem soluções conjuntas entre o Grupo Andino e o mercado comum, por referir-se a mecanismos e a ações que interessam às duas regiões como, por exemplo, este que acabo de mencionar, o de transporte.

Além disto, ele faz menção ao sistema de pagamentos, de créditos recíprocos e outros mecanismos de integração financeira. Menciona também o transporte marítimo, o transporte aéreo e o terrestre, a cooperação cultural e tecnológica. Em geral, a harmonização de instrumentos e técnicas aduaneiras e comerciais.

Estas, segundo Magariños, seriam as áreas nas quais poderia existir um trabalho muito útil por parte da Associação em provocar a convergência das atividades e ações de ambos os grupos.

O segundo grupo de temas seria aquele que requer que se proceda à fusão de mecanismos diversos, mas possíveis de serem assimilados, como os métodos e as metas para a formação dos respectivos mercados: os acordos setoriais e a coordenação de políticas. Aqui Magariños considera que é um trabalho a longo prazo, mais difícil de ser realizado a curto prazo.

Outra atividade que Magariños considera indispensável para o processo de unificação de ambos os mercados consistiria na análise da problemática complexa dos numerosos acordos de alcance parcial entrelaçados com os membros de ambos os grupos e a elaboração de uma metodologia prática para amalgamá-los, para fundi-los em um programa eventual de liberação conjunta, com vistas ao estabelecimento do mercado comum sul-americano.

Transmito isto ao Comitê como contribuição ao debate, uma contribuição dada por um ex-Embaixador daqui, da ALADI, com enorme experiência, que considerarei de muita utilidade, já que apresenta uma visão realista do que pode ser realizado e do que não pode realizar-se imediatamente, quando discutimos o tema da convergência.

Considero que o Embaixador Gustavo Magariños nesta apresentação nos dá um roteiro para o trabalho, um caminho para que possamos discutir com realismo este tema. Acabo de apresentar isto como uma contribuição positiva a este debate.

Está aberta a discussão.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Se me permite, Senhor Presidente, acrescentando à lista de temas que podem servir de pontos, de focos ou de convergência que indica o Senhor Gustavo Magariños, surgiu um novo foco possível de convergência importante devido à projeção externa da ALADI.

A atitude que tivermos frente à materialização da "Iniciativa Bush" perante um provável convênio com a Comunidade Econômica Europeia, a reação que tivermos perante a crise ou a contribuição que possa fazer a ALADI para a crise energética, etc., etc., para a lista de temas que acrescenta Gustavo estão todos os temas

/mas

derivados da inserção da ALADI na realidade econômica internacional, que é fonte de convergência e que nos obriga a uma disciplina coletiva o mais multilateral possível, provavelmente própria dos onze países da ALADI.

A esse tema dos desafios que apresenta a economia internacional, que é fonte de convergência e que deveria ser fonte de solidariedade e de convergência, há outros temas também derivados do tratamento de alguns pontos políticos no Grupo do Rio; ou seja, o Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação política deveria ser uma fonte de temas de convergência. Isso está ausente nessa análise e deveríamos ressaltá-lo. Não desvincularia a ALADI do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política neste problema da evolução da ALADI. E o que não possamos fazer aqui, como fonte de convergência poderíamos trasladá-lo ao outro âmbito e não esperar que nos dêem mandatos de lá senão, de alguma maneira que nós mesmos provoquemos os mandatos que nos outorguem, para o qual seria interessante que sempre houvesse uma reunião do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, nos reunissemos previamente aqui e tratássemos de mandar a mensagem coletiva, uniforme, a nossos mandatários.

Representação do MÉXICO (Salvador Arriola). Senhor Presidente, estou cem por cento de acordo com o manifestado pelo Senhor Embaixador Barros porque creio que o artigo terceiro do Tratado de Montevideu ficou atrás definitivamente porque estava feito para uma ação totalmente diferente à que se nos apresenta neste momento. Por isso, creio que o manifestado pelo Senhor de poder ler a contribuição do Embaixador Gustavo Magariños sobre o tema da convergência é fundamental.

Em 1991 devemos imaginar-nos, à luz da situação, novos esquemas, novos instrumentos para dar vida à convergência que queremos e, principalmente, à que devemos ir, à luz das decisões dos Presidentes em Caracas.

Por isso coincido plenamente no sentido de que temos que ubicar-nos na realidade e ela nos diz que todos os acordos sub-regionais e todos os acordos ou negociações que se estão celebrando agora em matéria econômica, não somente comercial, nos levam à necessidade e, principalmente, para uma lista comum de conceitos e de trabalhos qualitativos, como a liberação do comércio, através da redução das tarifas, elaborar uma lista muito pequena de exceções, eliminar por calendário as barreiras não-tarifárias, origem, salvaguardas, soluções de controvérsias, etc.

No entanto, Senhor Presidente, temos também uma realidade que está perante nós e é que a grande maioria de nossos países estão atentos e estão trabalhando sobre como empreender a denominada Iniciativa Bush. E para isso há países que já estão, inclusive, começando a preparar suas negociações como é o caso de meu país com os Estados Unidos e, provavelmente, com o Canadá a fim de alcançar uma zona de livre comércio.

Há outros que estão, como sabemos, buscando a possibilidade de firmar, em poucos dias, o acordo-marco que é uma referência fundamental para prosseguir no processo de liberalização.

/mas

Também temos todos claro que no fim de semana passado houve um contato com a Comunidade Européia, no que se refere aos temas do GATT e que dificilmente vão poder ser empreendidos ou dificilmente poderão obter-se os objetivos iniciais traçados em 86 em Punta del Este.

Certamente, no tema da agricultura, em sua negociação final, caso haja uma negociação final, o consenso vai ser muito menos ambicioso que o inicialmente traçado por nossos Governos.

No mesmo sentido, também no âmbito dos serviços, dificilmente os Governos possam atingir a meta que se traçaram em 1986.

E essas duas grandes áreas, a agricultura e os serviços, terão um efeito direto sobre os demais grupos de negociação e sobre o as demais áreas de negociação e isso vai desgastar, certamente, o resultado final da Rodada Uruguai.

Esse é um elemento muito importante que devemos examinar aqui, no Comitê.

Existe também acordo como o Senhor Presidente manifesta e como creio que é consenso de todos de que devemos traçar nesta grande avalanche de acordos sobre liberalização do comércio, onde existem conceitos e instrumentos muito similares da forma de acatar as negociações; também temos que encontrar os setores ou áreas que necessariamente têm que caber nos trabalhos futuros da ALADI.

Aqui foram indicados os temas da ciência e da tecnologia. No caso de meu país insistiremos na criação de um comitê setorial sobre questões financeiras, culturais, cooperação técnica, por exemplo.

Enfim, creio que o universo do tema do transporte é muito amplo.

Mas, também considero importante que neste trabalho façamos, como bem dizia o Embaixador Barros, uma análise do programa de trabalho que nos traçamos no ano passado no México, vis-à-vis, das necessidades urgentes ou das áreas que são mais urgentes para iniciar negociações ou os contatos entre os encarregados diretos. Ou seja, não podemos ir ao encontro do programa de trabalho e tirar uma lista de sete, oito, dez comitês setoriais. Creio que deveriam selecionar-se os mais importantes, os fundamentais. E considero que é um trabalho que podemos fazer já e essa é nossa fundamental responsabilidade.

No mesmo sentido, coincido, e principalmente à luz desta realidade internacional, em que devemos dar à Associação um novo enfoque em matéria de contatos ou da negociação frente a blocos ou países a nível de relações internacionais.

Desejaria, em síntese, manifestar à luz desta avalanche de negociações que sobre a liberalização do comércio há três grandes áreas nas quais minha representação considera necessário trabalhar para avançar em matéria de convergência.

/mas

A primeira é aprofundar o único vínculo que pode existir neste momento e nos próximos cinco anos entre os diferentes acordos sub-regionais e é o referente à preferência tarifária regional.

Se existe, insisto, como bem dizia o Embaixador Barros, um consenso sobre os elementos qualitativos que estão conformando as decisões do mais alto nível em matéria de liberalização do comércio, creio que nossa responsabilidade será localizar, inventar uma preferência tarifária regional que nos dê a oportunidade para vincular-nos desde já, ou seja não vincular-nos em 1995 nem em 1996, senão iniciar os trabalhos para criar uma ponte na área comercial que deve ser a preferência tarifária regional. Porque existe consenso no aspecto qualitativo e haveria que buscar a forma para que também existisse no quantitativo.

Em segundo lugar, como segunda grande coluna, deveríamos trabalhar nessa seleção específica dos setores. Saber se nos convém mais promover, ao mais alto nível político, a decisão de criar um comitê, por exemplo, sobre questões financeiras e de investimento para dar vida a todo este patrimônio que se está gerando no âmbito comercial ou se temos, também, ao mesmo tempo, que atacar o tema do transporte, que é fundamental ou, também, ao mesmo tempo, trabalhar sobre o tema cultural no qual podemos trabalhar sem problema e considero que todos devemos oferecer e que será muito simples, em princípio, poder colocar um programa de trabalho de fundo que oriente a Associação na matéria; principalmente, que possa fazer com que nossos Ministros de Cultura tenham um foro para discutir.

Ocorrem-me esses e também o tema da ciência e da tecnologia. Mas, insisto, creio que deveríamos ser seletivos e não ficar com o que está concebido dentro da riqueza do programa de trabalho existente.

Devemos pensar também no tempo. Ou seja, como bem se indica no documento de Gustavo Magariños, devemos vislumbrar como se celebrarão as negociações com os Estados Unidos no aspecto bilateral, neste caso específico entre o México e os Estados Unidos; que efeitos pode ter isso nos processos sub-regionais; quais podem ser os elementos jurídicos que podem vincular nossos países em uma negociação entre México-Estados Unidos-Canadá, entre os membros do Mercado Comum do Sul com os Estados Unidos e Canadá e, também, o caso do Grupo Andino com os Estados Unidos e Canadá.

Creio que é muito importante juridicamente examinar os tempos e quais podem ser os caminhos que podemos estabelecer para evitar, inclusive, uma erosão na posição negociadora dos Governos frente aos Estados Unidos.

Por outro lado, devemos, insisto, ser muito claros sobre quais podem ser os efeitos de uma derrubada da Rodada Uruguai; em que áreas podem nossos países ser prejudicados e em que áreas, portanto, devem ser fortalecidas as ações comuns.

Acredito que um tema que não foi tratado, pelo menos não escutei porque tenho pouco tempo no Comitê, é o dos serviços. Creio que na América Latina, e aqui inclusive na ALADI, houve

/mas

negociações para estabelecer um âmbito em matéria de engenharia, consultoria e construção, por exemplo.

O México subscreveu com a Venezuela um acordo bilateral nesse sentido e com o Brasil na recente visita do Presidente Salinas de Gortari. Mas, creio que seria muito interessante que pudéssemos falar desse tema e selecioná-los nos trabalhos a curto prazo.

Portanto, creio firmemente em que deveríamos ser muito claros no devenir internacional; a Iniciativa Bush; o derrubamento das negociações da Rodada Uruguai, e também creio que abrir um capítulo que pudesse referir-se à consulta e à coordenação ou às questões institucionais. Porque aqui, nas questões institucionais, vamos encontrar-nos, certamente com duplicações, vis-à-vis, que levam adiante outros organismos regionais. E concretamente o SELA tem a tarefa da consulta e a coordenação e tem, portanto, a tarefa de poder reunir a região da América Latina e do Caribe nas negociações e nos acordos que se possam estabelecer com países e com blocos regionais.

Portanto, deveria fazer-se uma análise de qual será o papel da Associação vis-à-vis, dos mandatos que tem já estabelecidos o Sistema Econômico Latino-Americano.

Creio que se nos concentramos nessas três áreas: no vínculo comercial, através da preferência tarifária regional, na seleção dos setores e na atenção especial do devenir internacional, particularmente a Iniciativa Bush e a Rodada Uruguai e principalmente, também, como acomodar o trabalho futuro da Associação, vis-à-vis, as responsabilidades de outros organismos regionais, estariamos cumprindo com o mandato que temos neste setor na Declaração de Caracas.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, devo coincidir amplamente com as expressões das Representações do Chile e do México no enfoque conceitual que deram ao tema da convergência que, a juízo do Equador, é fundamental, quanto a que a ALADI deve assumir um papel protagônico e básico no processo da convergência. Não existe outro organismo na América Latina ao qual corresponda assumir esta responsabilidade, e cremos que o ponto básico e fundamental, a curto prazo, da ALADI, é precisamente o tema da convergência, porque não vemos outro organismo que possa assumir essa responsabilidade.

Coincidimos em que o Tratado de Montevideu 1980 apresentou uma situação que concorda com essa circunstância, quando não havia na América Latina um processo tão acelerado de sub-regionalização como existe agora.

O Grupo Andino, creio, captou perfeitamente essa situação quando entendeu que o processo de integração da América Latina devia ser viável e acelerado com base na sub-regionalização.

Nesse sentido, creio que a sub-regionalização deve ser entendida como um processo importante, necessário e indispensável para a integração da América Latina e creio que é uma realidade que devemos assumir em toda sua dimensão.

/mas

Os Presidentes, na Declaração de Caracas, em outubro, precisamente expressam "sua satisfação pelo recente desenvolvimento em matéria de integração sub-regional no qual estão comprometidos diretamente os países-membros de nosso Grupo". Então, devemos entender que estes processos sub-regionais são positivos, importantes e necessários.

Nessa ordem de idéias, os países andinos, na Declaração de La Paz, um mês depois da Declaração de Caracas "Acordam dar prioridade ao objetivo do Mercado Comum Latino-Americano, o qual se facilitará, caso sejam compatibilizadas as metas integracionistas entre a ALADI e os esquemas sub-regionais". De maneira que há uma adoção de posição muito clara e muito precisa neste sentido. "O Grupo Andino fará todos os esforços necessários para contribuir a essa convergência, ..." -mencionam a palavra de maneira precisa, textual e inequívoca- "... mediante as seguintes ações:". E aqui creio que, precisamente, é um mandato para nós; determinam certos passos concretos e específicos através dos quais se pode dar essa convergência. E dizem que os nexos poderão dar-se, entre outros, nos seguintes campos: "obras de infra-estrutura e serviços de transporte e comunicações, de facilitação e modernização aduaneira entre outros". "Negociarão a outorga a seus sócios da ALADI uma preferência tarifária de caráter bilateral ou regional dos níveis vigentes perante terceiros países". E mais adiante mencionam, nas "Relações externas conjuntas", e dizem o seguinte: "Contribuição à Unidade Latino-Americana. Serão identificadas as relações de coordenação e compatibilização entre o Grupo Andino e a ALADI." E depois "serão estabelecidos nexos entre o Grupo Andino e o Mercado Comum do Sul a fim de facilitar a configuração do Mercado Comum Latino-Americano". Ou seja que, conceitualmente, colocamo-nos em um ponto no qual já os países andinos apoiam precisamente a convergência; e o novo enfoque que queremos dar-lhe, precisamente, está recolhido na Declaração de La Paz, dos cinco países andinos.

Nesta atitude, Senhor Presidente, creio que devemos cumprimentar a presença das sub-regiões porque são coadjuvantes, complementares, paralelas para o objetivo final do mercado comum latino-americano. E tudo aquilo que sirva para isso, é bem-vindo como, por exemplo -já manifestou o Senhor Representante do Chile-, a preferência tarifária regional, creio que também é um mecanismo válido para obter essa convergência e os conselhos setoriais são igualmente instrumentos benéficos e auspiciosos para obter, no mais breve prazo possível, um espaço comum latino-americano.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente creio que deveríamos aproveitar a reunião de Ministros das Relações Exteriores dos países-membros da ALADI, de final de março, em Cartagena, para enviar uma mensagem muito clara nesse sentido, mas absolutamente categórica: que a ALADI necessita esse apoio político, porque poderia ser que em estrito direito a convergência é uma obrigação jurídica para os acordos de alcance parcial. Mas eles devem dar-lhe um conteúdo político muito claro e dar-nos um mandato nesse sentido, de ir criando instrumentos pontos ou focos de convergência no âmbito da ALADI nos campos indicados pelos Embaixadores do México, do Peru e que constam no trabalho de Gusta-

/mas

vo Magariños e que, na realidade, são muito claros; não se está descobrindo nada; esses são os instrumentos pontes.

Então creio que ao redigir este documento deveríamos procurar dar-nos um mandato através dos Chanceleres para continuar atuando com esse apoio político no futuro. Por isso este tema deveria ser tratado com muita precisão e a nível, inclusive, de instrumento.

Apóio a opinião do Embaixador do Equador no sentido de que creio que os Conselhos Setoriais deveriam orientar-se a ser instrumentos pontes, instrumentos de convergência, particularmente naqueles pontos que contribuam para um mercado comum no futuro, como ser o problema do capital dentro da área, o problema dos serviços, o problema da circulação de outros fatores de produção diferentes dos bens. Poderíamos já ir avançando nesse sentido porque se fala de mercado comum, se adotam sempre instrumentos próprios de uma zona de livre comércio; isso é o que estou observando. No Grupo Andino, nos projetos que conheço do Mercado Comum do Cone Sul, nos instrumentos assinados pelo Chile com o México, com a Venezuela, etc., não falamos de Mercado Comum. Mas, nos outros esquemas se fala de mercado comum, mas está sendo criado todo um instrumental próprio de uma zona de livre comércio. Ou seja, a ALADI deve preencher de maneira coletiva essa lacuna, porque não concibo que sejam criados instrumentos que facilitem a circulação do capital regional, por exemplo, ou facilitem os serviços, dentro do esquemas sub-regionais muito estreitos, muito rígidos. Esse deveria ser, no possível, tema privativo do âmbito multilateral. O tratamento da circulação daqueles fatores de produção relacionados com a essência de um mercado comum e as lacunas que se apresentem no tratamento dos temas no Pacto Andino ou no próximo mercado comum do Cone Sul podem, perfeitamente, ser cobertos pela ALADI, porque ninguém vai falar do trânsito de pessoas referido a três ou quatro países limítrofes. Logicamente o conceito deve ser muito amplo, multilateral, o mais multilateral possível, para que tenha um sentido real. E para isso está este âmbito. Ou seja, supletivamente a ALADI deveria preencher as lacunas dos esquemas sub-regionais conducentes a um mercado comum regional, porque há temas que, pela sua natureza, requerem um âmbito regional e inclusive hemisférico, neste mundo de grandes blocos.

A ALADI, além das funções específicas indicadas, deveria ser o órgão que, em subsídio, criasse todos aqueles instrumentos que não vale a pena ou que não puderam ser legislados no âmbito sub-regional. E, logicamente, vão servir de instrumentos pontes.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, realmente foram muito interessantes as intervenções dos Senhores Representantes. A Secretaria coincide amplamente com as propostas esboçadas pelo Embaixador Barros e apoiadas por outros embaixadores aqui, no Comitê. E, concretamente me refiro ao fato de que está incluindo no conceito, nesse novo conceito de convergência, o referente ao comércio.

/mas

Como manifestou o Embaixador do México, a convergência requer, pelo menos, deixar definida ou em funcionamento uma preferência tarifária regional com algum significado. Não vamos pretender um calendário ou uma programação a zero em matéria da preferência tarifária regional, pelo menos enquanto são configurados os grupos sub-regionais. A preferência tarifária regional deve estar necessariamente em um ponto do horizonte além dos grupos sub-regionais.

Mas, pelo menos, devemos deixar uma preferência tarifária em alguns níveis que ofereçam perspectivas, que ofereçam possibilidades.

Nos níveis atuais, continuamos insistindo, a preferência tarifária regional, principalmente devido às grandes listas de exceções, continua sendo inoperante.

Por outro lado, este é um tema sobre o qual temos que responder, temos que dar uma resposta à Declaração de Caracas do Grupo do Rio onde nos foi encomendado fazer uma avaliação sobre as possibilidades de continuar adiante neste mecanismo, mediante o estabelecimento de algumas tarifas máximas a partir das quais deve fazer-se a desgravação. E aqui vem uma preocupação minha e é uma pergunta que me faço. Em que momento o Comitê vai assumir a avaliação das conclusões do grupo ad hoc e da Secretaria? Porque assim tinha sido proposto.

E evidentemente esse relatório do grupo ad hoc e da Secretaria está muito intimamente relacionado, pelo menos, em seus aspectos centrais e no aspecto onde se suscitou conflito e controvérsia, com este ponto da convergência que estamos tratando neste momento. Entre outras coisas porque a Secretaria desejaria ver solucionados os conflitos ou, pelo menos, ter tratado de outra forma no Comitê de Representantes o tema que derivou em conflito e em controvérsia no grupo ad hoc. Creio que nessa oportunidade suscitou-se um conflito quase que desnecessário. Não sei se pela metodologia que adotamos, se pelo excesso de horas de trabalho que tivemos em apenas um dia, chegamos a conclusões que não são convenientes. Mas me permito sugerir que seja em oportunidade desta discussão em seja tratada ou considerada a avaliação do grupo ad hoc e da Secretaria.

PRESIDENTE. Com relação a esse ponto, creio que foi aprovada uma agenda e nós deveríamos seguir a agenda. A menos que o Comitê decida o contrário as conclusões do grupo ad hoc serão tratadas no ponto III da agenda e não se misturaria uma coisa com a outra.

Seguiríamos a agenda tal como está e no item III da agenda trataríamos as conclusões do grupo ad hoc de peritos.

Essa é, pelo menos, a decisão da Presidência.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Senhor Presidente, sim, no tema da convergência, que é o que estamos tratando agora, desejo manifestar que basicamente compartilho dos conceitos expressados nesta Mesa. Para essa espécie de resumo que

/mas

têm proposto elevar, desejaria salientar, especialmente, algum desses conceitos.

Em primeiro lugar, o reconhecimento da importância da preferência tarifária regional como instrumento para a convergência. A esse respeito devo lembrar que todos os países assinamos ao efetuar-se o último aprofundamento um compromisso para fazer uma reunião de Alto Nível onde se deveria tratar de avançar, substancialmente na magnitude do aprofundamento e na redução da lista de exceções. E também se estabelece que devem ser revisados os parâmetros da matriz da preferência tarifária regional e o número da lista de exceções, a proporção das mesmas e os critérios para a elaboração das listas.

Ou seja, estamos todos de acordo na importância que tem esse instrumento e temos um caminho traçado. A reunião se fará no primeiro trimestre ou quando se considere necessário, mas foram determinadas pautas para caminhar nesse importante instrumento.

Além disso desejo salientar outros conceitos expressados pelo Chile que são importantes e nos fazem lembrar que a imagem da ALADI é também um excelente mecanismo para a convergência, principalmente agora que vai haver coincidência com os integrantes do Grupo do Rio e que deve haver, como ele manifesta, um duplo caminho que nos impulse o Grupo do Rio mas, ao mesmo tempo, nós efetivamente, enviar-lhes iniciativas e marcar as áreas sobre as quais queremos receber esse impulso.

E também reconhecemos, como terceiro elemento, a importância dos Conselhos Setoriais para avançar no caminho da convergência. E também reforçamos que se deve introduzir e impulsar os serviços na ALADI que neste momento foram suficientemente aprofundados.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla). Senhor Presidente, acompanhamos com interesse o desenvolvimento da reunião e as propostas de cada uma das Representações na análise do documento que nos apresentou a Secretaria.

Vemos também com interesse continuar avançando no estudo para o aprofundamento dos diferentes instrumentos que temos na Associação, para implementar o comércio, seja a preferência regional, o PREC e outros.

No entanto, desejamos manifestar nosso interesse de que de alguma maneira, o documento recolha algum ponto especial dedicado a atender a parte dos equilíbrios para que possamos atender também a situação dos países que, pela sua dimensão econômica, têm menor participação nestes instrumentos que acabamos de mencionar.

Entendo que o tema em si provavelmente poderia causar, de alguma maneira, algumas preocupações a algumas Representações, mas consideramos que de outra maneira não poderíamos estar dando cumprimento ao estabelecido no artigo primeiro do Tratado. E o relatório que devemos elevar deve recolher, de alguma maneira, uma perspectiva que permita atingir estes objetivos.

/mas

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, somente para ressaltar um ponto que foi proposto pelo México, se não me equivoco: o problema do tempo.

Quando na reunião do grupo ad hoc foi tratado o tema da preferência tarifária regional como um instrumento de convergência, foi proposto um aspecto que talvez seja interessante considerar aqui: o problema de ritmo, o problema de uma cronologia, o problema do tempo.

Nós sabemos que a sub-regionalização tenha uma força, talvez seja agora a mais forte, tendente à integração e que exista a colocação do problema da preferência tarifária regional como instrumento de convergência. E sentimos nas discussões e nos conflitos que houve uma ausência da análise da questão do tempo, porque, indo diretamente ao tema, puderam perfeitamente imaginar uma preferência tarifária regional que considerasse que os processos sub-regionais são mais rápidos e então seriam defazados no tempo, mas que existisse uma preferência tarifária regional. Ou seja, podemos pensar que a sub-regionalização tem mais força porque é mais fácil a decisão entre um menor número de países; há menos heterogeneidade; o critério é exclusivamente de viabilidade, de operacionalizar um processo. E, conseqüentemente, poderíamos pensar em uma preferência tarifária regional que não prejudicasse esse processo, mas que fosse atrás, seguindo de forma defazada, mas seguindo de forma que permitisse em um futuro difícil de prever quando os processos convergem em um mercado comum.

Então, o problema do "timing", o problema de se a preferência tarifária regional é um instrumento de convergência e ele não pode chocar, não pode ser um elemento de estorvo para a sub-regionalização, mas de qualquer maneira deve ir atrás para permitir que sub-regionalmente se aprofunde mais o comércio, se aprofunde mais a complementação econômica, mas vai continuar no tempo e com menor intensidade uma preferência tarifária regional, de tal maneira que se vislumbre em um tempo futuro, em um ponto futuro, a convergência dos processos. Esses aspectos do "timing" é um aspecto que pode envolver uma decisão política no estabelecimento de prioridade entre os aspectos que estamos analisando. Se a sub-regionalização é uma coisa prioritária, devemos reconhecê-la como tal e dispor que os demais instrumentos vão em ajuda disso, e, conseqüentemente, deve ter certas características de cronologia, que é importante considerar na discussão. Somente esse assunto queria apontar, Senhor Presidente.

Representação da COLÔMBIA (Patricia Dávila de Navas). Um comentário breve. Em uma ocasião anterior, quando analisávamos o ponto A do Capítulo I, as "perspectivas dos Acordos Regionais de Expansão e Recuperação do Comércio", no início da avaliação, esta Representação manifestava a importância de analisar a preferência tarifária regional, entre outros, à luz dos processos sub-regionais. E, nesse sentido, solicitávamos uma opinião técnica da Secretaria porque, realmente, aparecia um pouco confuso ou, pelo menos, não era totalmente nitido, o lugar da preferência tarifária regional em alguns processos mais avançados e que têm uma tendência dominante, como são os processos sub-regionais.

/mas

A intervenção que acaba de fazer a Secretaria nos parece, neste sentido, muito pertinente, porque em nossa maneira de ver as coisas, focaliza muito bem o problema do "timing" e da nova função que deve ter a preferência tarifária regional. Consideramos que, nesse sentido, deveria elaborar-se um conceito que pudéssemos manejar com vistas a ser apresentado no quadro da avaliação aos Chanceleres.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, quando mencionamos a preferência tarifária regional, tanto os Embaixadores do México e do Equador como eu não pensamos em um cronograma porque não poderíamos apresentar um cronograma se ainda desconhecemos se vai ser aprovado e em que condições vai ser a modalidade de liberação dos países envolvidos no Mercado Comum do Cone Sul. Creio que é a Secretaria quem deveria apresentar-nos um cronograma quando tivermos todo o espectro dos esquemas sub-regionais. Não é momento de falar de cronogramas nem de propor cronogramas em relação a uma liberalização automática da preferência tarifária regional a partir da tarifa máxima se não conhecemos o ritmo nem a profundidade de liberação que vão ter os países do Mercado Comum do Cone Sul. Não creio que seja o momento de propor um cronograma. E, em caso de sugerir um cronograma seria a partir da Secretaria e não de nós.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, creio que seria difícil, realmente, fazer um cronograma agora, mas não há nenhuma dúvida que no conflito que se apresenta, nas atitudes que há nos países que estão envolvidos de forma mais intensa no processo de sub-regionalização, uma preocupação porque os instrumentos multilateralização não estorvem o processo de sub-regionalização, que é o que de fato está funcionando.

Então, não se trataria desde já de estabelecer alguns princípios de prevalescência de alguns aspectos sobre outros. Ou seja: se nós queremos, por exemplo, que a preferência tarifária regional funcione como um instrumento de convergência, não há nenhuma dúvida que ele não pode ser mais intenso que alguns processos sub-regionais. Ele tem que continuar atrás, de tal modo que permita que os processos sub-regionais vão adiante e que a preferência tarifária regional continue atrás, promovendo a relação entre os subgrupos e que, depois, em um ponto futuro, se encontrem. Esse é simplesmente um princípio. É muito difícil agora estabelecer um cronograma sobre isso. Não se trata agora de estabelecer um cronograma, mas sim, talvez, de analisar esta questão do "timing" como um aspecto muito importante para recomendações. Será muito difícil agora estabelecer um cronograma. Mas quando fomos analisar concretamente a questão do estabelecimento de uma preferência tarifária regional em um exercício numérico quantitativo, simplesmente para ajudar a concepção, não para definir o número, mas para ajudar nos conceitos, verificamos que era muito importante esse aspecto de considerar um processo de convergência que perseguisse, com certa distância, os processos sub-regionais. Se isso for estabelecido como princípio, me parece que resultará mais fácil a aceitação, por parte das sub-regiões mais ativas, de elementos de convergência, porque fica muito clara a relação entre o "timing" da convergência e o "timing" do processo de sub-regionalização específico que interessa a esses países. É um problema técnico e um problema político. Ou seja, deve, talvez,

/mas

considerar-se, nas recomendações, um aspecto que se refere à prioridade no tempo, sem ainda definir cronograma. Sobre isso queria chamar a atenção, Senhor Presidente.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, para tranqüilidade da Secretaria-Geral jamais a preferência tarifária regional vai entrar em conflito com os esquemas sub-regionais, porque pura e simplesmente os países que estão envolvidos em alguns dos esquemas sub-regionais não vão aprová-la. De maneira que nem sequer me proporia isto como hipótese de trabalho.

Uma preferência tarifária regional que não satisfaça os países do Grupo Andino não vai ser aprovada e os países do Mercado Comum, ao mesmo tempo, se entorpece seu processo, não vão aprová-la. Jamais existirá possibilidade de conflito entre a preferência tarifária regional e os esquemas sub-regionais. Não me apresentaria essa possibilidade porque, realmente, é impossível que aconteça. O importante é que a preferência tarifária regional possa transformar-se em um foco de convergência para o qual haveria que esperar a sorte do Mercado Comum do Cone Sul a esse respeito. Observaria a preferência tarifária regional sempre do ponto de vista positivo como foco de convergência; jamais pensaria na possibilidade de conflito porque fisicamente é impossível. Não vejo como poderia ser aprovada uma preferência tarifária regional se não estão de acordo ou os países do Pacto Andino ou os países do MERCOSUR. Não existe possibilidade de conflito.

Representação do MEXICO (Salvador Arriola). Senhor Presidente, coincido com o manifestado pelo Senhor Embaixador Barros. No entanto, também creio que é o espírito de todos dar força à Secretaria para que inicie as análises das diferentes modificações, acordos aos que se estão chegando nos diferentes acordos sub-regionais, e poder propor quais poderiam ser os aprofundamentos pertinentes que a preferência tarifária regional no tempo pudesse ter, coincidindo plenamente em que nunca vai ser nem igual nem superior à que decidam os acordos sub-regionais. Mas, sim seria importante que pudéssemos ir elaborando um quadro de análise inicial dos acordos iniciais ou dos acordos políticos correspondentes que nos permitam ir traçando um caminho para onde terá que dirigir-se a preferência regional no tempo.

Também creio, Senhor Presidente, que à luz do que foi manifestado aqui, salvo o que manifeste, talvez, o Senhor Representante da Bolívia, há amplo consenso nos comentários que se fizeram, particularmente devido às manifestações do Embaixador Barros e creio que seria oportuno que a Secretaria recolhesse esses elementos e pudéssemos tratá-los no mais breve prazo possível em um documento, para ir avançando.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, foram pertinentes todas as intervenções anteriores que coincidem e, principalmente, sobre a convergência vamos convergendo em algo positivo. O manifestado pelo Senhores Embaixadores do Chile, México e Equador e os subseqüentes comentários, o apoio dado sobre certas argumentações, repito pela Senhora Representante da Argentina apontam a algo no qual, possivelmente estejamos de acordo.

/mas

Creio que ainda não manifestamos por que e para que faríamos essas ações.

Indubitavelmente estamos falando de um novo conceito de convergência não à luz do Tratado de Montevideu em seu artigo terceiro. Isso desembocaria como um processo natural através dos acordos de alcance parcial e outras negociações entre partes.

O novo conceito de convergência aponta à base de processos um pouco à margem do controle ALADI para subjacentemente a criação de um mercado comum latino-americano.

De qualquer maneira, creio que apresentada a tese não veremos a consequência e o resultado senão o papel da ALADI. Considero que o mandato de Caracas está orientado, fundamentalmente, a que apontemos ao papel futuro da ALADI quando a convergência dirigida espontânea ou sob qualquer método for efetiva.

Então, creio pertinente, pelo menos quanto a resgatar as posições que trouxeram os técnicos do trabalho do grupo ad hoc, o manifestado pelo Senhor Secretário-Geral. Não digo que este seja o momento de analisar esse documento, mas creio que seria importante levar em conta essa parte, precisamente, porque na parte final faz referência ao papel da ALADI.

Todos queremos chegar à convergência, mas como vamos implementá-la; em que forma vamos ir tendo as pontes, vamos ir tecendo a rede; como vamos ir solucionando as dificuldades que surjam no caminho de maneira que desemboque em algo que vai ser comum?

Não acredito que tenha valor fazer uma análise dos instrumentos na forma e não estruturá-los, concatená-los, uni-los, e principalmente, aqui vem outra questão que particularmente nos níveis de decisão política, como Grupo do Rio, deveríamos mandar certas indicações sobre o compromisso de nossos países em relação ao papel futuro, pode ser imediato, mediato ou longo prazo. Mas de alguma maneira vislumbrar qual vai ser a função da ALADI uma vez que a convergência se concretize, uma vez que os pactos sub-regionais de grupos de países cheguem ao término de seus compromissos e entrem em vigor as tarifas zero e outras situações comprometidas nos acordos.

Então é obrigação nossa é dizer: Senhores reivindicamos o papel da ALADI por isto, por isto e para isto. Não somente fazer uma referência a que temos os instrumentos, senão o compromisso e que reflua, naturalmente dos níveis e instâncias políticas, o mandato à ALADI para que estude para que em seu momento, como um processo natural como desembocar em um estuário vários rios, vários cursos de rios, todo se conflui em um todo ou tenhamos o instrumento para manejar materializado em mercado comum, com o instrumento também para manejar esse mercado comum.

/mas

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Muito brevemente, queria esclarecer com referência a alguns comentários feitos anteriormente sobre a preferência tarifária regional que o novo aprofundamento vai ser assinado quando os onze países estejam de acordo e considerem que foram satisfeitas suas aspirações. Para isso estão, justamente, pensados os estudos e as considerações que estão previstas. Meu país que está em um grupo, em um acordo sub-regional não tem medo da preferência tarifária regional nem pensa que será obstáculo nem tem que ir adiante ou para atrás. Temos uma meta por diante que é a convergência. Há diferentes caminhos para chegar a ela. Um deles é a preferência tarifária regional.

Pessoalmente não tenho certeza de qual será o mais rápido, o mais adequado ou o melhor. O que sim desejo é transitar com o mesmo entusiasmo todos os caminhos. Chegando a esta meta depois avaliaremos qual foi o melhor caminho.

Por isso repito que a preferência tarifária regional é enfocada desse ponto de vista.

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). Senhor Presidente, muito brevemente, três pontos.

Primeiro, estamos totalmente de acordo com tudo o que foi manifestado sobre a oportunidade ineludível de considerar um novo enfoque da convergência. Nesse sentido desejo ressaltar o que em um ponto C da agenda anotada a Secretaria nos expressou, que praticamente os pontos que sugere este documento é tudo o que com maior ou menor profundidade estivemos tratando.

Desejo manifestar que este documento tem para mim grande valor nesse sentido.

Quanto à preferência tarifária regional não nos opomos a que a Secretaria fique encarregada do exercício de um estudo para saber que possibilidades em que forma se pode compatibilizar com os acordos já existentes na sub-região sobre as reduções tarifárias.

De qualquer maneira, cremos, como manifestou o Chile, que as sub-regiões ou os países como o caso da Argentina e do Brasil não vão mudar os esquemas acordados com base em sugestões que surjam da preferência tarifária regional nesta Associação, mas o que sim considero importante que quando tratemos esse ponto, decidamos fazer algo, estejamos de acordo em algum tipo de compromisso de colocá-lo em vigor. Porque acredito que de nada serve, tampouco, que arrumemos, aprofundemos estudos ou sugestões quanto a como deve funcionar a preferência tarifária se, como agora acontece, ninguém a coloca em vigor e portanto é como se não tivéssemos acordado nada.

Considero o terceiro ponto muito importante e desejaria que não se deixasse de lado o sugerido pelo Embaixador Barros quanto a que deveríamos solicitar aos Chanceleres que em sua próxima reunião de março em Cartagena nos dessem um mandato político sobre como devemos levar adiante a convergência. Não deixá-lo passar mais uma vez e fazer sugestões que fiquem no ar. Pedir ou sugerir que pensamos que deve ser de tal maneira e que nos digam se estão ou

/mas

não de acordo. E se não estão de acordo que nos indiquem em que forma deveria fazer-se.

PRESIDENTE. Creio que foi muito útil esta discussão e praticamente depois dos itens C e D da agenda me aventuraria a fazer um resumo que se o Comitê estiver de acordo passaríamos à Secretaria para que redigisse um texto que abrangesse esses pontos C e D.

Creio que de tudo o manifestado poderíamos fazer um resumo englobando três pontos.

Caso o Comitê estivesse de acordo seria feita uma redação sobre esses três pontos.

Em primeiro lugar, se refletiria na redação do documento a questão do papel da ALADI no processo de integração e um novo conceito de convergência. E aceitaríamos as sugestões de algumas Representações de que, baseados no precedente da última decisão energética, de que tomássemos uma posição e recomendássemos um pouco na linha do que sugeriu o Uruguai, que tomássemos uma posição e recomendássemos uma posição política por parte dos Chanceleres. Essa seria a primeira vertente.

A segunda vertente seria que tomaríamos a proposta do México e definiríamos as três áreas. Essa proposta concilia todos os interesses. O primeiro é a questão comercial e aí se falaria a questão da preferência tarifária regional na área comercial sem exclusão de outras.

O segundo aspecto seria a referência específica a setores e, inclusive, falando da "Iniciativa Bush", da Rodada Uruguai, serviços, etc., na linha proposta pelo México.

E a terceira área, o terceiro aspecto dentro destas áreas, a questão institucional não somente como propõe o México, a questão de definição da atuação externa da ALADI vis-à-vis outros órgãos regionais como o SELA, senão também a questão do próprio mecanismo institucional, se se fala de um novo conceito de convergência talvez refletido no próprio Tratado de Montevideu.

E da terceira área surgiria como decisão do Comitê um mandato, que seria submetido aos Chanceleres para sua confirmação, melhor dito, o pedido de um trabalho à Secretaria-Geral, não para discutir a preferência tarifária regional, a comparação da preferência tarifária regional, senão algo mais amplo: para que a Secretaria-Geral sugira as bases, as modalidades em que se realizaria a convergência a partir de 1995. Este documento estaria enfocando o período 91-94 e quais seriam as bases sobre as quais se poderia discutir, de forma concreta, a convergência no âmbito da ALADI, levando em conta que os Chanceleres, evidentemente, baixam esse mandato para a Associação. Esse seria o resumo que a Presidência faria.

/mas

São três pontos. O primeiro ponto, o papel da ALADI no processo de integração, o novo conceito de convergência. E aproveitando sugestões de algumas Representações, tomando o precedente que tivemos na semana passada, o Comitê tomaria uma posição e recomendaria esta posição aos Ministros, que confirmariam ou não a posição que adotamos aqui quanto ao papel protagônico da ALADI no processo de integração, e especificamente de convergência, de negociação de convergência. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, as três áreas que o México mencionou como básicas para este processo de convergência: a comercial, a preferência tarifária regional, sem exclusão de outras áreas, a seleção específica de setores e a questão institucional de ação externa da ALADI.

E a terceira parte seria a encomenda à Secretaria-Geral de um trabalho que lançaria as bases sobre as quais se poderia, durante o período 91-94, discutir a convergência que seria feita na prática a partir de 95.

Estes seriam os pontos que a Presidência entendeu que foram basicamente mencionados pelos Representantes. Mas, isso é apenas uma sugestão, podemos mudar isto como os senhores quiserem.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, nós, logicamente, estamos totalmente de acordo com as exposições feitas anteriormente; não teríamos nada para acrescentar; por isso não intervimos, mas estamos totalmente de acordo em todos os pontos e na forma como foram tratados aqui.

Quanto ao resumo que o Senhor Presidente propõe para a Secretaria, estou totalmente de acordo; considero que abrange a generalidade dos pontos tratados. Creio que ficou um foro, que é o da sub-regionalização porque, justamente, de acordo com o que manifestava o Senhor Embaixador do Equador, recordava que os próprios Presidentes nos recordavam que esse era um tema muito especial, dirigido para a convergência.

Acreditamos que esse é um ponto que vai dirigido também à convergência e que valeria a pena que também fosse recolhido. Isso é o que eu insinuaria.

PRESIDENTE. Este ponto foi tratado no ponto B; já está refletido.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). No debate de hoje se tratou novamente.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, o que nós manifestamos era que a convergência estaria facilitada enormemente a partir de 95 porque ia estar aperfeiçoado -o Grupo Andino de muito antes- o Mercado Comum do Cone Sul, segundo os projetos que se conhecem e os esquemas bilaterais de acordos de complementação econômica que subscreveram a Argentina, Brasil, México, Chile, etc. A partir dessa data será mais fácil a convergência e será possível apresentar um cronograma, mas nunca dissemos que tínhamos que ficar sentados esperando que chegasse

/mas

1995 para que nos apresentassem o cronograma. Enquanto isso, o papel da ALADI é fundamental na criação de instrumentos ponte no quinquênio 91-95; instrumentos ponte em muitas diversas matérias: acordos regionais, no possível, em matéria de competência comercial, em matéria de tratamento a alguns serviços, em matéria de transporte, numerosos pontos pendentes, ciência e tecnologia, e ressaltamos o papel fundamental dos Conselhos de Setoriais a este respeito. Esse período -91-95-, em resumo, não ficou claro.

Os instrumentos que facilitam a convergência vão ser mais claros a partir de 95, os instrumentos que facilitam a convergência quanto se refere a uma liberalização global do intercâmbio, possivelmente a uma tarifa externa comum, mas não outros instrumentos que deveríamos ir criando desde já em numerosas outras áreas, incluindo a cultural, como manifesta o Embaixador do México. De tal maneira que, em resumo, falta isso. Porque, pelo que se depreenderia de um resumo assim, não teríamos absolutamente nada para fazer até 1995. Pelo contrário: a criação de instrumentos ponte é fundamental nesse período intermediário.

PRESIDENTE. Somente gostaria de esclarecer. A parte principal do resumo é essa: que o papel que a Secretaria faria seria sugerir, justamente, as bases e as modalidades de negociação tendentes à convergência no período de 91-94.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). É que justamente havia outra idéia do Chile, que considero se pode colocar no resumo. Ele expressou que se trabalhasse em áreas, digamos de forma supletória, que não estão abrangidas pelos acordos e que podem ser úteis para a convergência, em várias áreas de serviço que, por sua própria natureza, requerem um tratamento mais zonal e mais amplo. Creio que essa é uma boa idéia e, caso estiverem de acordo poderia acrescentar-se a seu resumo.

PRESIDENTE. Isso está no resumo que fiz da proposta do México. O México incluiu todos esses temas.

Representação do MÉXICO (Salvador Arriola). Coincidi plenamente com o Senhor Presidente.

Creio que quando o senhor faz o resumo, no ponto 2 dos três blocos, inclui o tema B, setores. É precisamente esta idéia de colocar as prioridades à luz do programa de trabalho que temos. Mas, também, coincidi plenamente com o Embaixador Barros e com a Senhora Representante da Argentina no sentido de que essas bases e modalidades devem -as que o senhor menciona no terceiro bloco- ser para os anos 91-94, para que possamos, efetivamente, cumprir com a convergência em suas três áreas: na comercial, a preferência tarifária regional na setorial e na institucional.

PRESIDENTE. É o que está no resumo.

Neste ponto, basicamente, então, no documento que sairia haveria duas coisas. Primeiro, uma decisão do Comitê de pedir um mandato político dos Chanceleres do Grupo do Rio e, segundo, uma encomenda à Secretaria-Geral para que forneça as bases, modalidades, para o período de transição 91-94. Essas seriam as duas

/mas

decisões que seriam tomadas. E nós vamos pedir à Secretaria que redija isso e depois faríamos, evidentemente, uma discussão sobre este tema.

SECRETÁRIO-GERAL. Sobre este último ponto, Senhor Presidente, a encomenda de um trabalho à Secretaria surgiria como resultado da reunião de Chanceleres de 24 de março ou será o resultado da avaliação que vai ser feita aqui?

PRESIDENTE. Creio que as duas coisas estão ligadas. Porque se os Chanceleres não dão um mandato político para que realizemos a convergência aqui, o trabalho perderia um pouco o sentido. A idéia é que exista um mandato político e que haja uma recomendação nossa de que a Secretaria faça o trabalho. Mas, o trabalho começaria a ser elaborado depois do mandato político; esse é o sentido do debate. Pedir um mandato político. A partir do momento em que haja um mandato político nós já teríamos decidido, o Comitê já teria decidido, que a Secretaria prepararia essas bases para o período de transição.

Representação do MÉXICO (Salvador Arriola). Senhor Presidente, desejaria intervir para tratar de acompanhar o Senhor nas questões práticas que assim o caracterizou um pouco nos últimos tempos. E nesse sentido preferiria que a Secretaria iniciasse os trabalhos para examinar esse período de transição 91-94 e que inclusive seria consequência de nosso mandato que temos dos Presidentes de Caracas e que pudéssemos submeter aos Ministros, o avanço que pudéssemos ter sobre a matéria que, certamente, será matéria-prima importante para as decisões políticas que eles adotem em Cartagena.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). A preocupação do México é válida em relação à preferência tarifária regional, porque é muito diferente fazer uma reunião para aprofundar a preferência tarifária regional a primeira semana de março que fazer uma reunião em abril, na primeira semana de abril, com um mandato específico dos Ministros de trabalhar seriamente no aprofundamento da preferência tarifária regional; a situação muda completamente. Considero muito importante isso e deveríamos chegar com os estudos, já. Mas, a decisão política, vigorosa que nos impulse a partir deste momento, nos obriga a negociar aqui de outra maneira.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Aqui a Declaração de Caracas, segundo estou relendo mais uma vez, diz que façamos uma avaliação para determinar as medidas necessárias para uma maior flexibilidade. Acredito que o que nos está solicitando é que nós façamos uma avaliação de todo o panorama e proponhamos as sugestões, as medidas que consideramos necessárias; que podem partir, como sabemos, desde modificar o Tratado de Montevideu a fazer um novo programa de ação. Isto é, daqui até fim de março que se façam estudos por parte da Secretaria que se possam levar. Creio que devemos ir um pouco calmamente. Devemos levar a esta reunião de Ministros uma avaliação, uma espécie de diagnóstico: a ALADI está neste ponto. Propomos isto para revitalizá-la, mas não ir além.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Creio que a segunda parte do mandato conferido pela letra H da Declaração de

/mas

Caracas aponta à direção que indica a Senhora Representante da Argentina e nada obsta para que se avance no estudo, no exame dessas etapas ou modalidades. Outra coisa é nos que coloquemos a camisa de força para acabar com esses avanços em março. Creio que não deveríamos fazê-lo. Mas, creio que ganhando tempo fariamos parte do trabalho aos Ministros do qual nos dariam o mandato na reunião de março. Não é necessário que fixemos março para finalizar. E além da avaliação apresentar-lhes também aos Ministros as modalidades que aqui se pensa podem contribuir ao novo esboço do sistema de integração regional.

Representação do MÉXICO (Salvador Arriola). Senhor Presidente, creio que é muito simples resolver isto.

Se consideramos que no segundo bloco que o Senhor indicou, ou seja, as três áreas que a Representação do México se permitiu apresentar, estamos de acordo em que quando falamos da preferência tarifária regional, que seria a convergência em matéria comercial, nós, como Comitê, temos que apresentar aos Ministros propostas concretas, como vamos fazer ao priorizar setores, ao definir o caminho institucional da integração, creio não teríamos nenhum problema.

Não me preocuparia tanto o estudo que iniciasse a Secretaria nem tampouco a decisão política de que os Ministros digam de que a Secretaria tem que fazer ou não. Interessar-me-á, daqui até março, poder chegar a um consenso para definir qual será a convergência em matéria comercial no caso da preferência tarifária regional. Isso sim me vai importar e não me interessará o que aconteça depois, para o período 91-94.

PRESIDENTE. Vou falar como Representante do Brasil.

Estou de acordo com a Representação do México. Acho que o importante é que tenhamos um consenso aqui sobre o que vamos submeter aos Chanceleres. E creio que como está é uma base de consenso. E mais adiante, dependendo da evolução do tratamento dos outros pontos, poderíamos precisar mais. Mas, creio que essa decisão de pedir à Secretaria que comece imediatamente avança um pouco e o melhor é deixar que até março verifiquemos o que poderá acontecer.

Inclusive, nós estamos encomendando outras coisas à Secretaria e, justamente, não seria conveniente -e aí uso o mesmo raciocínio feito pela Representação do México na semana passada- que nós tomássemos uma decisão aqui que não seja unânime e que não seja consensual. Creio que até aqui, tenho a impressão de que seria consensual. Adiantar-nos um pouco mais já fica meio difícil.

Sugeriria que nós aguardássemos a redação desse papel, dois, três, quatro parágrafos da Secretaria e depois discutiríamos; mas que não tomássemos nenhuma decisão agora, de já decidir que a Secretaria começasse a elaborar esse documento sobre as bases para o período de transição. Aí já não é tão consensual.

/mas

Se o Comitê estivesse de acordo, então, nós pediríamos à Secretaria que redigisse um documento e em outra reunião do Comitê nós o examinariamos porque realmente é um ponto muito importante e aqui tenho a impressão de que deveríamos fazer todos os esforços para sair com uma solução consensual. E como diz o Representante do México, creio que nessa linha que ele mencionou poderíamos sair com uma solução consensual.

Se o Comitê estivesse de acordo, então, nós interromperíamos a discussão dos itens C e D e passaríamos ao item E e pediríamos, então, à Secretaria que redigisse um papel um pouco com base nos três pontos do resumo feito pela Presidência.

Então, está em consideração agora o ponto E "Ação externa da ALADI".

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, não poderíamos deixar este ponto para o próximo Comitê?

PRESIDENTE. A idéia era avançar um pouco. Se o Comitê estivesse de acordo, interromperíamos agora. Poderíamos fazer uma rápida discussão agora. Já se mencionou o problema da competência da Associação no contexto regional, as relações com a Comunidade Econômica Européia, a "Iniciativa Bush". Não é muito conflitivo; talvez o Comitê possa dar uma orientação para que a Secretaria redija algum parágrafo sobre isso. Creio que não é conflitivo esse tema.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Uma consulta, Senhor Presidente. Somente uma preocupação, que inicialmente apresentou a Secretaria quando fez a apresentação do tema e que consta no documento de trabalho.

Poderíamos concluir que à luz -sempre sobre as letras C e D, ou B e C- de todas as características que foram esboçadas sobre o novo conceito da convergência e na sua implementação eventual no médio prazo não se requer modificar o Tratado de Montevideú para flexibilizá-lo? A Secretaria, o Senhor Rojas, de alguma maneira expunha que o Tratado de Montevideú, tal como está neste momento estruturado, nos fornecia os suficientes elementos para compreender a etapa atual em que se encontra o processo de integração.

Entendo que o grupo técnico, em seu relatório, tocou, de alguma maneira, este tema. Está desde já descartada essa proposta?

PRESIDENTE. No resumo que a Presidência fez mencionou esse ponto.

Na parte terceira, institucional, a Representação do México se referiu à ação externa da ALADI em relação ao SELA, especificamente. A Presidência, pensando justamente nisso, acrescentou no tema institucional a compatibilização ou o ajuste do Tratado de Montevideú ao novo conceito de convergência. Isso ficou redigido e vamos discutir a redação, mas creio que não se pode passar por cima disso sem uma análise um pouco mais pormenorizada.

/mas

Mas, como este tema vai ser objeto de uma decisão política, não me preocupa muito porque se há decisão política se faz uma interpretação do Tratado; vai estar refletida na redação uma pequena referência a isso.

A Secretaria, no papel de apoio, diz que "Neste contexto -Ação Externa da ALADI-,... é necessário definir os alcances e modalidades da Associação, bem como o âmbito em que deverão desenvolver-se as atividades neste campo à luz do novo enfoque do processo de integração. Nesta matéria, igualmente, corresponde determinar os lineamentos que permitam fortalecer técnica e orçamentariamente a Associação".

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Assim como no tema da convergência, modificar ou não o Tratado é praticamente irrelevante, porque é um mandato político que necessitamos, se os países-membros do Pacto Andino e do Mercado Comum do Cone sul resolvem que seus esquemas são convergentes, serão convergentes e não é necessário modificar o Tratado porque não se opõe ao Tratado; mais bem está dentro do espírito do Tratado, embora este não diga. Mas neste tema da ação externa, seria interessante que a Secretaria nos fornecesse um relatório sobre a capacidade jurídica da Associação para exercer concretamente essa capacidade externa.

O Senhor Secretário-Geral mencionou, quando informou sobre a reunião de Roma, que o Chanceler do Chile tinha atuado a este respeito com um relatório jurídico que eu teria redigido, ao tratar este ponto da vinculação da ALADI com a Comunidade Econômica Européia. A verdade é que simplesmente me limitei a desenvolver a possibilidade que nos dá o artigo 26 do Tratado, que fala de cooperação com outras áreas de integração econômica e a faculdade da Secretaria para representar-nos perante organismos econômicos internacionais, que está no artigo 38, letra d). Não é um relatório jurídico exaustivo nem muito menos.

A meu juízo, perante a Comunidade Econômica Européia está clara, dando-lhe uma interpretação positiva para que produza efeito, embora quando o teor da letra não nos favoreça muito. Mas poderíamos desenvolver perante a Comunidade Econômica Européia os artigos 26 e 38, letra d). Tudo isso requer, certamente, de maior estudo. Mas a projeção externa da ALADI, em geral, com os Estados Unidos, com o Japão, etc., e em outras matérias o Grupo Cairns, etc., não está, a meu juízo, nada clara juridicamente. E aí sim que se necessitaria um estudo jurídico e uma proposta concreta da Secretaria. Neste campo sim, porque não poderíamos atuar sem competência jurídica para celebrar nenhum acordo. Creio que teríamos competência para fazê-lo com a Comunidade Econômica Européia, desenvolvendo esses preceitos no sentido de que se produzam efeitos, embora não seja muito ortodoxa essa interpretação. Mas, já frente aos Estados Unidos seria bastante difícil extrair uma possível competência da ALADI. Considero que neste campo deveríamos atuar previamente com um relatório jurídico da Secretaria como é a competência externa, a capacidade jurídica que tem a ALADI, através de seus diferentes órgãos, para comprometer a Associação em vínculos externos. Isso sim, seria importante contar com um relatório jurídico neste aspecto porque, que eu saiba, não foi feito um estudo jurídico, Senhor Presidente.

/mas

PRESIDENTE. Em relação aos Estados Unidos se há uma decisão política, talvez, o artigo 26 também se aplique porque diz que "os países-membros realizarão as ações necessárias para estabelecer e desenvolver vínculos de solidariedade e cooperação com outras áreas de integração fora da América Latina mediante a participação da Associação nos programas que se realizem a nível internacional em matéria de cooperação horizontal,...". Então, poderíamos aqui entender que os Estados Unidos constituem, com o Canadá e com o México, uma área de integração fora da América Latina. Caso houvesse vontade política, poderia interpretar-se.

E segundo, porque os Estados Unidos e o Canadá tampouco têm uma integração econômica; somente um acordo de livre comércio.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Perdão, Senhor Presidente, o que acontece é que são convênios internacionais, que devemos ser bastante rigorosos, porque não vão firmar os países convênios com uma entidade que não tenha capacidade jurídica. Por isso me preocupa o tema. Não é com ânimo de fazer alarde de preciosismo jurídicos senão que aqui isto se vai traduzir em instrumentos internacionais, que deve ser aperfeiçoado de acordo com o direito dos tratados. Por isso é uma interpretação um pouco exagerada; eu agradeço porque penso que deveria ser assim, mas não sei se o interlocutor que converse conosco seja tão generoso como o senhor, em desenvolver o artigo 26.

Representação do MÉXICO (Salvador Arriola). Senhor Presidente, coincido com o manifestado aqui sobre o artigo 26. Talvez pudesse ser a origem de decisões posteriores para a Associação. No entanto, vou dar-lhe outra interpretação.

Primeiro, não estou de acordo definitivamente com o que o Senhor diz no sentido de que o Canadá, Estados Unidos e México pudessem estar inseridos neste parágrafo. Primeiro, porque o México não busca nenhuma integração econômica com os Estados Unidos senão com uma zona de livre comércio, e segundo, porque os Estados Unidos e o Canadá tampouco têm uma integração econômica, somente um acordo de livre comércio.

E, em segundo lugar, este artigo, a meu modo de ver, foi feito para concertar ações com países em desenvolvimento e não com países industrializados porque se observamos dizemos: "os países farão as ações necessárias para estabelecer e desenvolver vínculos de solidariedade e de cooperação com outras áreas de integração fora da América Latina mediante a participação da Associação nos programas que se façam a nível internacional em matéria de cooperação horizontal". Isto significa que em 1980 já tinha sido estabelecida a Comissão de Cooperação Econômica na UNCTAD e também já tinham avançado os países não alinhados em matéria de cooperação horizontal. E mais ainda, porque diz: "em execução dos princípios normativos e dos compromissos assumidos no contexto da declaração e do plano de ação para a obtenção de um novo ordenamento econômico internacional e da carta dos direitos e deveres".

Se recordamos, esses dois documentos foram votados e não foram aceitos pelos países industrializados, somente foram aceitos pelos países em desenvolvimento. E nesses dois documentos há uma seção

/mas

especial sobre a cooperação, que é efetivamente à que se dirige este parágrafo.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Exatamente, Senhor Presidente, a interpretação do Senhor Representante do México me releva de maiores comentários porque o artigo 26 se refere à cooperação entre países em desenvolvimento à luz da declaração e programa de ação adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas no ano de 1975. Com efeito, mereceu uma abstenção dos países industrializados, tanto de economia de mercado como de economia centralmente planejada.

Então, o artigo 26 se refere, fundamentalmente, à cooperação horizontal entre países em vias de desenvolvimento, cooperação sul-sul e não poderiam aceitar os países desenvolvidos algo ao que se opuseram em 1975.

Penso que o artigo 26, evidentemente, é interpretado dessa maneira.

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). Senhor Presidente, em outro aspecto, mas sob o mesmo ponto E da "Ação externa da ALADI" nos interessaria conhecer o pensamento da Secretaria a respeito desta sugestão, se pode ser agora, não estamos pedindo que também se faça um papel a esse respeito, sobre a necessidade de determinar os lineamentos que permitam fortalecer técnica e orçamentariamente a Associação.

Desejariamos saber um pouco qual é o pensamento nesse sentido.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Para responder sua pergunta esta parte final do parágrafo contido na página 4 se refere a lineamentos de ação no campo da cooperação técnica. Estritamente a experiência indica que quando se exerce esse tipo de ação conjunta frente a organismos internacionais, a foros internacionais, a terceiros países, há duas vertentes de ações: uma que é a que compromete institucionalmente o processo de integração e seus países-membros e, outra a da cooperação técnica.

Por exemplo, no caso do Grupo Andino há uma experiência muito interessante. É a experiência da relação Grupo Andino com a Comunidade Econômica Européia. Se dá em dois âmbitos, um podemos catalogá-lo como político que se refere à relação do Acordo de Cartagena e seus países-membros com a Comunidade Econômica Européia e o outro podemos qualificá-lo com o nome de técnico, que é a relação entre a Junta do Acordo de Cartagena e a Comissão da Comunidade Européia.

Um pouco, o sentido de nosso documento, ia em ambas as vias: no âmbito político, sobre a definição, alcance das modalidades, etc., da ação externa da ALADI, do Tratado de Montevideu e de seus países-membros perante terceiros países, agrupações de terceiros ou organismos internacionais, bem como da relação do órgão técnico ou seus equivalentes dentro desses foros ou dentro dos grupos de países que conformam áreas de integração, independentemente de seu grau de desenvolvimento.

/mas

Não sei se com isso fica atendida a preocupação.

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). Isso significaria que necessitaríamos, eventualmente na Associação, fortalecer tecnicamente, ou seja, contar com outros técnicos ou contratar em determinado momento técnicos para fazer esse tipo de estudos ou acordos ou o que for e, portanto, necessitaríamos mais recursos. Isso é o que quer dizer.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Sim, é a aceção mais ampla de cooperação técnica, não limitar-nos somente ao aspecto financeiro, senão também contar com recursos humanos. Há experiência de que, inclusive, foram realizadas transferências de tecnologia em algumas áreas muito específicas.

Representação do MÉXICO (Salvador Arriola). Senhor Presidente, creio que, pelo menos, no que se refere à Representação mexicana consideramos que necessariamente a Secretaria, como dizia o Embaixador Barros, deveria aprofundar sobre as vias jurídicas que nos permitissem dar fortaleza à Associação na matéria. Porque, insisto, como concebemos o Tratado de Montevideu, no que se refere aos temas de relação externa, não existe nenhuma mandato específico. Portanto, seria muito bom que o fizéssemos levando em consideração as responsabilidades que têm outros organismos regionais na matéria.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, não queria deixar passar a sensação de que fomos impertinentes ao mencionar o distinto Embaixador Barros em nosso relatório sobre a reunião de Roma.

Por isso falamos, de forma geral, de um conceito jurídico. Esse conceito jurídico bem pôde ter sido verbal. Não conheço nada escrito. Simplesmente foram informações pessoais que recebi naquela reunião, como foram todas as que recebi; foram informações pessoais.

Mas, este conceito jurídico, assim mencionado em termos muito gerais, foi muito importante na reunião de Roma.

Sobre esta matéria o Tratado de Montevideu, realmente, é bastante pobre. Mas acredito que temos os instrumentos suficientes para que a ALADI possa desenvolver uma ação de cooperação, uma ação externa, importante. Porque o Tratado de Montevideu em seu artigo 30, onde se outorgam funções ao Conselho, dentro dessas funções está fixar as normas básicas que regulam as relações da Associação com outras associações regionais, organismos ou entidades internacionais. Podemos interpretar como entidades internacionais qualquer sujeito de direito internacional, em uma aceção bastante ampla.

De tal maneira que o Conselho de Ministros das Relações Exteriores tem toda a faculdade regulamentar, outorgada pelo Tratado, para desenvolver este tema. Mas, evidentemente, o Tratado em uma possível reforma no futuro, poderia ser mais explícito nestas matérias.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, há vários preceitos. Não somente o que menciona o

/mas

Senhor Secretário, o 30, letra e), também está o artigo 38, letra d) que outorga à Secretaria a faculdade de representar a Associação perante organismos e entidades internacionais de caráter econômico com a finalidade de tratar um assunto de interesse comum. Poderíamos ir desenvolvendo toda uma teoria a esse respeito. Há bases jurídicas que não estão em absoluto claras, mas há base jurídica. Por outro lado, se o Presidente da Comissão das Comunidades, em sua agenda do primeiro semestre de 1991, deseja entender-se com a ALADI, considera que o interlocutor válido é a ALADI, temos a obrigação de interpretar estes preceitos de forma que produza efeitos, não ser tão rígidos.

Nesse sentido, informei à Chancelaria que podíamos começar a discutir o tema da vinculação da ALADI com a Comunidade Econômica Européia sem violar o Tratado de Montevideu 1980, mas que se se chegava a um acordo, formal, logicamente esse acordo formal deveria ser materializado de acordo com a lei interna de cada um de nossos países, não é verdade. Diz que tínhamos possibilidade de conversar para desenvolver estes preceitos, dando uma interpretação positiva. Mas, se isso for plasmado em um convênio internacional deveria ir aos Paramentos. Quando os países do Pacto Andino assinaram um convênio, um acordo com a Comunidade, apesar de que a Junta do Acordo de Cartagena e a Comissão tem mais atribuições que os órgãos da ALADI, enviaram o convênio aos Paramentos dos cinco países andinos.

Por conseguinte, manifesto que há capacidade para conversar; não há capacidade formal para subscrever convênios.

PRESIDENTE. Este ponto não é conflitivo. Creio que há consenso em que, de alguma maneira, deva sair alguma recomendação por parte do Comitê de Representantes nesse ponto. E como manifestaram aqui diversas Representações, talvez poderíamos recomendar concretamente algum curso de ação com base no Tratado, sem modificar o Tratado, para a reunião de Ministros.

Se não existe nenhum outro pedido da palavra, deixariamos o tema nesta linha, a discussão nesta linha, e pediríamos à Secretaria que redigisse um parágrafo específico sobre isto.

Deveria estar presente também em todas as Representações o ponto mencionado pela Representação do Uruguai que foi incluído pela Secretaria-Geral.

Evidentemente, se os Governos-membros da Associação desejam atribuir à Associação um papel de maior relevância, maior ênfase, deverá ser dado à cooperação com outros organismos regionais, para evitar a duplicação e receber a experiência e os trabalhos que já estão feitos. Mas, de alguma forma, esse novo papel da ALADI se refletirá em um aumento de custos, não somente por áreas novas que serão afetadas pela Associação, senão também pela necessidade de melhor remuneração de seus técnicos, para a melhor apresentação de trabalhos. Isso é inegável.

Creio que o orçamento da Associação está congelado desde 1984. Estamos trabalhando com o mesmo orçamento há sete anos, apesar da inflação em dólar todos os anos. Isso é inevitável. Devemos consi-

/mas

derar que se vamos ter na ALADI um foro para discutir a convergência, isso requererá muitos estudos, uma atividade que implicará, evidentemente, a necessidade de fortalecer orçamentariamente a Associação. Isso deve estar presente sempre na parte de todos. Devemos rever a contribuição dos países, para reforçar o orçamento, caso haja uma decisão política. Creio que seria importante que isso estivesse presente na comunicação que se fazer aos Ministros para que exista consciência do que representará essa decisão.

Se não houver nenhum outro comentário sobre este ponto, creio que poderíamos suspender aqui a sessão e na próxima reunião discutiríamos o ponto 2, "O Tratado de Montevideu 1980 perante as novas realidades da integração".

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, muito brevemente.

Pela importância que demos, justificadamente, à opinião do Embaixador Gustavo Magariños, me vem à mente que há outras pessoas convidadas, que virão conversar sobre o papel da ALADI. Creio que não devemos demorar muito em pôr-nos de acordo com eles para que venham, porque, talvez, quando venham expressar-nos essas opiniões nós praticamente tenhamos concluído o trabalho. De modo que desejaria que realmente fizéssemos gestões para contar com sua presença nos mais breve prazo possível, para que venham no início dos estudos que estamos fazendo, das análises que estamos fazendo.

PRESIDENTE. Agradeço o que nos lembra o Senhor Representante da Venezuela.

A Presidência foi instruída na reunião passada para retomar os contatos com o INTAL. Isso foi feito e ficou acordado que hoje seria enviada uma correspondência ao INTAL pedindo a colaboração do INTAL no financiamento da vinda ao Comitê de algumas pessoas.

De acordo com o decidido na última reunião pelo Comitê conversei com o INTAL para acelerar o processo e simplificá-lo e ficou concertado com o INTAL que eles fariam uma indicação de cinco nomes de pessoas que têm um conhecimento direto da ALADI, que têm uma vigência dos problemas da ALADI e que falariam, não somente de integração, senão sobre os problemas da ALADI apresentando soluções. Então, serão cinco pessoas que o INTAL indicará para que aqui se apresentem.

Frente ao fato de que o INTAL vai financiar a presença destas cinco pessoas e vai haver alguns trâmites internos do INTAL, será difícil a vinda dessas pessoas antes de meados de fevereiro. Já estamos a 29. Teríamos quinze dias para que isto fosse aprovado.

De qualquer maneira, eu me encarreguei da encomenda que me fez o Comitê e isso vai ser efetivo em meados do mês que vem. Essas pessoas virão falar aqui sobre os problemas da ALADI ou sugestões para as novas missões da ALADI.

Passamos ao último ponto da agenda.

/mas

4. Outros assuntos.

PRESIDENTE. A Secretaria-Geral apresentará um relatório na próxima sessão. E nós esgotamos a agenda aqui.

Então, antes de encerrar a sessão deveríamos marcar uma nova reunião. Pergunto ao Comitê se quer fazer uma sessão amanhã ou seria na quinta-feira. Melhor, talvez, seria fazer uma sessão amanhã. Mas, de qualquer maneira, estou nas mãos do Comitê. O Chile está apoiando a sessão para amanhã.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Não seria conveniente amanhã, Senhor Presidente, permitir à Secretaria que nas quinta e sexta-feiras avance no documento de conclusões, que creio tem bom alcance até este momento?

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Coincidimos, Senhor Presidente. Desejariamos que se realizasse amanhã e eventualmente na quinta-feira, mas deixando sempre livre a sexta-feira porque nesse dia nos dedicamos a preparar a mala para enviar a Capital.

PRESIDENTE. Talvez pudéssemos fazer uma reunião amanhã do Comitê e na quinta-feira seria uma reunião que as pessoas encarregadas de redigir esse documento não necessitariam participar do grupo de trabalho sobre a votação. Há uma encomenda para fazer isso também. Discutiríamos isso amanhã.

Então, a reunião seria amanhã às dez e discutiríamos se convocariamos ou não o grupo de trabalho para quinta-feira.

Passamos ao intervalo.

INTERVALO

PRESIDENTE. Reinicia-se a sessão.

3. Avaliação encomendada na letra H) da Declaração de Caracas.

II. O Tratado de Montevideu 1980 perante as novas realidades da integração.

PRESIDENTE. Como o Comitê lembrará, nas últimas duas sessões foram tratados os itens A, B, C, D, E do Capítulo I, "Identificação das atuais perspectivas e tendências da integração".

A Secretaria-Greal está preparando um projeto de texto que será submetido brevemente ao Comitê.

Cabe, agora, iniciar o tratamento do Capítulo II, "O Tratado de Montevideu 1980 perante as novas realidades da integração".

Está aberta a discussão.

/mas

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, somente para informar antes de começar a discussão que em breve estaremos distribuindo cópia do comunicado que saiu da reunião do Grupo do Rio em Caracas, que gentilmente nos fez a distinta Representante da Venezuela.

Muito obrigado, Senhor Presidente; isso era tudo.

PRESIDENTE. Está aberta a discussão sobre esse Capítulo II que está subdividido em quatro tópicos: A. Mecanismos; B. Orgãos do Tratado de Montevideu; C. Tratamentos Diferenciais e sistema de apoio aos países de menor desenvolvimento econômico relativo; D. Mecanismos de preservação dos compromissos adquiridos. Solução de controvérsias.

Começariamos com o item A. Mecanismos.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Justamente, como método de trabalho, não estive, lamento, nas primeiras reuniões quando se organizou a metodologia. Não sei se isto foi mencionado. Mas lembro que uma representação tinha solicitado, com o aparente consenso dos demais, que sobre cada ponto a Secretaria apresentasse algum papel informal para guiar as discussões.

Pelo menos podia ser uma espécie de reconto de antecedentes no tema de discussões efetuadas e oferecer uma espécie de guia para a discussão dos diferentes representantes.

Houve alguma decisão a esse respeito que eu não tenha escutado? Porque naquela oportunidade todos responderam que sim.

PRESIDENTE. Não, em relação ao Capítulo I foi feito exatamente isso. A Secretaria tinha um papel preparado que serviu, um pouco, de orientação para a discussão do Comitê. O documento 363.1 que orientou em parte a discussão do Comitê.

Em relação ao Capítulo II, creio que há um documento, não?

A Secretaria menciona que com base no diagnóstico resultante da consideração do ponto anterior da agenda, o Comitê poderá determinar a vigência dos princípios, mecanismos e organização institucional previstos no Tratado à luz das novas realidades de integração regional.

Nessa ordem de idéias conviria, especialmente, ter presente as conclusões contidas no documento 241 citado.

Talvez a Secretaria pudesse explicar o conteúdo do documento 241.

Não, o documento 241 já foi discutido. "O Tratado de Montevideu e os novos cenários da integração latino-americana".

O enfoque é mais sobre as transformações e as perspectivas da integração e não sobre o Tratado de Montevidéu, propriamente dito.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Sim, senão por falta de outra metodologia acordada, o que poderíamos fazer é diretamente seguir a ordem dos pontos segundo o Tratado de Montevidéu, porque, por exemplo, o que vem agora na agenda "Mecanismos", corresponde ao capítulo II do Tratado de Montevidéu 1980; é justamente o que se refere ao funcionamento da preferência tarifária regional, dos acordos de alcance regional e dos acordos de alcance parcial. Ou seja, que deveríamos fazer comentários sobre cada um destes mecanismos e em que casos consideramos que as previsões do Tratado se adaptam às necessidades atuais, quais consideramos que não funcionaram corretamente, por que e de que maneira podemos sugerir aos Ministros um melhoramento do sistema. Porque aqui há uma série de previsões que deveríamos analisar se, a nosso entender, foram aplicadas corretamente, se foram úteis ou se propomos modificar, inclusive, este marco ou com este mesmo marco efetuar sugestões para que sejam aplicadas as previsões de alguma maneira que nós possamos sugerir.

Essa seria uma metodologia provável, começar pela preferência tarifária regional, pelos acordos parciais ou pelos regionais.

Representação do MÉXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Creio que a Senhora Representante da Argentina tem razão, mas creio que cada um de nossos países, e logicamente nossas Representações, têm uma idéia, mas possivelmente parcializada, do funcionamento global e total dos mecanismos. No caso do México diria: "Estes funcionaram corretamente; estes não funcionaram". "Estes funcionaram em parte; estes funcionaram totalmente". Mas, a Secretaria, creio, nos poderia introduzir, já que considero que recolheu as impressões de todos os países, inclusive, para chamá-las de alguma maneira, queixas de todos os países e, por exemplo, aqui foi dito já -e seria a enésima vez- que o funcionamento da preferência tarifária regional, a preferência tarifária regional, em termos gerais funcionou até antes de 20 por cento. Mas, depois de 20 por cento a própria Secretaria nos distribuiu uma comunicação onde diz que três ou quatro países colocaram em vigor, outros não. E, além disso, creio que nos forneceu uma estatística do comércio gerado através da preferência tarifária regional, o que pode servir também como um elemento de avaliação.

Não sei se pode existir também uma avaliação dessa natureza, mas creio que deveria fazer-se uma sobre o PREC. Funcionou esse mecanismo multilateral? Não funcionou? Em que proporção? Por que não funcionou?

Tenho a impressão de que tanto a preferência tarifária regional como o PREC são mecanismos úteis já que são dois dos mecanismos multilaterais nos quais estamos comprometidos e envolvidos os onze países e provavelmente alguma deficiência em seu funcionamento se deve aos componentes destes mecanismos;

/mas

deve-se, possivelmente, às listas e não somente ao número de produtos nas listas da preferência tarifária regional senão tipo de produtos, porque é muito fácil incluir poucos produtos, mas que geram grande quantidade de comércio; e como é uma decisão unilateral, creio que aí haveria que fazer a análise.

Por outro lado, no PREC, por exemplo, e perdoem que esteja misturando, mas são mecanismos que de alguma maneira se complementam, também se dá o caso de que a percentagem de comércio que os países comprometeram provavelmente não seja o adequado, provavelmente em alguns casos seja simbólico e apenas permite cumprir com um compromisso estabelecido. E isto, falando de dois mecanismos multilaterais, mas a experiência que se tem depois nos acordos de alcance parcial pode ser outra; pode ser, realmente diferente. E a Secretaria, caso tenha alguma avaliação disto e tenha recolhido as experiências de todos os países e de todos estes instrumentos poderia, talvez, fazer uma breve, muito concreta apresentação destes problemas e, a partir daí poderíamos...

Não poderia dizer assim, a priori, que não são úteis. De alguma maneira geraram comércio e um comércio, em alguns casos, importante. Não poderia descartar-se ou dizer "substitua-se" porque, com que vamos substituí-lo? Ou que se modifiquem, sim, mas em que medida, que é o que vai ser modificado.

Por isso acredito que seria muito útil essa análise. Sinto que esta é uma das análises fundamentais porque, justamente, são os instrumentos que geram o comércio, são os instrumentos que permitam a ampliação e diversificação das correntes comerciais e, finalmente, vão ser os mecanismos os que nos levarão à convergência. De alguma maneira isto está muito relacionado com o que víamos ontem.

PRESIDENTE. Creio que em algum momento foi discutido que a análise desses mecanismos deve fazer-se, como diz o capítulo, "perante as novas realidades da integração". Acredito que não corresponderia fazer uma análise individual da preferência tarifária regional, dos acordos de alcance regional, dos acordos de alcance parcial, do PREC, isolado da gama que estão sendo feitos. Pediria que as Representações fizessem comentário e vou pedir à Secretaria que faça também algum comentário com esse enfoque, porque o que estamos discutindo é "O Tratado de Montevideu 1980 perante as novas realidades da integração". Então, há uma série de acordos que estão sendo feitos e como é que essa rede de acordos, com uma nova geração de acordos, se ajusta aos mecanismos previstos no Tratado de Montevideu. Creio que a discussão deveria ser dirigida a isso e não a uma análise isolada de cada um desses mecanismos que, como diz o Representante do México, cada Representação terá sua visão própria. Mas, sim seria importante conhecer a opinião das Representações sobre o impacto desses novos acordos sobre os mecanismos existentes.

Não sei se a Secretaria, antes de dar a palavra ao Senhor Representante do Chile, teria algum comentário especificamente sobre esse ponto, essa comparação, se já tem elementos para fazê-lo.

Antes, talvez a Representação do Chile ajude a Secretaria.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Não está relacionado com a sua pergunta, Senhor Presidente, o que queria manifestar. Está relacionado com o acordo na reunião de ontem, que dentro do espírito da reunião de hoje, aproveitar esta ocasião para fazer sugestões muito específicas aos Ministros das Relações Exteriores, que vão se reunir em Cartagena em fim de março. E, para isso, mais que a análise instrumental, pode ser importante que demos nossa opinião sobre os órgãos da Associação e sobre as modificações mais substanciais que no aspecto institucional, merece o Tratado de Montevidéu para responder os desafios econômicos atuais. Creio que isso pode ser fundamental, sem prejuízo de que a Secretaria depois nos apresente a análise dos instrumentos. Mas poderíamos aproveitar a manhã de hoje no aspecto institucional, nas modificações substanciais, sem entrar em detalhe, que aspectos fundamentais da parte orgânica das instituições da Associação nos estão preocupando, de forma geral. Por exemplo, o sistema de votação, o papel dos Conselhos Setoriais, de um mecanismo de solução de controvérsias, etc.; os aspectos mais fundamentais do ponto de vista institucional, que haja dois ou três parágrafos sobre essa preocupação para que o conheçam os Ministros e vejam se nos dão um mandato sobre o particular. Aspectos institucionais que podem ou não implicar modificação do Tratado; algum pode que não. Mas, creio que os mais importantes implicam modificar o Tratado. Preocupa-me, principalmente, o sistema de votação, por exemplo, a necessidade do mecanismo de solução de controvérsias que emana de um mandato do Quinto Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALADI, de abril. E o problema dos Conselhos Setoriais, que pode ter enorme importância como mecanismo de coordenar políticas e ir orientando a Associação para um mercado comum em um período indefinido.

Creio que poderia ser útil começar com o aspecto institucional e analisar os detalhes dos instrumentos com base em um papel que nos prepararia a Secretaria. Não todos os instrumentos; seriam a preferência tarifária regional, o PREC e o fenômeno dos novos acordos de complementação econômica. Não creio que valha a pena entrar na análise dos diferentes acordos de alcance parcial, próprios da renegociação do patrimônio histórico ALALC. Creio que essa é uma etapa já superada da Associação; mas, sim poderia compreender uma análise dos acordos de complementação econômica, para aproveitar bem o tempo, Presidente, em função da aproximação da reunião do Conselho de Ministros.

Começar por esses aspectos institucionais mais gerais, sem entrar em detalhe.

/mas

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Senhor Presidente, concordo com a opinião da Presidência no sentido de que evidentemente este capítulo deve ser visto à luz das novas realidades da integração. De fato, avançamos bastante na letra A nas sessões anteriores; cruza-se com a letra A do ponto I; não é mesmo?

De alguma forma já revisamos bastante o funcionamento como mecanismo da preferência tarifária regional, do PREC, dos acordos de alcance parcial. Agora deveríamos ver, qual seria sua projeção no novo cenário da integração. O mesmo aconteceu, de alguma forma, com o sistema de apoio aos países de menor desenvolvimento.

Compartilho, também, da opinião do Embaixador do Chile, de que deveríamos nos concentrar nos aspectos institucionais.

Considero que a Secretaria submeteu uma boa base de trabalho no documento 241. Há ações concretas recomendadas tanto a respeito do papel que pode desempenhar o Tratado que, segundo a opinião da Secretaria, é pragmático, como a respeito dos aspectos institucionais.

Por exemplo, assim como o Senhor Embaixador do Chile citou alguns casos como o das votações, ocorre-me também que podemos discutir um pouco ou revalorizar ou revisar o papel da Conferência da Avaliação e Convergência porque, em primeiro lugar, nunca houve uma Conferência de Avaliação e Convergência Ordinária. Estamos manejando agora um novo conceito de convergência; em que termos vai ser feita uma nova avaliação. Ou seja, isso é uma coisa de importância totalmente institucional.

De maneira que compartilho desse critério de começar pelos aspectos institucionais e de tomar como base o documento 241 onde há ações precisas, listadas, inclusive, que creio deveriam ser discutidas.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Logicamente, damos enorme importância aos aspectos institucionais e não temos inconveniente em alterar a ordem da agenda, caso esse for o desejo da maioria.

Mas, evidentemente, o tema, ao qual hoje devíamos dedicar-nos era o dos mecanismos. Pode ser uma visão rápida, uma visão mais detalhada. Concordo também com a Presidência em que deve ser a futuro e se consideramos necessário podemos acordar um papel da Secretaria. Mas, creio que não deveríamos ignorar o tema.

A Representação argentina, entende que as previsões do Tratado quanto a que prevêm três tipos de mecanismos são corretas e podem adequar-se às novas necessidades da região. Mas, gostaríamos de saber se isso é compartilhado pelas demais Representações. Se entendemos que estes mecanismos que foram previstos no Tratado de Montevideu são suficientes para a nova realidade. Entendo que sim, mas creio que agora ou mais tarde, ou em outra sessão deveria haver um pronunciamento sobre esse

ponto. Comunicar aos Ministros se efetivamente consideramos que estes três tipos de acordos são suficientes para assimilar as novas realidades, creio que sim, ou se sugeriríamos algum tipo de modificação.

Repito, desejaria que nesta ou em outra sessão houvesse um pronunciamento sobre a vigência e utilidade destes mecanismos.

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). Senhor Presidente, sem dúvida o mais difícil nestes casos é começar o tema.

Somente estamos com ânimo de ver se podemos colaborar para chegar a um acordo no arranque, como dizemos nós. Como começamos a tratar este tema e provavelmente esteja equivocado em alguma das coisas que diga.

Até o momento tratamos o ponto I e, se mal não lembro, encarregamos à Secretaria-Geral que faça uma espécie de resumo de tudo o que nos propusemos fazer, que obviamente vamos discutir, que certamente vamos mudar ou modificar.

Então, à espera desse documento, resumo do que tratamos no ponto I, remito-me à agenda comentada que nos forneceu a Secretaria no que se refere ao ponto II. É muito curto e, portanto, vou lê-lo. A Secretaria sugeria que "com base no diagnóstico resultante da consideração do ponto anterior da agenda -ou seja, o que foi tratado até o momento- o Comitê poderia determinar a vigência dos princípios, mecanismos, etc., etc., à luz das novas realidades da integração regional", que é o que sairia de tudo o que foi tratado. E depois diz: "nessa ordem de idéias seria conveniente, especialmente, levar em conta as conclusões contidas no documento 241 já citado", que menciona muito bem o Representante do Peru.

E esse documento tem algumas conclusões que nos vão dizendo, a critério da Secretaria, que me parece estão muito bem, como provavelmente podíamos ir desenvolvendo este ponto II para chegar a essas conclusões.

Por outro lado, este documento 241 também foi tratado na reunião de peritos do grupo ad hoc que, embora tenhamos proposto fazer no ponto III de nossa agenda a análise das conclusões, talvez, neste caso específico, seria conveniente lê-las porque já estivemos de acordo com este relatório específico em um grupo de peritos, em cujas apreciações, obviamente, estávamos de acordo. Então, para que voltar a pensar, ou a conversar ou a discutir novamente o tratamento do documento 241 se já fizemos isto anteriormente. Talvez, seja conveniente lê-lo. Isto é, estou, somente, permitindo-me refrescar estas coisas para, talvez, facilitar esse arranque, como eu chamo, do tema número II.

/mas

722

Portanto, penso que, talvez, seria conveniente ver quais são as conclusões do documento 241 que não temos todos presente ou não lembramos de seu conteúdo.

Segundo, ver o que foi que o grupo ad hoc disse a esse respeito. E daí, de acordo com as sugestões de tratamento cronológico que propõe a Secretaria começar a tratar ponto por ponto o documento 241.

Depois poderíamos, talvez, diversificar os pensamentos ou as propostas de outros temas. Mas, talvez, se começamos desta forma, que considero um pouco mais ordenada e racional já que foi solicitado oportunamente e assim foi feito, que começássemos vendo, repito, então, novamente, as conclusões do documento 241 e é evidente que para chegar a uma conclusão sobre o ponto II, como se diz na agenda, e eu considero que é conveniente, vamos fazê-lo com base no diagnóstico resultante do que falamos antes e que ainda não temos.

Então, em resumo: se nós começássemos a pensar agora que é o que deveríamos tratar para começar com o ponto II, talvez, estaríamos indo por um caminho que nos complicaria ou prolongaria este debate, quando me parece que já está tudo ordenado como para começar a tratá-lo da forma como foi apresentado.

Isso seria o que queria manifestar, Senhor Presidente.

Representação da VENEZUELA (Gerardo Arellano). Senhor Presidente, queríamos, em função dos comentários feitos, apresentar algumas observações como consulta.

A Secretaria, em relação, especificamente, ao tema de mecanismos que, de acordo à ordem da agenda, se apresenta como primeiro no que estamos tratando, não sem isso compreender o que já manifestou o Senhor Embaixador do Uruguai que poderia haver confusão quanto à metodologia que queremos adiantar, desenvolver hoje para tratar a agenda.

Mas, como dizia bem a Representação da Argentina o primeira letra é os mecanismos e sobre estes temos algumas observações como consultas ou dúvidas à Secretaria.

É, mais ou menos, seguindo o fio condutor que recém propunha a Representação do México, que indicava alguns elementos que poderia apresentar a Secretaria em relação ao tema mecanismos e isso, talvez, nos poderia ajudar a esclarecer a natureza, o funcionamento e as perspectivas para futuro deste ponto de mecanismos dentro do acordo.

Um aspecto específico é a análise quantitativa dos mecanismos. Já indicamos em uma oportunidade que a análise quantitativa dos mecanismos é um tema que preocupa a Representação da Venezuela, já que não houve suficiente aplicação de alguns desses instrumentos. A análise quantitativa será, certamente, de saldos negativos, mas não necessariamente isso desacredita o conceito juridicamente. O fato de que uma aplicação não se tenha realizado, por determinadas

circunstâncias que não venham ao caso, não desacredita os instrumentos. Então, penso, que mais que fazer uma análise quantitativa do instrumento ou do mecanismo haveria que tratar de aprofundar na natureza jurídica e nas perspectivas dessa natureza jurídica, à luz das novas circunstâncias.

Aqui creio que entraria bem o que manifestava o Embaixador do Chile na reunião de ontem, que é analisar se os instrumentos ou os mecanismos que estamos manejando realmente perseguem a hipótese de um mercado comum, como o propunha o Tratado de Montevideu, em seu artigo 1; se realmente os instrumentos que temos tem como objetivo obter um mercado comum latino-americano, ou simplesmente nos estamos estagnando -não seria a palavra-, ficando no nível exclusivo das preferências comerciais.

Com essa hipótese na mão, que ajudaria, penso, sensivelmente à tarefa da convergência, que todos aspiramos no fundo, com essa hipótese no fundo, repito, seria conveniente ver que se fez com estes mecanismos que estão consagrados no acordo.

Houve, por exemplo, uma experiência no setor privado venezuelano -desejo salientar muito brevemente- que visa encontrar no ordenamento jurídico muitos mecanismos e instrumentos, mas na prática ou não se utilizaram ou pareceria que são a mesma coisa. Quando encontramos nos acordos de alcance parcial que nas siglas da ALADI aparece "patrimônio histórico" e entramos nelas, concebe-se como que de repente esse patrimônio histórico e a quantidade de produtos que se manejeram nesses acordos desdobraram o patrimônio histórico. Depois começamos a usar a figura dos acordos de complementação econômica e para muitos ficou escuro qual era a diferença entre o acordo de alcance parcial e o acordo de complementação econômica; aquele de patrimônio histórico com este de complementação econômica; tudo pareceria ser a mesma coisa. Depois aparece a figura dos acordos de promoção comercial os quais não sabemos realmente como foram desenvolvidos; não disponho de um conhecimento no manejo desse instrumento por parte da Venezuela; pode ser que a experiência tenha sido positiva para outros países. E depois, os acordos no setor agropecuário são muito mais desconhecidos.

Então, vemos que há um ordenamento jurídico abundante, mas onde a experiência não nos indica se realmente foram utilizados, se realmente sua utilização foi eficiente e se -que seria o mais importante- foram avançando para o mercado comum ou são simplesmente manejo de preferências tarifárias que ficam nessa tentativa de incrementar as correntes comerciais.

Não é a intenção dizer que seria conveniente resumir este número importante de instrumentos a um só para facilitar o trabalho dos operadores do comércio; não é esse o ânimo. O ânimo é, talvez, ter um mínimo de conhecimento sobre a utilização destes variados instrumentos jurídicos no papel e, principalmente, se com eles realmente podemos ir atingindo esse mercado comum latino-americano, que deveria ser a hipótese de fundo para o manejo destes diversos instrumentos.

/mas

724

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Creio que o tema dos mecanismos deve ser focado basicamente do ponto de vista conceitual, político e não confundir-nos, possivelmente, com a identificação de cada acordo celebrado no âmbito do artigo 4 do Tratado de Montevideu. Porque, evidentemente, o que devemos descifrar nesta oportunidade é se os mecanismos, filosoficamente, instrumentalmente, foram válidos ou não para a consecução do objetivo final do mercado comum latino-americano. Porque cabe recordar que foi estabelecida uma nova temática ou um novo ênfase, no bilateralismo na ALADI, focado do ponto de vista da celebração de acordos de alcance parcial, todos, praticamente, bilaterais, salvo um, dois ou três que servem para o objetivo final do mercado comum através da multilateralização. Haveria que ver se isto, efetivamente, foi real ou não.

Desse ponto de vista, claro, sempre vamos ter como tela de fundo o resultado prático que até agora tiveram os instrumentos como o PREC, como a preferência tarifária regional, como a lista de abertura de mercados ou outros que não se puderam concretizar, como os preços de referência ou os trâmites de importação.

Então, creio que é fundamental aqui uma discussão política, filosófica, conceitual: se estes mecanismos são ou não válidos para o objetivo a ALADI, tendo como tela de fundo, repito o que no campo prático fizemos até o momento.

Acredito que, nesse sentido, um documento de apresentação da Secretaria é muito importante porque o documento 241 é um documento de caráter global que abrange de forma geral a situação da ALADI. Seria muito útil um documento da Secretaria que nos permitisse uma apresentação concreta do tema para que esta discussão tenha maior precisão e maior eficiência.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, compartilho totalmente do expressado pelo Embaixador do Equador. Por isso me permiti sugerir que como não está o documento da Secretaria, de caráter conceitual, nos dediquemos ao aspecto institucional, que é o que mais conhecemos e sobre o qual podemos fazer recomendações muito concretas e depois tratar o avanço conceitual que propõe o Embaixador Ribadeneira. Uma análise conceitual dos instrumentos e a viabilidade destes para atingir o objetivo final do Tratado de Montevideu, como manifestou o Representante da Venezuela. Isso seria uma coisa muito curta dos instrumentos, uma opinião muito curta, mas muito profunda da Secretaria a esse respeito; não uma análise quantitativa. Mas, como esse documento não está e trata-se de aproveitar o tempo ao máximo, por que não entrarmos a ver o aspecto que sim dominamos de funcionamento institucional dos órgãos da Associação? Que esperamos do Conselho de Ministros? Que esperamos dos Conselhos Setoriais, deste mesmo Comitê, etc., etc? Creio que sobre isso não necessitamos nenhum documento prévio porque conhecemos perfeitamente bem o panorama. Por isso me permiti mudar a ordem, porque compartilho da opinião do Embaixador Ribadeneira.

mas

PRESIDENTE. Creio que não seria conveniente continuar com esta discussão formal. Há uma proposta concreta da Representação do Chile de mudar a ordem e passar a tratar o item B, sobre os órgãos previstos no Tratado de Montevideu. Isso não prejudica nada e creio que, caso não haja opinião em contrário, poderíamos atender a sugestão do Representante do Chile.

Começaríamos a tratar o item B e esperaríamos, ou uma informação escrita ou uma informação verbal da Secretaria, conforme foi solicitado; uma base de uma análise conceitual dos mecanismos previstos no Tratado à luz das novas realidades de integração e, como propôs a Representação da Venezuela, para indicar se esses mecanismos existentes podem ser utilizados, e em que grau, com vistas ao mercado comum e não à conformação de uma zona de preferências tarifárias.

Creio que com essa delimitação, a Secretaria poderia emitir uma opinião a respeito disso, que seria uma opinião da Secretaria, que as Representações receberiam e poderia orientar os debates.

Mas, não queria continuar nesta discussão formal e queria entrar na substância. Se as Representações estivessem de acordo, invertiríamos a ordem neste momento e passaríamos a tratar o item B.

Sobre esse ponto há uma proposta. A Presidência está submetendo essa questão, se o Comitê estiver de acordo sobre isso.

Representação do MÉXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Estou totalmente de acordo; não tenho inconveniente em que seja alterada a ordem. No que não estou de acordo, mas se deixa para uma segunda oportunidade, é que estes mecanismos somente se vejam à luz de um enfoque filosófico e político porque são os instrumentos que servem para criar a zona de preferências prevista no Tratado de Montevideu e a longo prazo, que agora já não será a longo prazo senão a curto prazo -é o propósito- o mercado comum latino-americano.

De maneira que seja através de uma análise, de um exame escrito da Secretaria, que em última instância deve ser mais profundo, este tema deve ser resolvido, enfocado e, certamente, deve ser um dos pontos fundamentais da agenda.

PRESIDENTE. Sim, nesse entendimento, combinando a posição da Venezuela com a do México. Ou seja, não somente à luz das novas realidades, mas também para saber se esses instrumentos são viáveis ou não, se têm limitações ou não, para a conformação do mercado comum.

/mas

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, obviamente, já atuando dentro do acordo que o Comitê de representantes acaba de adotar. De qualquer maneira desejo recordar que a Secretaria deu sua opinião sobre os diferentes instrumentos e mecanismos de que dispõe o Tratado de Montevideu. Talvez o que aconteça é que não esteja recolhido em um documento integral e específico para os objetivos que estão estabelecidos neste ponto. Mas, com muito prazer a Secretaria, então, se dedicará ao assunto para apresentá-lo de forma coerente e integrada em uma próxima ocasião e levando em conta as avaliações que já foram feitas sobre os diferentes instrumentos. Concretamente estamos pendentes somente da avaliação dos acordos de alcance parcial que, do nosso ponto de vista, são de muita importância pela incidência que têm não somente nessas negociações bilaterais senão nos outros mecanismos, os multilaterais; nós insistimos em que os acordos de alcance parcial limitaram as negociações na preferência tarifária regional pela grande quantidade de itens que se incluem nas listas de exceções precisamente para deixá-los reservados para as negociações bilaterais.

Iamos, então, apresentar um papel sobre este particular para, talvez, em oito dias submetê-lo ao próximo Comitê.

PRESIDENTE. Eu entendo que não será um documento de diagnóstico; será um documento de conclusões. Não é mais uma descrição do PREC; é um documento que emite conclusões; funcionou assim e a conclusão é útil ou não é. Não é mais uma descrição; já conhecemos esses documentos.

SECRETÁRIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, aprofundando na linha do Senhor Secretário-Geral queria manifestar que em todos os documentos que nós apresentamos foram estabelecidas conclusões. Os mecanismos normalmente constam nas duas últimas páginas de cada um dos documentos.

No documento dos acordos de alcance parcial sobre o qual já dispomos uma versão quase definitiva, que vai ser submetido para a consideração da diretiva da Instituição da sexta-feira, fez-se um resumo de conclusões. É o mecanismo mais importante que tivemos nestes dez primeiros anos de funcionamento do Tratado de Montevideu 1980, definitivamente, e com todas suas limitações e por isso insistiríamos muito no documento da agenda anotada para esta reunião de que deveria ser um tema importante para ser considerado porque definitivamente os acordos de alcance parcial sim mostraram eficácia e foram mecanismos que promoveram, dentro de suas limitações, o incremento nas inter-relações entre os países.

Nesse caso particular, tomamos a previsão de apresentar as conclusões no início porque é um documento muito volumoso.

Adicionalmente, no documento 241 já foram indicadas algumas linhas de ação para futuro, à luz das novas tendências do processo de integração regional. No caso da PTR, por exemplo, indicava-se a necessidade de analisar mecanismos alternativos que destravem uma eventual negociação do aprofundamento

da preferência. Porque pensamos que pelos trâmites que se estão fazendo é muito provável, e isso já foi manifestado por vários países-membros aqui nesta mesma Sala, que não estariam dispostos a continuar com determinadas distorções dentro da matriz que está sendo utilizada.

Então, sim viemos apresentando opções. Estamos totalmente dispostos -caso o Comitê assim o disponha- a fazer um documento com o resumo das diferentes conclusões, do que aconteceu e das opções que damos.

Inclusive, em um documento recente que está circulando, com data de 23 de janeiro deste ano, referente aos desequilíbrios dos intercâmbio, há propostas diretamente recomendações para a modificação da Resolução 14 (III) do Conselho de Ministros.

Foram detetados problemas para a operacionalidade dessa resolução derivados da análise que fizemos.

Então, não temos nenhum inconveniente em que isto seja apresentado na próxima quinta ou terça-feiras, se o Comitê assim o dispuser. É questão de ajustar nosso tempo de trabalho para fazer um resumo dos -creio- dez documentos que apresentamos já para a consideração dos países-membros para fazer esta avaliação.

O único documento -e perdão, Presidente, para finalizar- que está dando alguns problemas é o da matriz. E nos está dando alguns problemas porque a forma como originalmente tínhamos esboçado a matriz dos diferentes mecanismos com acordo -me refiro a isso da convergência- é muito difícil estabelecer conceitos fisicamente em um quadro pela heterogeneidade dos diferentes mecanismos que estão sendo levados à prática.

Embora seja verdade que haja por exemplo, no acordo Argentina-Brasil -e perdoem que use esse exemplo, mas é o que tenho mais próximo que é sobre o que estivemos trabalhando ontem à tarde-, uma amplidão, um universo, é utilizado todo o universo tarifário e este tem boa parte liberada, como é o caso de alguns setores. Tenho em mente o tema de bens de capital e creio o da parte nuclear, não lembro exatamente, mas há mecanismos e então é muito difícil, estamos tratando de buscar a forma de como apresentá-lo que seja o mas visível possível.

Mas, definitivamente, há elementos de juízo definitivos, tanto em matéria de conclusões do passado como de elementos para futuro. Não podemos estabelecer esses lineamentos para futuro, não podemos recomendar uma medicina se não sabemos a doença que tem o paciente. E neste caso há algumas recomendações que podemos, inclusive, aprofundar e fazê-las muito mais detalhadas, se esse for o caso, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Em uma próxima reunião a Secretaria introduziria o item A fazendo esse resumo das diferentes explicações incluídas nos diferentes documentos circulados.

/mas

Passariamos, então, ao item B: "Órgãos - Conselho de Ministros - Conferência de Avaliação e Convergência - Comitê de Representantes - Conselhos Setoriais e órgãos auxiliares - Secretaria-Geral".

A Secretaria-Geral poderia, como tem feito em todos os outros itens, apresentar sua opinião a respeito deste ponto.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, a mecânica desta avaliação que se está fazendo do único que foi pedido à Secretaria foi que fizesse uma agenda comentada. Não lhe solicitaram nem sequer documentos de apresentação. Podem fazer-se apresentações verbais, orais, mas sinceramente, não consideramos neste momento que tenhamos possibilidade de fazer uma apresentação consistente sobre cada um dos órgãos do Tratado de Montevideu.

Creio que seria, inclusive, prejudicar um pouco o debate que se vai realizar. Creio que é muito pouco o que temos para dizer, neste momento, por exemplo, sobre o Conselho de Ministros das Relações Exteriores, sobre a Conferência de Avaliação e Convergência; o que deveríamos dizer, a nosso modo de ver as coisas, seria quase negativo.

E se o Comitê de Representantes neste processo de avaliação deseja que façamos uma apresentação desse tema, teríamos também que começar a fazer um papel de apresentação, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Pediria à Secretaria que desse alguma orientação sobre o último parágrafo da página 18 do documento 241.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). O documento se refere a que é necessário fazer alguns ajustes do Tratado em vários aspectos. Inclusive, os primeiros pontos se referem aos órgãos, ao aspecto institucional.

É necessário adequar às novas realidades, às novas funções da Associação. O primeiro ponto, a estrutura institucional da Associação, que se refere a "i) substituição de órgãos que não foram idôneos para exercer as funções que se lhes conferisse;". Creio que isso está claro e se refere, por exemplo, à Conferência de Avaliação. "ii) criação e/ou hierarquização de novos órgãos, como os recentemente instituídos Conselhos Setoriais;" que, como se sabe, têm uma configuração institucional que levanta algumas dúvidas. "iii) adequação do órgão executivo e da Secretaria técnica aos novos mandatos;".

O segundo ponto dos aspectos institucionais se refere "à destinação expressa de atribuições próprias aos órgãos da Associação com relação às negociações em foros internacionais e com agrupamentos regionais de terceiros países".

Do terceiro ponto em diante já se refere a outros aspectos institucionais, Senhor Presidente, como regras de convergência entre agrupamentos sub-regionais, revisão do

princípio de tratamentos diferenciais e regras e instrumentos para a conformação e organização do mercado comum.

Estes são os pontos, Senhor Presidente.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, entendo que estaríamos conversando sobre o Conselho de Ministros, de acordo com o que foi dito inicialmente. E desejo recordar que aqui houve, entre outros, comentários da própria Secretaria sobre o artigo 32, que diz que "O Conselho celebrará sessões e tomará decisões com a presença da totalidade dos países-membros.". Esse seria um ponto, justamente, sobre o qual deveríamos conversar e assim insinuou a Secretaria. Assim como esse, iriam saindo outros pontos que consideremos que sobre esse tema podemos recomendar ou não, de acordo com o que conversemos aqui.

Lembro esse primeiro ponto: a presença da totalidade dos Ministros ou não, ou que número seria, para poder realmente dar validade às sessões do Conselho.

PRESIDENTE. Não somente em relação ao número, à totalidade, senão também quanto ao nível caberia discutir.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Apóio a moção do Embaixador da Venezuela. Penso que devemos ir, salvo melhor opinião, tratando órgão por órgão, revisando as coisas que queremos ou não modificar em cada um deles; caso contrário, estamos um pouco desordenados, permito-me opinar, e incluo-me entre eles.

Se acreditam que não há suficiente preparação, podemos diretamente passar a outra sessão e fixar de antemão exatamente os pontos que vamos tratar, de modo tal que haja um papel da Secretaria. Se desejam começar agora, devemos ter um método.

Por conseguinte, na mesma ordem de idéias, podemos dedicar-nos ao tema do Conselho de Ministros no qual havia dois problemas, segundo lembro. Um, era o que tinha manifestado a Venezuela, que é o da representatividade: se era ou não necessário que fossem os Ministros, como parece surgir literalmente do Tratado de Montevideu, ou se se pode aceitar, que na prática se teve de aceitar, que em lugar de ser todos Ministros houvesse alguns subsecretários. E, nesse caso, qual seria o número mínimo de Ministros que seria requerido.

Depois, havia também um problema, que todos tínhamos notado, sobre a reciprocidade das reuniões do Conselho de Ministros. Isso foi solucionado com a resolução do último Conselho, onde se prevê uma convocação anual.

Esses são os dois problemas que também lembrava, mas pode haver outros.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). No mesmo sentido. Lembro, também, ao ler a letra e) do artigo 30, que fala, entre as atribuições do Conselho de Ministros, de "Fixar

/mas

as normas básicas que regulem as relações da Associação com outras associações regionais, organismos ou entidades internacionais." Também disso falamos em uma destas reuniões. Devemos também precisar isso. De maneira que vão surgindo pontos sobre os quais devemos ir apresentando, pelo menos no início, algumas conclusões de que é o que pensamos que se pode modificar dessas situações.

Representação da COLÔMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, desejaria lembrar que recentemente concordamos em introduzir nesta agenda, em algum de seus capítulos, o tema da necessidade de tratar novamente o sistema de votação na Associação. De maneira que creio que o capítulo que nos ocupa neste momento seria o que se refere à inclusão desse também. De maneira que sugiro que levemos em conta essa situação.

PRESIDENTE. Creio que seria útil, sem prejuízo de concentrar-nos ponto por ponto, que as Representações fizessem algum tipo de apreciação geral, para dar uma idéia a todos nós de qual é a disposição e até que ponto vamos todos na sugestão que vamos fazer ao Grupo do Rio ministerial. E seria importante, se fosse possível, que as Representações indicassem qual é a idéia que têm sobre o conjunto desses pontos. Porque mecanismos, órgãos, tratamentos diferenciais, sistema de apoio, mecanismos de preservação, isso implica, em maior ou menor grau, algum tipo de ajuste ao Tratado. E seria importante conhecer a disposição das Representações.

Eu encareceria às Representações que ao fazer comentários específicos sobre cada um desses itens se pudessem dessem uma idéia geral de qual é o ânimo com que estão enfocando esses pontos.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, para dar idéias sobre o Conselho de Ministros, além da preocupação que manifesta o Senhor Embaixador da Venezuela.

A primeira pergunta que deveríamos fazer-nos é se convém manter o Conselho de Ministros somente como Conselho de Ministros das Relações Exteriores ou pensar em ter um Conselho de Ministros como foro ao qual possam concorrer Ministros de outras Secretarias de Estado, segundo a natureza da reunião. Por exemplo, para tratar o problema de energia, que participem os Ministros de Energia, etc., etc.; de agricultura; não exclusivamente os Ministros das Relações Exteriores, embora se pudesse manter a idéia de que o órgão político superior é o Conselho de Ministros das Relações Exteriores, mas que do Conselho de Ministros possam participar outros Ministros de outras Secretarias de Estado, como ocorre na Comunidade Econômica Européia, de acordo com a agenda que os países tenham aprovado. Essa seria a primeira questão que haveria que formular-se, porque se vamos modificar o Tratado para o sistema de quorum ou para precisar o nível, como propôs a Representante da Argentina, com maior razão, então, se resolvemos modificá-los, poderíamos fazer uma modificação mais a fundo, que possibilitar que concorram outros Secretários de Estado, sempre a nível de

Ministros, porque creio ue não podemos renunciar à essência do órgão que se chama Conselho de Ministros. Não poderiam participar outras pessoal que não fossem Ministros, mas poderiam participar outros Ministros que não fossem das Relações Exteriores.

Acredito que a experiência europêia a esse respeito, sem ânimo de copiá-la, é bastante ilustrativa e favorável. Mas o Conselho, em sua essência, é de Ministros, porque a Associação necessita um apoio político, que é dado pelos Ministros, não necessariamente os das Relações Exteriores porque, como todos sabemos, no campo da economia internacional, hoje em dia, há outros Ministérios que talvez tenham muito a dizer.

Poderia manter-se o Conselho de Ministros das Relações Exteriores como órgão político superior, mas possibilitar a participação de outras Secretarias de Estado quando assim for determinado.

Representação do BRASIL (Paulo Roberto de Almeida). Senhor Presidente, o debate levado a cabo esta manhã e a própria leitura das conclusões do documento 241 pela Secretaria nos indicam que realmente há um certo consenso, pelo menos, que se esboça entre os participantes, entre as delegações e que o Tratado de Montevideu, realmente, necessita ajustar-se às novas realidades.

Então, uma primeira constatação -e creio que já há consenso entre as delegações- é que há uma necessidade de ajustes ao Tratado. Em muitos casos, provavelmente, esses ajustes poderiam ser feitos por um simples processo de interpretação dos artigos existentes e de uma regulamentação em detalhe dos mesmos no que ainda cabe alguma dúvida.

Em outros casos haverá necessidade de fazer emendas aos artigos do Tratado.

Então, nossa função aqui seria identificar, concretamente, quais seriam esses pontos para emenda ou para modificação ou para regulamentação, seja pelo Conselho de Ministros seja pelo Comitê, que tem, entre outras, funções velar pelo Tratado e regulamentá-lo.

Dentro dos pontos já identificados e debatidos está o próprio sistema de votação no Comitê.

Existe a proposta de um grupo de trabalho que deverá apresentar suas conclusões sobre o sistema de votação.

Outro aspecto é o referente aos Conselhos Setoriais que têm vinculação com o que acaba de dizer o Senhor Representante do Chile sobre a natureza do Conselho de Ministros. O mesmo poderá ser regulamentado dentro do próprio Tratado ou haverá uma nova redação do Tratado que fará com que o próprio Conselho de Ministros deixe de ser exclusivamente das Relações Exteriores.

/mas

Enfim, são idéias que devem ser tratadas como tudo o relacionado com os Conselhos Setoriais que tentam cobrir as lacunas existentes na cobertura, pela Associação, de temas diferentes.

E com relação a isto as funções externas da Associação que se torna bastante evidente agora nessa tentativa de acordo com a Comunidade Européia, dentro das funções externas o papel da Secretaria, o papel do Comitê deveriam ser precisados.

Então, com base nesses pontos concretos que seriam identificados por nós, fariamos uma recomendação no relatório que se espera elevar aos Ministros sobre as modificações que se pensa fazer ao Tratado e a metodologia que se pensa empregar para as modificações do Tratado.

Isso creio que é o consenso que se está esboçando aqui na Sala e a partir dele a necessidade de ajustes. Nós deveríamos concretizar os pontos e definir a metodologia pela qual se farão esses ajustes.

A Secretaria já nos forneceu uma série de indicações sobre a direção desses ajustes e caberia, talvez, precisar em cada um deles quais seriam, realmente, os pontos em que há consenso entre as representações.

Representação do MÉXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Senhor Presidente, desejo entender a proposta do Senhor Representante do Chile. Porque o artigo 31 diz que "O Conselho será constituído pelos Ministros das Relações Exteriores...". "Não obstante, quando, em algum país-membro, a competência dos assuntos de integração estiver atribuída a um Ministro ou Secretário de Estado distinto do Ministro das Relações Exteriores, o país-membro poderá estar representado no Conselho, com plenos poderes, pelo Ministro ou pelo Secretário respectivo".

Não sei se é isso ou bem que além dos Ministros das Relações Exteriores possam concorrer simultaneamente outros Ministros.

Se é esta segunda modalidade, o México também compartilha dela. Logicamente, estamos de acordo com o artigo 31, assim foi e o México impulsou isto porque no caso do México se compartilha um pouco da função da integração.

Mas, se for essa a segunda interpretação, a que indica o Senhor Representante do Chile, nós também a compartilharíamos.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Perdão, pelo diálogo, Senhor Presidente, mas como manifesta o Senhor Representante do México, esses ou outros Ministros que levem os assuntos de integração se refere a que em alguns países, em algum momento e em outros países neste momento, criou-se um Ministério de Integração. Lembro que há pouco tempo na República da Argentina havia um Ministério de Integração. Me parece que no Peru, etc., não me lembro em que paíse havia um Ministério de Integração. Ou seja, ou ia o Chanceler ou o

Ministros de Integração. Não se refere a que pudessem ir os Ministros de Agricultura ou de Energia, etc. Nem muito menos os Ministros de Defesa, Senhor Presidente.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, não temos nada novo para dizer sobre o artigo 31. Estávamos de acordo em que deveríamos estudar a melhor forma embora já esteja contemplada, creio que sim, mas para esclarecê-la, tal como solicita o Senhor Embaixador Representante do Chile, talvez para precisá-la mais. O conceito já está. Podem assistir outras pessoas, outros Ministros ou Secretários de Estado que manejem os assuntos relacionados com a integração.

De maneira que o conceito já está; creio que valeria a pena esclarecê-lo mais nesse sentido é que poderia fazer-se através de alguma fórmula, também, como dizia o Senhor Representante do Brasil que pudesse ser pela via regulamentar. Não sei qual das duas seria mais clara.

Mas, creio que, seja de forma bem direta ou pela via da regulamentação poderia também resolver-se este tema no qual estamos de acordo que sim deve ter, realmente, mais flexibilidade, principalmente nestas novas circunstâncias que vivemos de agilidade dos Governos para adequar-se às circunstâncias econômicas que estamos vivendo. Então, deveríamos deixar previsto isso, ou insinuá-lo assim ao próprio Conselho de Ministros.

PRESIDENTE. Creio que em relação ao Conselho de Ministros, ao Conselho Setorial, há dois pontos. Não creio que haja confusão entre a supremacia do Conselho de Ministros, a regulamentação que está prevista, a possibilidade de substituição do Conselho de Ministros das Relações Exteriores por algum outro que tenha a seu cargo decisões sobre integração, isso está claro. Encontro que a questão que se apresenta é em relação ao Conselho Setorial e seu relacionamento com o Conselho de Ministros e o problema que se cria é saber até que ponto o Conselho Setorial pode ter a independência que tem o Conselho de Ministros hoje. E essa foi a discussão que tivemos aqui no Comitê.

E outra coisa que se me ocorre agora é nessa discussão sobre o texto do Tratado, se não caberia introduzir no próprio texto a decisão que já foi tomada pelos Ministros de criar os Conselhos Setoriais.

Hoje os Conselhos Setoriais, pela decisão ministerial, pela resolução ministerial, é um órgão do Tratado de Montevideu.

Pergunto-me se não caberia incluir entre os órgãos, no texto do Tratado, o Conselho Setorial que foi criado. E nessa inclusão no texto do Tratado, do conteúdo da resolução aprovada pelos Ministros, aí se regulamentaria adequadamente o Conselho Setorial.

/mas

Deixo essa preocupação para os Senhores Representantes.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza).
Senhor Presidente, queria fazer dois esclarecimentos.

O primeiro quanto à eventual modificação do Tratado, creio que fica claro que primeiro devem fazer-se os ajustes necessários mediante interpretação ou regulamentação. Somente se farão modificações, no menor número possível, se como resultado de nossas deliberações entendemos como imprescindível, e assim o aconselhamos. Caso contrário, é melhor, logicamente, não alterar o Tratado.

A respeito do Conselho de Ministros, que é o primeiro órgão que estamos tratando, cremos -e é muito importante para a Argentina- que este Conselho que está aqui previsto, o órgão supremo da Associação, que tem a seu cargo a condução política superior da integração, deve estar, como bem diz o outro artigo, a cargo dos Ministros das Relações Exteriores ou daqueles outros Ministros que, segundo a organização interna de cada país, levem a integração. Pode ser que haja um Ministro de Integração, um Ministro de Economia, quem se encarregue da integração. Mas, deve ser esse Ministro.

Acreditamos como muito válida a outra preocupação, de que para tratar algum tema determinado se possa fazer outra reunião de Ministros de outras áreas. Para isso criamos os Conselhos Setoriais e Consultivos: para que se possam reunir os Ministros de Agricultura ou de Energia para tratar um tema determinado. Mas, creio que deve ficar claro que este Conselho, órgão superior da Associação, tem que estar manejado pelos Chanceleres. Por isso creio que estes dois artigos, neste caso, são suficientemente explicativos.

SECRETÁRIO-GERAL. Neste tema, Senhor Presidente, creio que o mais importante é tender à agilização, à fluidez com que devem realizar-se as reuniões de Ministros das Relações Exteriores.

Como é por todos conhecido, e manifestei isso em várias oportunidades, o Conselho de Ministros somente se reuniu, realmente, nos dez anos da ALADI, três vezes. Isso se deve em grande medida às dificuldades que há para a convocação, para fazer sessões, ao quorum, etc. E creio que essa deveria ser a tendência mais importante.

Em primeiro lugar, uma das coisas que vejo aqui, é que quando o Ministro que assiste não é um Chanceler, deve apresentar plenos poderes. Considero absurdo que um Ministro de estado, que obviamente vem a cumprir a função de representar seu país nesse Conselho de Ministros das Relações Exteriores, necessite a apresentação de plenos poderes. E na reunião anterior do México tivemos sérios problemas no tema de plenos poderes. Então, creio que essa deveria ser uma das coisas a corrigir.

Por outro lado, -e isto é válido para todos os órgãos da Associação-, a ALADI está, a meu modo de ver, imersa na "trami-tomania", em uma quantidade de papéis, em uma quantidade de coisas que vejo, sinceramente, que são quase inúteis. Por exemplo, desejo informar-lhes que de cada ata do Comitê de Representantes é pasmosa a cifra de exemplares que devemos distribuir; são quase duzentos exemplares por cada ata do Comitê. Essa é uma das coisas que devemos corrigir. No Conselho de Ministros das Relações Exteriores creio, por exemplo, que deveríamos evitar-nos, como também no Comitê de Representantes, a duplicação ou a transcrição taquigráfica de todas as intervenções. Essa é uma idéia que deveria pensar-se para futuro. Creio que não é necessário dedicar-nos a essa tarefa, que é dispendiosa, e ocupa a administração da Associação, desde a Secretaria, de forma exagerada.

Em termos gerais o mais importante, reitero, é buscar uma maior fluidez, daqui em diante. Levando em conta que o Grupo do Rio já coincide com o caráter de membro da ALADI, é muito previsível que as reuniões de Chanceleres e de Presidentes se façam com muito mais freqüência, especialmente a de Chanceleres. Mas, para que isso aconteça, devemos ter alguns mecanismos suficientemente flexíveis e ágeis. Temos em perspectiva a reunião de Cartagena, em 24 de março; estamos acostumados, como aconteceu no passado, que para assistir a uma reunião devemos levar um grande aparelho. Creio que as reuniões devem simplificar-se, evitar-nos o problema dos plenos poderes, que é muito difícil de manejar e corrigir o que manifestou o Embaixador Luis La Corte, o assunto do quorum deliberatório, que exige que seja a totalidade dos países.

Há um tema que neste momento -porque vejo que não vai haver outro- desejo introduzir, e é pensar em como vai ser institucionalmente manejado o tema de uma eventual reunião de Presidentes. Sabia que ia ser a reação dos Senhores, iam considerá-la uma coisa estrambótica, mas no Grupo Andino já existe: no Grupo Andino existe a Conferência de Presidentes do Grupo Andino. Creio que a ALADI, em uma perspectiva a médio prazo deve ir pensando em como manejar uma reunião de Presidentes e como devemos promover a reunião de Presidentes da ALADI. Não estou pedindo, neste momento, que seja institucionalizado como um órgão, como já está no Grupo Andino, e como existe na Comunidade e em outros organismos de integração, mas sim deveria fazer-se, de qualquer maneira, uma menção. Talvez a Conferência de Presidentes deva manejar-se ainda em um plano informal, não institucionalizado, mas sim ir pensando em promover a reunião dos Presidentes da Associação a médio prazo, que espero seja no decorrer deste ano ou no próximo ano. De fato, em Bogotá vai haver uma reunião do Grupo do Rio, onde estarão todos os Presidentes. Penso que deveríamos promover a reunião desses mesmos Presidentes, pelo menos meio dia no contexto da ALADI.

PRESIDENTE. Esse tema não está incluído na ordem do dia e creio que esse tipo de reuniões ocorre quando há assuntos substantivos para tratar. Não se consegue discutir assuntos substantivos aqui. Por isso é que não se reúnem os Ministros e não vão se reunir os Presidentes. Enquanto não se tratar temas

/mas

substantivos aqui, com a decisão de todos os países, não haverá matéria para a reunião. Por isso é que em dez anos se reuniu três vezes o Conselho de Ministros. Não é por outra coisa; é porque não se tratam assuntos substantivos aqui, por decisão dos nossos próprios Governos; é somente por isso. E agora, creio que essa questão do Conselho de Presidentes não está em pauta e fica a sugestão do Secretário-Geral. Mas, creio que seria um pouco avançar nos mandatos que temos.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Creio que para ordenar e centralizar a discussão e não dispersar-nos, deveríamos ir analisando cada órgão - e agora estamos no Conselho de Ministros - e fazer um pequeno inventário de quais são as preocupações, mais ou menos concensuais e, uma vez que as tivermos identificadas, indicar se essas preocupações podem ser supridas mediante uma regulamentação ou, eventualmente, mediante um ajuste do Tratado de Montevideu. Dessa maneira creio que poderíamos ir avançando de maneira pragmática e ir centralizando a discussão de forma precisa.

Quanto ao Conselho de Ministros manifestou-se aqui, de modo suficientemente amplo uma série de preocupações.

Acreditamos que o Conselho de Ministros das Relações Exteriores deve ser o órgão superior, como expressou a Representação Argentina, o qual não impede que os Conselhos Setoriais, conformados por outros Ministros, possam reunir-se em áreas de sua competência, elevando-o à categoria de órgão, onde possam adotar decisões, que agora não podem adotar porque o Tratado não permite, no âmbito de sua competência. De tal maneira que isto, por exemplo, justificaria uma reforma do Tratado, um ajuste. Essas são as duas coisas que desejo precisar.

Quanto ao artigo 31, não há nenhuma dúvida. Os membros natos do Conselho são os Chanceleres. E quando não vão, vai outro Secretário de Estado - aqui diz com plenos poderes - mas são Ministros. Então, que acontece? Que na prática isto não se cumpriu; foram Vice-Ministros, mas é uma decisão política de cada país, sobre a qual não podemos já incursionar. Mas o artigo 31 prevê que sejam Ministros.

Representação da COLÔMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, desejaria manifestar que nossa Representação concorda com a clareza meridiana que parece ter o artigo 31 sobre o Conselho de Ministros, indicada pela Representação da Argentina.

Creio que esse artigo é perfeito. A condução política da integração deve estar em mãos dos Chanceleres. Mas inevitavelmente deve existir uma relação com o Conselho de Ministros e com o Comitê as decisões que possam adotar os Conselhos Setoriais.

Considero que essa figura jurídica dos Conselhos Setoriais é inacabada; é suscetível de aperfeiçoamento. De maneira que consideramos que esse problema deve ser tratado

levando em conta, e como ponto de partida, que a clareza do artigo 31 é meridiana. O que devemos fazer é acomodar os Conselhos Setoriais, que do nosso ponto de vista, repito, são uma figura juridicamente inacabada.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Na mesma linha do que manifestava o Embaixador do Equador.

Creio que há dois problemas para o tratamento deste tema. O primeiro é a questão da representação, a aplicação prática do artigo 31. Pode, como manifestava ou dava a entender o Embaixador do Equador, uma decisão política enervar o cumprimento do artigo 31 no sentido de que fosse um funcionário que não tivesse cargo de Ministro quem assistisse a um Conselho de Ministros, embora tenha plenos poderes? Considero que esse é um problema prático. Nesse sentido, o artigo 31 deveria ser regulamentado. Na última reunião do Conselho de Ministros no México, Ministros representados por Subsecretários.

E em segundo lugar, o problema do quorum que é o único problema que vemos para tratar o tema.

Continuaremos com a questão de se o Conselho fará sessões e tomará decisões com a presença da totalidade dos países-membros. É necessário regulamentar este artigo 32? No futuro será mantida a rigidez desta norma?

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, coincidimos com o que mais de uma representação expôs aqui em sala com relação ao ponto. Tanto a Ministro Bondanza como o Embaixador Ribadeneira foram muito claros em indicar pontos de vista que nós compartilhamos.

Entretanto, temos uma preocupação. Caso tivéssemos que fazer alguma modificação, prévio a qualquer consideração pelo Comitê de uma sugestão aos Ministros desejaríamos ter um branco e preto que é o que vamos sugerir para estudá-lo bem, transmiti-lo a nossas Chancelarias, conhecer a opinião da Chancelaria para depois trazê-lo aqui, se for o caso, e submetê-lo para consideração dos Ministros.

Considero o tema dos plenos poderes um assunto muito delicado, porquanto não vemos como poderia participar outro instrumento, como acreditar as delegações que não seja através dos plenos poderes. Isto pode fazer-se, para o qual devemos buscar alguma forma, facilitar a maneira de apresentação das delegações. Mas, as delegações deverão apresentar algum tipo de documento para as reuniões. Não pude compreender bem qual era a proposta da Secretaria e solicitaria uma explicação mais ampla de qual é a proposta exata do Senhor Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, quando me referi ao tema dos plenos poderes, referi-me aos plenos poderes dos Ministros de Estado, que são diferentes aos dos Chanceleres. Não dos Vice-Ministros ou Subsecretários. Creio que eles sim devem acreditar plenos poderes.

/mas

Queria fazer uma precisão porque considero desnecessário que um Ministro de Estado, que assiste a um Conselho de Ministros das Relações Exteriores, tenha que apresentar plenos poderes. Os Subsecretários sim deveriam apresentá-lo.

O Doutor Antunes queria acrescentar algumas coisas, Senhor Presidente, agora que temos o uso da palavra.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, o que queria manifestar é algo relacionado com o manifestado pelo Secretário-Geral com relação à reunião de Presidentes, mas enfocado de outro ponto de vista, levando em conta as preocupações manifestadas aqui, se não me equivoco, em parte pela Representação do Chile, claro que antes de pôr a questão e algumas considerações preliminares.

É lógico que propor uma reforma muito profunda do Tratado de Montevideu é um risco muito grande, não é verdade? Como bem manifestou a Representação da Argentina, deveríamos em um mínimo possível tratar de modificar o Tratado em si mesmo porque sempre traz alguns riscos muito grandes, quando menos de demora em chegar a um resultado final. Mas a nova realidade, as novas tendências que se apresentam na região, levam a uma reflexão em um campo que o próprio Presidente colocou aqui na Sala de uma avaliação global. O problema fundamental, além de analisar órgão por órgão, seria avaliar se o conjunto, a Associação, tem uma institucionalidade, um status, um grau de autonomia ou de alcance de suas decisões suficiente para proseguir a integração em uma nova etapa.

Quando comparamos, por exemplo, a estrutura jurídica e operacional da ALADI com a do Grupo Andino, são evidentes as diferenças. Muito mais grandes são as diferenças quando comparamos todo o instrumento e a institucionalidade da Associação, por exemplo, com o Mercado Comum Europeu, já seria uma coisa muito ambiciosa.

Mas, de qualquer maneira, cabe reflexionar, a nosso modo de ver, de modo global sobre a Associação, se ela se reveste de características institucionais e operacionais suficientes para continuar a integração em uma nova etapa.

Por exemplo, com relação a uma quase supranacionalidade não me atreveria a dizer uma supranacionalidade, mas quase supranacionalidade. Porque vemos, por exemplo, que no Grupo Andino é assim. Quando se apresenta o papel de outros órgãos superiores ao Conselho de Ministros, no fundo se deveria responder a questão assim. A Associação como um todo tem a atribuições operacionais e jurídicas suficientes para acometer a uma nova etapa de integração.

Os órgãos são os devidos? Fazem falta alguns órgãos? Os que existem têm as atribuições suficientes? É necessário dar-lhes novas atribuições?

Já que se está falando em modificar o Tratado creio que cabe a pergunta. Uma pergunta de caráter mais global que sai, por exemplo, de uma comparação, embora com muita cautela, como por exemplo, com o caso do Grupo Andino que tem uma institucionalização muito mais completa, muito mais apta, muito mais eficaz para resolver os vários problemas que surgem.

Então, Senhor Presidente, é uma colocação de caráter muito geral, muito difícil de tratar, mas creio que isso estava no fundo da preocupação do Secretário-Geral quando falava de apenas um ponto que está dentro dessa preocupação.

Era isso o que queria dizer.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, não sei, sobre o Conselho de Ministro creio que não haveria praticamente variações no que escutamos. Haveria que fazer um resumo de quais seriam essas conclusões para apresentar.

Desejo referir-me a isso, não para discutir neste momento mas porque creio que justifica uma meditação um pouco calma, que nos ajudaria para todas estas recomendações que façamos. Que é o que dispõe a letra c) do artigo 35 que diz: "Regulamentar o presente Tratado". Porque se realmente podemos, repito, não é para decidir neste momento, mas como um instrumento ágil para que possamos acrescentar, fazer, se podemos, realmente, regulamentar o Tratado -logicamente de acordo com o que dispõe o artigo 43- haveria uma série destas idéias que estamos manejando aqui e outras que virão, logicamente, sobre os demais temas e inclusive sobre este. Isso nos facilitaria muito, penso eu, o futuro, o avanço que poderíamos obter nesta matéria.

Somente desejo deixá-lo assim apresentado porque creio que isso nos ajudaria muito. Se temos essa idéia clara, podemos fazê-lo. Penso que sim, já que está contemplado aqui. Logicamente, está sujeito, repito, às condições a que se refere o artigo 43, quando exige que nesses casos especiais se necessitam dois terços de votos afirmativo e sem que haja voto negativo. Mas, cumprindo esses requisitos podemos fazê-lo. Depois poderíamos avançar muito. É a idéia que deseja deixar pendente sobre isto.

PRESIDENTE. Creio que a intervenção do Representante da Venezuela vai ao encontro do que falou o Representante do Brasil. A Representação do Brasil propôs exatamente isso que fossem identificados os tópicos, os pontos que seriam objeto de emenda, que são muito poucos, segundo declarou, e os outros que seriam objeto de ajustes e regulamentações. Esta foi a proposta. O que diz o Senhor Representante da Venezuela é perfeitamente compatível com o que já tinha sido mencionado pela Representação do Brasil.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Caso seja necessário apoio a proposta da Representação do Brasil.

/mas

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, vou ser muito breve.

Apoiamos o manifestado pela Representante da Argentina e pelo Senhor Embaixador da Venezuela, devemos modificar o Tratado quando seja estritamente necessário, que seria o último recurso. Mas, tampouco podemos, com o pretexto de regulamentar o Tratado, modificá-lo. No quorum para que o Conselho de Ministros se reúna não há regulamento possível. A verdade é que deve ser modificado. E se vamos modificá-lo -já abrimos a brecha- tratemos de fazê-lo o mais possível dentro desta matéria. Devemos evitar a modificação, mas se começamos a modificá-lo, devemos aproveitar isto até as últimas conseqüências. Essa seria a tese, porque se entramos a modificar o Conselho de Ministros somente para os efeitos do quorum não teria muito sentido.

Representação do MÉXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Em principio estou de acordo com o que acaba de manifestar o Senhor Representante do Chile. Na realidade, se devemos modificar, neste caso concreto -refiro-me ao Conselho de Ministros- devem ser coisas de muito mais de fundo que isto. Votação, por exemplo, é um aspecto de grande importância e de muito fundo. Isto, como principio geral.

Não tenho, neste momento, nenhuma opinião concreta, mas o artigo 30 diz: "O Conselho é o órgão supremo...", etc., etc. "O Conselho terá as seguintes atribuições" e indica várias. É possível que com as mudanças positivas e úteis que se desejam dar à nova estrutura política da Associação, estas atribuições tenham que ser revisadas para melhor; em alguns casos incrementar-se; não sei. Insisto: neste momento não tenho nenhuma proposta, nenhuma idéia, mas sim desejaria deixar proposto que este artigo pode ser também ampliado, melhorado, superado, à luz e em função do que for acordado sobre o órgão supremo da Associação. E, obviamente, terá de ser revisado também o regulamento do Conselho. Creio que é inevitável.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Perdão, desejo fazer uma reflexão.

Não tenho tanta certeza de que seria necessário modificar o Tratado para o ponto da Representação. Evidentemente, o que diz o Tratado é que devem estar todos os membros. Na prática tem acontecido que os onze Ministros não puderam ir. Evidentemente, vamos distinguir.

Concordo com o Presidente que no fundo os Ministros assistem quando lhes interessam os temas; isso é verdade. Na medida em que tiverem um temário atrativo, vão. Mas, também devemos reconhecer que nem sempre podem compatibilizar-se onze agendas, ou um Ministro pode estar doente.

Creio, então, que se dos onze Ministros há dois que mandam seu Vice-Chanceler, ou seja, um representante pessoal, o segundo em hierarquia ou um Secretário da Chancelaria, na prática foram aceitos; e creio que foram aceitos interpretando

que a presença dos membros pode ser com um representante dessa hierarquia. Creio, que não seria necessário reformar o Tratado para esse ponto. Se o desejam para outros é um tema diferente. O que sim, talvez, poderíamos regulamentar a presença de Ministros que for numericamente indispensável. Que aconteceria se vão sete ou oito Secretários de Estado. Creio que deveríamos fixar um limite, via regulamentação, que se algum chanceler tiver alguma impossibilidade física de assistir, poderia fazer-se representar pelo segundo ou pelo terceiro de seu Ministério, que assegurasse a presença de oito. Mas, repito, não creio que para esse ponto específico fosse necessária a reforma, porque na prática já se realizou assim. Mais ainda, notemos que os únicos que poderiam discutir as credenciais de um Secretário de Estado seriam os Ministros presentes, e nas reuniões, que foram todos, onde houve Secretários de Estado, logicamente, isto não foi discutido e foi aceito, e de fato, funcionou o sistema sem o mais mínimo inconveniente.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Somente para um esclarecimento, Senhor Presidente.

Não me tem dado regramente. Não proponho que comecemos a regulamentar tudo; não, em absoluto. O que queria esclarecer era que se surgissem coisas nas quais nos possamos pôr de acordo, em que, logicamente, valha a pena fazê-lo, temos um instrumento para fazer isso. Queria esclarecer isso. Estou alheio à regramente que se pensou, porque seria a falta de seriedade número um que podíamos ter. Mas sim queria lembrar que temos um instrumento que, no casos sérios, de necessidade, podemos utilizar.

PRESIDENTE. Em relação a este ponto creio que já houve suficiente debate e cada Representação deu sua contribuição.

Eu faria um resumo dos pontos que foram aqui mencionados e que a Secretaria recolheria como base.

Em primeiro lugar, o artigo 30, como sugere a Representação do México poderia, dependendo do contexto do debate, ser modificado. Em segundo lugar, o artigo 31, a respeito da representação e a questão dos plenos poderes, que foi mencionado. O artigo 32, com relação à votação na tomada de decisões. Em quarto lugar, a questão dos Conselhos Setoriais, como mencionou o Senhor Representante do Equador, a questão da independência do órgão e a tomada de decisões no Conselho Setorial. E um último ponto, que foi mencionado de passagem e que creio que seja importante, é o que se relaciona com a convocação das reuniões de Ministros; também saber o quorum que se exigiria para essa convocação. Creio que estes cinco pontos estão mencionados praticamente todos, cobre todos os itens que foram mencionados. A questão da anualidade está prevista na resolução; a questão do papel externo da Associação, que o Embaixador da Venezuela mencionou, creio que seria melhor na questão

/mas

do Comitê, sem prejuízo de que se poderia tratar aqui porque seria uma definição por parte do Conselho, mas aí já, em atribuições, não seria para modificar isso; seria uma regulamentação da atribuição que já tem o Comitê.

Então, creio que esses cinco pontos: artigo 30, artigo 31, artigo 32, a questão do quorum da convocação e a questão do Conselho Setorial, seriam os cinco pontos que estariam relacionados com esse item do Conselho de Ministros.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Sim, de seu resumo somente tenho uma dúvida. A Representação do México sugeriu que poderíamos analisar as modificações das atribuições do Conselho. Mas, não desejaria que ficasse isso como uma decisão, porque creio que devemos reflexionar sobre sua conveniência porque é a mesma sugestão do México. Ou seja, por enquanto, não desejo que fique como um ponto consensual.

PRESIDENTE. Então, seriam quatro pontos: artigo 31, artigo 32, os Conselhos Setoriais e a convocação.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Estamos em uma fase somente de identificação...

PRESIDENTE. Sim, de identificação.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Voltaremos depois sobre o tema.

PRESIDENTE. Sim, claro.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, uma preocupação processual que apresentou o Secretário-Geral com relação aos plenos poderes e seriam exigidos aqueles que não fossem Ministros das Relações Exteriores nos Conselhos Setoriais para que a Secretaria tenha claro o panorama jurídico de nossos países.

O que acontece é que, pelo menos, a constituição chilena, creio que é idêntica à dos demais países, nas relações internacionais o responsável é o Presidente da República através do Ministério das Relações Exteriores e não podem Ministros de outras Secretarias de Estado subscrever convênios internacionais. De maneira que se não chegassem com plenos poderes não poderiam subscrever convênios internacionais os que não fossem Ministros das Relações Exteriores. Não é um capricho pedir plenos poderes aos Vice-Ministros ou aos Ministros de outras carteiras. É um problema jurídico porque se poderiam escudar, caso não sejam exigidos os plenos poderes, em que não têm mandato jurídico suficiente para subscrever as decisões. De maneira que não é um capricho nem um ânimo de exigir papéis, é uma necessidade jurídica de acordo com nossa Constituição. Creio que o panorama do Chile é idêntico em nossos países.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, somente uma pergunta. Entendo que o ponto que diz "convocação" se refere à instalação, não é? Essa palavra "convo-

cação" se refere à instalação. Porque a convocação é feita por nós.

PRESIDENTE. Tem razão o Senhor Representante. Essa convocação talvez deve ser tratada pelo Comitê de Representantes. Eu me referia à convocação feita pelo Comitê da reunião do Conselho de Ministros. Porque aí também há quorum qualificado e isso, talvez, valesse a pena discutir. A convocação feita pelo Comitê para uma reunião do Conselho de Ministros. Essa é a idéia.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Poderia ser, Presidente, mas creio que isso está previsto. A convocação em todas as decisões que tomamos tem já um procedimento estabelecido. Entendia que o que devemos tratar de ver é para a instalação do Conselho de Ministros se exige agora a totalidade e é o ponto que queremos revisar. Assim entendia eu, Senhor Presidente.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, aí tocou-se um ponto que, a nosso entender, tem certa incongruência porque a convocação se faz, efetivamente, com oito votos. Mas, na prática, deve reunir-se o Conselho de Ministros com onze.

Por conseguinte, se oito convocam e faltam os três, de fato, não se pode executar essa convocação. Esse é o grande problema que, evidentemente, tem o Tratado de Montevideu.

PRESIDENTE. Era essa a preocupação que tinha.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Poderíamos deixar o ponto de abertura que é a palavra que propõe a Venezuela, porque instalação era para os efeitos de quando chegasse o dia do Conselho de Ministros viessem nove Ministros e dois Vice-Chanceleres.

PRESIDENTE. Sim, mas isto está corrigido no artigo 31. Isto seria regulamentado, seria examinado, no contexto do artigo 31. O problema que coloca o Representante do Equador é diferente. É regulamentar, de alguma maneira, para que o fato de não haver onze representantes no momento da abertura, não impeça a convocação que já foi tomada por uma maioria de países na Associação.

SECRETÁRIO-GERAL. Sim, Senhor Presidente, de todas formas, independentemente do resumo sucinto feito aqui, a Secretaria tem a idéia precisa do problema. Ou seja, que levaremos muito em conta a proposta do Embaixador do Equador e cremos que está recolhida, por um lado, quando se diz convocação e no segundo ponto representação; conjugando as duas coisas devemos apresentar um problemas que adiantando um pouco a situação, creio que deveria recomendar-se que no futuro o quorum deliberatório fosse igual ao quorum decisório, independentemente do quorum que se decida. Se é de sete ou de oito se continua com a fórmula dos dois terços.

/mas

Senhor Presidente, queria referir-me um pouco à observação do Embaixador Raimundo Barros. Ele tem toda a razão. Somos muito conscientes de que é um princípio de direito internacional, consagrado internacionalmente, os Chanceleres são os únicos agentes e os Presidentes são os únicos agentes capacitados para subscrever convênios internacionais sem necessidade de plenos poderes; todos os demais funcionários de Estados os requerem. E isso nos impediria introduzir reformas neste sentido, o tema da Representação.

No entanto, estava um pouco orientado para o fato de que no Conselho de Ministros não vão ser subscritos convênios internacionais, senão que vão produzir-se resoluções em desenvolvimento de um convênio internacional e que o Tratado mesmo habilitaria esses Ministros, que não são Chanceleres, para que pudessem acudir sem necessidade de ter plenos poderes.

É, talvez, uma interpretação jurídica que poderia funcionar e que poderia solucionar um pouco esta situação que, evidentemente, transforma-se em uma dificuldade mais para o funcionamento do Conselho de Ministros das Relações Exteriores. Mas, essa é uma idéia que adianto. Nada mais, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Creio que vamos deixar a discussão por aqui. Isso tomaria um dia inteiro para discutir. Pediria que nos concentrássemos no tópico seguinte: Conferência de Avaliação e Convergência.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, a verdade que o grande desafio que temos por diante é a convergência. Mas, a Conferência de Avaliação e Convergência não sei se servirá para algo como Organismo. Tenho sérias dúvidas. Reconheço, e manifestamos várias vezes, que a convergência é o grande desafio. Manifestamos isso ontem. Mas não sei se a Conferência é o órgão adequado para promovê-la e da forma em que está regulamentada aí no Tratado, tenho minhas sérias dúvidas.

Reconhecendo a função, preocupa-me o órgão.

PRESIDENTE. Talvez a Secretaria pudesse apresentar algumas considerações sobre o passado dessa Conferência.

SECRETARIO-GERAL. Sobre o passado talvez agora o Doutor Juan Francisco Rojas nos possa ampliar um pouco. Mas, evidentemente, nesta fase de ser sinceros ou de avaliações que estamos a respeito do processo e, levando em conta a orientação que tomou este processo de avaliação em que estamos, a convergência, concebida como está no artigo terceiro, na letra b) não tem, à luz do desenvolvimento, nenhuma possibilidade ou, pelo menos, nenhum sentido prático. E, de uma vez por todas deveria pensar-se, Senhor Presidente, em que esta via da convergência do artigo terceiro deveria quase eliminar-se. Sem necessidade de reformar o Tratado -poderia figurar aí- pelo menos os lineamentos políticos da Associação são uma via na qual não devemos seguir insistindo. De fato, não foi possível reunir, nos dez anos da Associação a Conferência Ordinária de Avaliação

e Convergência. E pensamos que temos que orientar-nos para um novo enfoque da convergência sobre o qual esteve deliberando este Comitê na semana passada.

Não sei se sobre os antecedentes o Doutor Juan Francisco Rojas nos possa dizer algo.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, em relação com o tema da Conferência.

A Conferência reuniu-se em oito ocasiões de forma extraordinária. Os temas importantes que tratou são dois: o primeiro, referente à ampliação do prazo e a sua finalização para a renegociação do patrimônio histórico, e o outro tema foi a modificação do PREC que tinha sido adotado originalmente no Conselho de Ministros em 1987 e posteriormente em junho de 88 a Conferência adotou a Resolução 17, onde foi dada outra forma ao Programa de Recuperação e Expansão do Comércio.

Se mal não me lembro -e apelo à presença de alguns veteranos nesta matéria, que estão aqui presentes; o Senhor Representante do México, por exemplo- a criação deste Organismo era para dar uma instância intermediária em matéria de tomada de decisões. Como bem manifestava o Senhor Secretário-Geral, nunca pôde reunir-se a Conferência de forma ordinária; nunca se pôde verdadeiramente ver uma avaliação plena do processo, salvo esta que se está fazendo nesta ocasião, nunca foi feita uma avaliação total. O organismo ou o órgão para o qual foi criado e como ficou plasmado no Tratado não funcionou.

Mas, a idéia original -lembro-me quando começamos a trabalhar isto no Grupo Andino- era estabelecer uma instância intermediária entre o Conselho de Ministros e o Comitê, uma instância apelatória. Não desejaria pronunciar-me, logicamente, sobre uma modificação ou não do Tratado; obviamente pode ficar figurando e não se convoca nunca, o qual poderia ocasionar alguns problemas. Mas, talvez, se pudesse pensar em uma eventual instância, principalmente, porque todos os países sentimos -e confesso isto como uma preocupação estritamente pessoal e porque a vivi na própria carne em funções que exerci no passado- que não há uma instância das Subsecretarias de Integração dentro do ordenamento jurídico do Tratado.

Embora, em quase todos os países, de uma maneira ou de outra, com exceção de dois ou três, exista um vínculo muito estreito entre o Ministério das Relações Exteriores e a temática da integração econômica, a ação de um Subsecretário ou de um Diretor Geral, como ação de um Subsecretário ou de um Diretor Geral, ou algo assim, como se deseje denominar, da Integração Econômica, tem a ver com muitos temas que embora se relacionem com a política exterior, não possuem um foro dentro da ALADI para expressar definitivamente muitíssimas preocupações que às vezes escapam à temática do Comitê ou ao acionar do Comitê - obviamente há uma razão física: não tem a vivência do dia-à-dia interno- mas que também escapa ao Conselho de Ministros, porque muitas vezes se consideram esses temas como miúdezas. E um pouco a intencionalidade que tivemos -digo nós, no caso do

/mas

Grupo Andino quando naquele momento se organizavam posições comuns- era criar essa instância, uma instância para as Subsecretarias de Integração Econômica que, no caso do Grupo Andino, reflete-se claramente quando há reuniões de Alternos da Comissão do Acordo de Cartagena, normalmente são Subsecretários de Integração, onde vão ser resolvidos diretamente problemas muito concretos e muito específicos que, repito, escapam, muitas vezes, ao âmbito do Comitê, porque não há a vivência do dia-a-dia, o dever e o ter do dia-a-dia, e escapa também ao Conselho de Ministros porque, essa é uma miudeza para os Ministros e não teria muito sentido convocá-los para resolver certos problemas.

Essa é a experiência recolhida, dentro da institucionalidade do Tratado de Montevideu não existiu na prática a Conferência Ordinária; jamais se reuniu; tentamos fazê-lo no ano passado e não pudemos fazê-lo. E, em termos pessoais a experiência é essa; não há uma instância para os Subsecretários de Integração que, penso também de forma pessoal sim deve ser um elemento importante de ser considerado neste Comitê, à luz da avaliação que está sendo feita.

PRESIDENTE. Creio que essa preocupação da Secretaria-Geral está coberta em um dos documentos da própria Secretaria em que se sugere que seja regulamentado o artigo 42, em que se fala da criação de órgãos auxiliares, em particular um integrado por funcionários responsáveis da política de integração dos países-membros. Há um documento da Secretaria que prevê a criação disso; eu creio que esse órgão atenderia essa preocupação.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, continuando a Secretaria com a palavra, desejaria, somente dizer algo que parece é óbvio.

A Conferência não funcionou porque suas atribuições principais se referem a mecanismos que definitivamente não funcionaram. Então, está o problema da Convergência, entre suas atribuições, tal como prevê o Tratado, que é a multilateralização progressiva dos acordos parciais; está efetuar revisões periódicas de tratamentos diferenciais e está avaliar os resultados do sistema de apoio aos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Então, todo o problema da Conferência tem a ver com esses mecanismos, com esses instrumentos que, ao parecer, não estão resultando. Então, não se pode analisar uma coisa sem a outra. Isto é, não se pode analisar a utilidade ou não da Conferência sem analisar os mecanismos que a essa Conferência se atribui o papel de avaliar e de fazer um acompanhamento. Creio que aí está a razão fundamental pela qual a Conferência vai ser muito difícil que seja convocada, porque, repetindo, a Conferência foi criada particularmente para promover e avaliar o cumprimento, o funcionamento desses mecanismos, fundamentalmente. E dois de alcance regionais e também examinar o processo de integração, que isso pode ser feito pelo Comitê. Mas, creio que o problema fundamental da Conferência está nisso: não se reuniu

porque a ela lhe atribuíram mecanismos em matérias que "não funcionam". Então, para analisar se se mantém ou não, não vejo como se possa analisar sem ver como seguem os mecanismos a que se referem suas atribuições.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Compartilhamos totalmente da opinião do Doutor Antunes. A conferência de Avaliação e Convergência, hoje em dia, carece de causa porque a convergência que realmente nos preocupa não é a multi-lateralização progressiva dos acordos de alcance parcial mas a outra convergência, que não poderia debater-se na Conferência de Avaliação e Convergência, do ponto de vista da convergência.

Não compartilho da opinião da Secretaria. Se não prejudica, deixemos assim. Não podemos deixá-lo assim. Deveríamos eliminá-lo. Porque pode ocorrer que alguém queira convocá-la e pode criar um problema porque se está aí está vigente.

Se vamos modificar o Tratado no aspecto institucional deveríamos fazê-lo seriamente e eliminaria a Conferência de Avaliação e Convergência a não ser que nos demonstre que poderia ser útil. Para avaliar o aproveitamento dos PMDRs há outras instâncias. E a real convergência que preocupa é a que o Conselho de Ministros possa adotar, como compromisso político.

PRESIDENTE. É evidente como diz o Chile que este exercício é muito útil para ter uma visão crítica do funcionamento dos órgãos da Associação. Mas tudo isto ficará supeditado a uma decisão política, a uma vontade política dos países. Se houver vontade política para fazer a discussão da convergência aqui na Associação, evidentemente, muitas mudanças e modificações terão que ser feitas e isso dependerá de uma decisão política de alto nível quanto à futura função da Associação.

Representação do MÉXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Nesta análise do Chile há toda uma verdade. O difícil é julgar um órgão e sua utilidade quando nunca se reuniu. Reuniu-se em duas ocasiões para assuntos que em princípio pareciam menores e de procedimento. Se é verdade que a Conferência tem funções importantes, como a avaliação dos tratamentos diferenciais, os mecanismos de apoio aos países de menor desenvolvimento econômico relativo, mas há outras funções que lhe foram atribuídas que não têm realmente, nenhum fundo nem uma importância destacada.

Penso que haveria que meditar sobre isto e as duas ou três funções que tem podem atribuir-se a outros órgãos.

Este órgão, praticamente, é avaliatório, e não cumpriu e não foi mencionado e realmente neste momento creio que por primeira vez se está fazendo uma função avaliatória através do Comitê. por razões de muita transcendência.

De maneira que sem pronunciar-me totalmente pela sua eliminação, porque isto deveria sr uma decisão posterior, creio que existem razões pelas que não é opinável se existe, se deve existir ou não; não funcionou, não foi convocado e quando foi convocado adiou-se por razões de maior transcendência.

/mas

De qualquer maneira é um assunto para meditar.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, esta matéria é muito nova para nós e não temos um pensamento formado a este respeito.

De maneira que se a Conferência fosse uma pessoa viva, não a matariamos agora, não ia morrer com nosso voto. Deixariamos que vivesse um pouco enquanto ouvimos outros pensamentos. Porque lamentavelmente os arquivos vivos que temos aqui, que conhecemos, como os Embaixadores Magariños, do Uruguai e López, do Paraguai, não estão presentes. E eles nos poderiam esclarecer muito como nasceram estas coisas, embora quando me manifestam que há meio arquivo também que nos poderia dizer por que, quais foram as razões para a criação deste Organismo e, principalmente, com essa categoria. Porque o que me chama a atenção é justamente que o colocam como segundo, não lhe deram uma colocação qualquer. Os que estudaram isto lhe deram uma categoria muito importante. Por que deram essa categoria? Consideramos que não teria razão de ser. É possível que de acordo com as circunstâncias deste momento, realmente não tenha razão de ser, mas haveria que estudar e mais que estudar pensar um pouco mais, porque isso de cortar assim por cortar, como dizia antes que não tenho "reglamentitis", tampouco tenho "cortitis"; dessa maneira estar cortando cabeças de tudo o que nos possa ir surgindo. Pois não, vamos pensar um pouco em que não estamos, neste momento, em condições, realmente de dizer uma palavra sobre isso. Somente temos dúvidas, realmente, Senhor Presidente. E, sobretudo, se se tratasse de que foi muito importante como um elemento que servisse de intermediação entre o Conselho de Ministros e a Secretaria, pensar também por que vamos substituí-lo, porque se tinha alguma razão de ser haveria que substituí-lo por outro, mas não creio que tenhamos, agora, nenhum pensamento sobre isso.

Por conseguinte, creio, pelos menos pensamos nós, que o melhor seria pensar um pouco sobre a matéria e, logicamente, para melhorar esse pensamento ouvir o que os Senhores tiverem de dizer sobre este assunto.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Senhor Presidente, este é um dos exemplos mais claros de algo que não funcionou. Sobre isso estamos todos de acordo.

Não me inclinaria por deixá-lo, então, como está porque creio que é mister fazer alguma coisa.

As dúvidas seriam: ou eliminar diretamente a Conferência, como foi sugerido, baseando-se em que as atribuições principais parece que já não correspondem à realidade, mas creio que também a reflexão do Senhor Rojas é muito interessante sobre a necessidade ou a conveniência de uma instância intermediária. De fato, convocamos reuniões de Representantes Governamentais de Alto Nível para tratar temas técnicos, preparatórios de grandes decisões onde vêm o pessoal das áreas comerciais.

Ou seja, que levaria em conta essa possibilidade.

Portanto, adiro ao convite do Embaixador da Venezuela no sentido de que este tema mereceria uma reflexão para ver se diretamente trabalhamos sobre as atribuições dessa Conferência e se nos pode servir, mudando as atribuições, o ritmo de periodicidade e algum outro elemento. E se não realmente estudar se poderia ser substituída por algum outro órgão intermediário que cobrisse parte das atribuições que sim consideramos que continuam sendo necessárias.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Senhor Presidente, um par de reflexões no mesmo sentido do manifestado pela Argentina.

O conjunto de atribuições da Conferência de Avaliação e Convergência que consta no artigo 33 é quase, sem exceção, da maior importância e nenhuma foi cumprida nesse marco, precisamente porque a Conferência nunca se reuniu nos dez anos de vigência do Tratado.

Certamente, não podemos expor-nos a que transcorram outros dez anos sem que se reúna.

Considero que, por exemplo, na letra b) "promover ações de maior alcance em matéria de integração econômica" devemos observar o alcance desse mandato. Ou "realizar as negociações multilaterais para fixar e aprofundar a preferência tarifária regional". Neste caso, como bem lembrava a Argentina, lembro que nos últimos três anos recorremos, precisamente, a reuniões governamentais de Alto Nível e o tema, inclusive, suscitou-se creio, segundo lembro, pela Representação do Brasil, a possibilidade de recorrer ao artigo 42.

Evidentemente, trata-se de erradicar, me parece, o conceito de intermediação ou de instância intermediária porque não responde à velocidade nem à dinâmica atual das decisões políticas em matéria de integração. Provavelmente parte destas funções podem ser perfeitamente assumidas pelo Comitê, mas é necessário deixar coberta a possibilidade de que exista um nível político intermediário que possa unir-se no momento em que se considere conveniente tomar decisões importantes em matéria de integração, que foi o que aconteceu com essas duas reuniões, uma para eliminar ou tratar de forçar a eliminação de restrições não-tarifárias e a outra para aprofundar a PTR.

Nesse momento, além disso, decidiu-se voltar a reunir, a convocar uma nova reunião de representantes governamentais de alto nível para um novo aprofundamento. Ninguém pensou neste momento que o foro institucional, com mandato para fazê-lo, era a Conferência de Avaliação e Convergência. Então, realmente, penso que o órgão da Conferência de Avaliação e Convergência deveria ser eliminado mas, isso sim, não eliminá-lo simplesmente e deixar uma lacuna importante, que é a possibilidade aberta de que exista, não sei se um órgão, uma entidade ou uma instância que podia estar dada por um comitê de responsáveis nacionais em matéria de integração ou representantes governamentais, como desejem denominá-lo, que se possa reunir para cumprir com flexibilidade grande parte do mandato muito impor-

/mas

tante que consta aqui. Considero que a saída está pelo lado do artigo 42 ou pelo critério que deixa transparecer o artigo 42, mas a instância da Conferência de Avaliação e Convergência não pode permanecer já como está aqui.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, evidentemente este órgão está atrofiado, em desuso total. Então existe, creio, um consenso de que isto merece uma revisão e as coisas não podem continuar como estão. No entanto, compartilhamos também da cautela do Senhor Representante da Venezuela de que sendo um órgão que deu ao Tratado de Montevideu tanta importância, o segundo órgão da Associação, e que deve estar integrado por plenipotenciários dos países-membros, e mais ainda, para seu funcionamento devem estar os onze países membros, também, o que significa que os inspiradores do Tratado lhe deram uma hierarquia muito particular e devem ter suas razões. Mas, não cabe dúvida de que tal como está concebido, constitui um órgão que merece mais bem tratá-lo com muita cautela; e creio que sempre existe a necessidade de que haja um sistema intermediário, um órgão avaliatório, porque tenho sérias dúvidas que o Comitê o faça porque não poderíamos ser juiz e parte de um processo de avaliação e creio que isso nos perderia de vista as falhas do processo de integração.

Estou observando o artigo 35, que outorga ao Comitê a faculdade de avaliar o processo, o qual me parece que tem também uma contradição no âmbito do Tratado. Diz: "Avaliar e orientar o funcionamento do processo;" ou seja, todo o processo de integração. Mas, tomamos isto com cautela; cremos que o Comitê não deve entrar na avaliação porque perde independência, e creio que deve ser um órgão independente e autônomo. Mas preferiríamos escutar mais opiniões, amadurecer a idéia, mas coincidimos em que, tal como está, este órgão deve ser, de alguma maneira, reorientado e modificado.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, um pouco para repetir o que manifestei em minha intervenção anterior.

Observamos com interesse todas as iniciativas que estão sendo propostas. Em qualquer caso, se houver alguma conclusão que a Secretaria nos pudesse apresentar em seu momento, em branco e preto, que é o que proporíamos, em definitivo, sobre o tema. Não obstante o qual, por enquanto, não nos pronunciamos.

Compartilhamos um pouco do que acaba de expressar a Representação do Equador. Em grande medida também nos adiantaram o critério. No entanto, é bom assinalar que este órgão, criado pelo Tratado, se não teve uma função prática, e não vimos na prática atuar em consequência, viu diminuída sua função ou não se manifestaram, como foi manifestado aqui em Sala recentemente, diria que também em grande medida os protagonistas fomos todas as Representações, porque não demos vida ou não pusemos em funcionamento um instrumento que estava previsto e de cuja necessidade não creio que se possa muito facilmente deixar de lado seu funcionamento.

Para finalizar, Senhor Presidente, desejaria ser muito preciso em que vamos escutar com atenção todas as propostas e em seu momento, em todo caso, analisaremos o que, em definitivo, o Comitê deseja apresentar ao Conselho de Ministros, para pronunciar-nos oportunamente.

Representação do MEXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Senhor Presidente, muito breve.

Devo confessar que meus arquivos estão bastante empoeirados. Mas, o Senhor Representante do Peru, realmente, analisou muito bem as causas, a causa fundamental para ter um órgão intermediário, político, a nível político, e de grande importância hierárquica, e pensando que haveria temas que suscitariam discrepâncias no Comitê e que não pudessem ser resolvidos. E, como se vê, está a preferência tarifária regional, onde existem bastantes diferenças e discrepâncias e a avaliação, que deve fazer-se, dos mecanismos em favor dos países de menor desenvolvimento, que em algum momento foram difíceis de resolver. As famosas listas de abertura de mercados tiveram alguns problemas, porque não estão totalmente desgravados ou porque estão sujeitos os produtos a uma quota de importação periódica, etc. Então pensou-se nisto. E realmente, perante a dificuldade de poder reunir, como agora está previsto, o Conselho de Ministros cada ano ou em reuniões extraordinárias com mais freqüência, pensou-se nesse órgão político intermediário entre o Comitê. Realmente, se for somente para ter um órgão intermediário e para manter essa estrutura, esses foros -um foro, o Comitê; outro foro, o Conselho e outro foro intermediário, de menor luxo que o Conselho, a Conferência- não; creio que foi para ter uma instância política também; isso foi o que se vislumbrou nessa oportunidade.

Penso que em alguma medida as atribuições que tem a Conferência neste momento devem ser renovadas, revisadas, etc. Mas, também considero o que disse no início: é uma questão a ser pensada.

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). Queremos, também, Senhor Presidente, somar nossa própria reflexão a este tema se é necessário -nem sequer digo conveniente- manter ou não, como órgão importante do Tratado, a Conferência de Avaliação e Convergência.

Considero óbvio que à luz dos acontecimentos, se em dez anos esta Conferência de Avaliação nunca se reuniu e a Associação e o processo continuaram funcionando sem ela, se a primeira vez que os Presidentes dos países-membros decidem que se faça uma avaliação profunda, solicitam que seja feita pelo Comitê, não se lembram da Conferência e pensamos que se "renovar-se é viver", creio que não devemos ter temor em renovar-nos se queremos continuar vivendo. Minha opinião é que, simplesmente, não é necessária a Conferência de Avaliação e Convergência e não consideramos que haja que pensar tanto nem avaliar tanto se "sim" ou se "não". Creio que não. Isto é, que nossa opinião é que deveríamos, manifesto mais uma vez, ter o valor de dizer

/mas

"isto não serviu; o eliminamos". Essa é a opinião que temos sobre o ponto concreto de se a deixamos ou não.

SECRETÁRIO-GERAL. O Senhor Embaixador Luis La Corte falava sobre "arquivos vivos". Realmente o arquivo mais importante está aqui, na ALADI. A Secretaria vai buscar os antecedentes para poder fazer um resumo aos Senhores membros do Comitê de Representantes para uma próxima reunião. Aqui há, com toda certeza, antecedentes. E este tema foi debatido, particularmente, na Conferência de Acapulco. De maneira que vamos fazê-lo em breve.

A nosso modo de ver -e nessa época eu estava vinculado a esses temas-, a razão mais importante pela qual surgiu este órgão foi como conclusão do debate que deu posteriormente origem à ALADI. A ALALC era um processo ou um mecanismo fundamentalmente multilateral que resultava muito rígido para as possibilidades de integração que tinha nesse momento. E ao entrar na ALADI, entrávamos em um processo de bilateralização bastante forte, bastante pronunciado e o que se desejou foi garantir que a alto nível, onde existisse suficiente capacidade decisória política, se cuidasse a multilateralização, a regionalização desse processo que em diante ia ser marcadamente bilateral. E por isso, lhe foi encomendada, como função fundamental, a convergência, assim concebida no artigo 3º do Tratado.

Creio que, então, das discussões que houve na mesa surge que há um acordo fundamental, um consenso, no fato de que o critério da convergência, como está aqui concebido, deve ser eliminado e que o tema da avaliação bem poderia ser tratado pelo Conselho de Ministros das Relações Exteriores, com o qual se poderia obviar a necessidade de ter que continuar alimentando as perspectivas de que esta Conferência pudesse cumprir um papel. A avaliação, como está sendo feita, neste momento, é um caminho correto, é uma avaliação que se inicia no Comitê de Representantes e que conclui depois no Conselho de Ministros das Relações Exteriores que são os mais indicados para fazê-lo.

De maneira que com isso poderíamos simplificar um pouco o caminho e chegar a um acordo sobre como poderia ser o destino final desta Conferência que, evidentemente, não pôde funcionar nem vai continuar funcionando.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, desejo fazer, pessoalmente, uma retificação. Eu mencionei somente como arquivo vivo os Embaixadores e desejo resgatar com muito prazer o querido amigo Muñiz, também como arquivo vivo.

De maneira que tenho o prazer de incorporá-lo, para benefício de todos nós.

PRESIDENTE. Bem, creio que foi uma discussão interessante. Todos se pronunciaram a respeito deste tema. E, como resumo, creio que deveriam ser incluídos somente dois pontos em

um parágrafo muito curto, que a Secretaria-Geral prepararia. No tópico da Conferência de Avaliação e Convergência, talvez, devesse ser revista a competência e não há consenso quanto a sua manutenção ou a sua extinção. É um tópico que fica pendente no sentido de se seria incluído ou não algum tipo de referência no relatório que seria feito para os Ministros.

De qualquer maneira, creio que a discussão se centralizou sobre essas duas questões: a questão da competência e a questão da manutenção ou eliminação do órgão.

Já são treze horas, poderia encerrar esta sessão e passaríamos, a partir da próxima reunião, a tratar o tópico do Comitê de Representantes.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, queria recordar que a Secretaria ficou em apresentar para a próxima reunião uma análise comparativa dos esquemas sub-regionais, parciais e que, inclusive, não iam nos reunir-nos nem na quinta nem na sexta-feira em espera desse documento.

Simplesmente para acompanhar o relatório faço lembrar que se está avançando nisso.

SECRETÁRIO-GERAL. Sim, Senhor Presidente, simplesmente estamos atendendo o pedido do distinto Embaixador do Chile. Mas o que deseja informar o Doutor Rojas é sobre "outros assuntos".

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Compartilhamos da preocupação do Senhor Representante do Chile. Solicitaria que nos reunissemos na terça-feira, justamente para isso, para que a Secretaria tenha um respiro realmente em suas atividades e possa reincorporar-se à apresentação de todos estes documentos que nos vai apresentar.

1. Outros assuntos.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, dentro das atividades cotidianas que temos, que saem do âmbito da avaliação, demos especial ênfase às ações no campo aduaneiro.

E nesse sentido, em 7 de fevereiro de 1990, solicitamos às Representações Permanentes que nos fornecessem informação sobre os instrumentos nacionais aplicados para a valorização das mercadorias.

Posteriormente, em 3 de janeiro deste mesmo ano, ratificamos novamente o pedido. Somente foi recebida a informação de seis países: Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile, Peru e Venezuela, ficando pendente as informações correspondentes ao Brasil, Equador, México, Paraguai e Uruguai.

Isto responde a três elementos. Em primeiro lugar, Senhor Presidente, há um mandato do Acordo 80, de 23 de março de 1988, do

/mas

próprio Comitê de Representantes para elaborar uma regulamentação comum das normas para a determinação do valor das mercadorias importadas.

Em segundo lugar, está interferindo o fato de não dispor dessa informação para trabalhos internos em matéria de recopilação das normas legais do comércio exterior de mercadorias.

E, finalmente, Senhor Presidente, o mais grave é que estamos no grave risco de perder uma cooperação técnica derivada do convênio subscrito em novembro de 1989 entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Secretaria-Geral da OEA para realizar trabalhos neste campo.

Enquanto não dispusermos da informação completa de todos os países-membros, será impossível iniciar qualquer trabalho neste campo, que não nos vai custar absolutamente nada e vamos deixar passar uma magnífica oportunidade para avançar no campo, se se quer, até da convergência em matéria aduaneira já que estamos, repito, correndo o risco, o gravíssimo risco que se nos cancele a possibilidade de contar com esses recursos de cooperação técnica.

Repito, ainda falta entregar a informação correspondente ao Brasil, Equador, México, Paraguai e Uruguai.

PRESIDENTE. Agradeço a informação e solicitaria à Secretaria que comunicasse formalmente a todos os países que não apresentaram a informação, solicitando, reiterando o pedido para a entrega respectiva.

Eu pediria que a Secretaria fizesse isso mais freqüentemente, porque há uma série de informações, uma série de pedidos que são demandados e seria importante que a Secretaria não esperasse passar tanto tempo; faz mais de um ano que passou isso. Seria importante que fosse solicitado, reiterado, mais a curto prazo para que os países pudessem cumprir esses pedidos.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, queria informar à Secretaria que amanhã estaremos fornecendo a informação solicitada.

Representação do MÉXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Uma pergunta à Secretaria. Esta informação foi solicitada através das Representações?

SECRETÁRIO-GERAL. Sim, Senhor Representante.

PRESIDENTE. Então, convocariamos uma próxima reunião do Comitê para terça-feira e retomariamos os pontos da agenda.

Encerra-se a sessão.

/mas